

**DEGRAVAÇÃO DA 31ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONAMA,
REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2001, EM BRASÍLIA**

Sr. Presidente da Mesa

Bom dia a todos, eu pediria à gentileza que se sentassem que nós já vamos dá início a nossa reunião. Eu gostaria em primeiro lugar de nos desculparmos em nome do Ministério pela ausência do Exmo. Sr. Ministro Sarney Filho e do Dr. José Carlos Carvalho, ambos estão presos no Rio de Janeiro por conta da reunião que alguns dos senhores participaram, que é o Fórum de Ministros da América Latina e do Caribe e também da Preparatória Rio + 10 que será realizada em Jonesburgo no ano que vem, infelizmente não vão poder estar presentes, então coube a mim a honrosa tarefa de presidir esta 31ª Reunião Extraordinária do CONAMA.

Eu gostaria de ao saldar os senhores antes de qualquer delonga, e antes de entrar em outros assuntos específicos desta reunião, dar a boa notícia que os senhores já devem ter lido no jornal, inclusive na própria pauta distribuída hoje, de que no dia 27 de setembro foi assinado pelo Senhor Presidente da República o Decreto que reformula o CONAMA, baseado especificamente em todo trabalho que foi feito, principalmente pelos senhores coordenados pela Diretoria do CONAMA no Repensando o CONAMA, então nós estamos a partir de agora com o nosso novo instrumento diretor, que é o Decreto 3.942, que reestrutura o CONAMA e dá uma série de novas diretrizes que era já algum tempo uma preocupação do MMA, e uma reivindicação deste Plenário.

O Dr. Maurício Andrés me informa que a composição do Plenário tendo mudado a intenção do Ministério já deflagrou todas as consultas nessa direção, é que a partir da Reunião Ordinária de 06 de dezembro, nós já tenhamos aqui todos os novos conselheiros fazendo parte desse Plenário, e não foram providenciadas modificações para a reunião de hoje e eventual outra possível reunião extraordinária por que esse processo é um processo de consultas e indicações e porque não seria possível de ser feito no prazo que se tinha para esta reunião, então a opção do Ministério e eu acredito de que deve contar com a compreensão e concordância de todos os senhores, é a de que nós teremos então na reunião do dia 06 de dezembro a posse a todos os novos Conselheiros, em função do Decreto assinado no dia 27 de setembro pelo Presidente da República.

Em função disso, mesmo considerando as regras anteriores nós temos hoje, em função das regras pré-existentes a posse de uma série de Conselheiros que será depois complementada com a posse que será dada a todos os novos Conselheiros em função da assinatura do Decreto de reformulação do CONAMA.

Então tendo dado abertura a esta reunião eu gostaria de passar aos senhores a informação e verificar se estão aqui presentes estes Conselheiros que eu vou informar em seguida. O Dr. Geraldo Magela Cabral de Souza, que é Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente (IDEMA) do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, na categoria de Titular, eu não vejo Dr. Geraldo entre nós, mas me disse que estaria aqui, estava lá na reunião do Rio de Janeiro e deve vir ainda hoje. Josenita Araújo da Costa Dantas, Diretora Técnica Administrativa do IDEMA do Rio Grande do Norte, na qualificação de Suplente, eu pergunto de Josenita está? Não está. Sra. Diomedes Maria Caliman Berger, Subsecretária de Estado do Governo do Estado do Espírito Santo, na categoria de Titular; Sra. Giovana Guardã Kill Porteiro, Suplente representando o Governo do Estado do Espírito Santo, Giovana? Também não está; João de Deus Medeiros, Representante das Entidades Ambientistas da Região Sul, na qualificação de

- 1 -

argumentação e votação dessas Moções, eu sugiro que a gente coloque as Moções em votação logo de imediato, e logo na sequência manter a pauta como está, reiniciando pelo 7.1. Essa é minha sugestão, colocar em votação logo de imediato as Moções.

Sr. Presidente da Mesa

Quais Moções? Todas as Moções?

Dr. Miguel Scarcelo, Representante das Entidades Ambientistas da Região Norte

É, e teríamos que ser iguais a todas, eu particularmente gostaria de ver a 7.10 e a 7.11 em votação o mais rápido possível, porque são duas que eu encaminhei há tempo e até hoje, quase seis meses, eu não tenho isso em discussão, nem em votação.

Sr. Presidente da Mesa

Perfeito, está anotado, nós vamos colocar depois a deliberação. O assunto continua aberto.

Dr. João Omar Macagnan, Secretário de Estado do Meio Ambiente de Santa Catarina

Eu concordo com a proposta apresentada pelo Conselheiro, da inversão da pauta, e para colocação em votação de todas as Moções, mas especificamente a 7.19, se por ventura os demais não concordarem.

Sr. Presidente da Mesa

Muito obrigado, a palavra continua aberta ao Plenário. Por gentileza Sr. Benjamim Sicsú, aliás queríamos dar as boas vindas ao retorno do nosso convívio.

Sr. Benjamim Benzaquen Sicsú, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Nesses últimos anos eu tenho estado, na verdade é uma cobrança por eu não ter sido mais assíduo. Não sei bem se é o momento, tem o Processo 7.17, que é uma Moção de redução de IPI de 15% para 2% para os insumos de processo de reciclagem, a matéria é altamente meritória, agora a gente ao analisar a Moção, a gente viu que se pudesse pedir vistas e preparar um pouco mais tecnicamente a Moção a gente teria mais sucessos nessa obtenção com a Receita dessa redução, porque aqui a gente estaria pedindo uma redução para todos os produtos, se a gente pudesse fazer uma simplificação, especificar que produtos, acho que há uma hierarquia de produtos, de diferenciações, então eu estaria pedindo vistas, eu falei com o Dr. Finotti que foi o autor da Moção, ele até concorda, esse pedido de vista seria apresentado obviamente dia 06 de dezembro, e acho que até aquele prazo nós poderíamos ajudar muito a melhorar o conteúdo técnico, esse pedido de vista vinha no sentido de a gente poder ter mais sucesso junto a Fazenda na redução do IPI, que do jeito que está a gente acha que vai cumprir o papel da Moção mas não vai cumprir o objetivo. Então estaria pedindo vista aqui desse processo.

Sr. Presidente da Mesa

Obrigado Dr. Benjamim, refere-se ao 7.16 de nossa pauta, e o Dr. Maurício Andrés está me informando que houve uma discussão recentemente nesse Plenário de que pelo regimento cabe o pedido de vistas a Moções, assim como, a Resoluções, pedido de vistas esse que está concedido desde de já ao item 7.16 ao Representante do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, e lembrando que na próxima reunião esse assunto deve ser votado em caráter definitivo. Informa o Dr. Maurício também que não cabe vistas no caso é um item que diz respeito ao ESNUQUE, é o 7.7, porque não é matéria de deliberação do CONAMA, foi trazido ao a CONAMA a pedido do Dr. Miguel Scarcelo, e é uma matéria apenas de consultoria do CONAMA, uma vez que é objeto de um Decreto e não é matéria decisória, então nesse caso é o único que não caberia vistas. Dr.

- 3 -

Suplente, já se apresentou, bem vindo e obrigado pela presença; Rafael Liberal Ferreira de Santana, Coordenador Geral de Estudos Previdenciários do Ministério da Previdência e Assistência Social, na qualidade de Titular. Dr. Rafael? Iracema Hitomi Fujiyama, Coordenadora, Representante do Ministério da Previdência e Assistência Social, na qualidade de Suplente; Sebastião Silvestre, Coronel de Infantaria do comando do Exército Brasileiro, na qualidade de Suplente, bom dia está aqui presente então o Coronel Sebastião, que nós damos as boas vindas, obrigado pela presença; Dr. Paulo do Nascimento Teixeira, Assessor de Meio Ambiente do Ministério das Minas e Energia, na qualidade de Suplente.

Então estão empossados os novos Conselheiros, que eu passo a seguir a apresentação e discussão preliminar da Ata da 30ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 12 de setembro de 2001, esta Ata é a que consta do documento que os senhores tem em mão, conforme o nosso método de trabalhos, nós estamos apenas apresentando a Ata da 30ª Reunião Extraordinária, solicitando dos senhores a sua atenção, se alguém tiver alguma observação de imediata, com muito prazer nós ouviremos, se não a idéia é de que os senhores encaminhem as Diretorias do CONAMA, desejavelmente no prazo de duas semanas, 15 dias, todas as suas observações por escrito, correções que serão incorporadas a Ata e ela será trazida a aprovação na próxima reunião, então eu consulto o Plenário se alguém gostaria de fazer uso da palavra com relação a 30ª Reunião Extraordinária do CONAMA, realizada no dia 12 de setembro de 2001? Não havendo nenhuma manifestação então a Ata está apresentada, e nós agradecemos que todas as correções, sugestões sejam encaminhadas no prazo de 15 dias para serem consolidadas pela Secretária do CONAMA.

Item 4 – Votação da Ata da 29ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 27 de junho de 2001, essa Ata foi distribuída na reunião anterior pelo mesmo processo, várias pessoas, inclusive eu, mandamos uma série de sugestões, todas elas foram acolhidas e incluídas e eu gostaria de saber se alguém gostaria de fazer uso da palavra, antes que nós encaminhassemos a Ata da 29ª Reunião Extraordinária para votação.

Não havendo nenhum inscrito, com autorização do Plenário eu vou passar a regime de votação. Aqueles que tiverem de acordo com a aprovação da Ata da 29ª Reunião Extraordinária, que por favor permanecem como estão. Aqueles que tiverem contrário a aprovação da Ata da 29ª Reunião Extraordinária, que por favor se manifestem, levantando a mão? Nenhum voto contrário. Se alguém quiser consignar a sua abstenção, que por favor levante a mão. Então está APROVADA POR UNANIMIDADE.

Vencemos assim o item 4 do programa, e vamos de imediato passar ao item de número 5. Apresentação das matérias com pedido de regime de urgência, pedidos de inversão de pauta e encaminhamento de emendas das matérias da Ordem do Dia. A mesa então vai dar cinco minutos para receber essa documentação, Dr. Miguel Scarcelo se quiser encaminhar, tem alguma documentação por escrito Dr. Miguel?

Dr. Miguel Scarcelo, Representante das Entidades Ambientistas da Região Norte

É uma proposta de inversão de pauta. Bom dia senhoras e senhores, eu tenho uma sugestão para mesa, porque as últimas reuniões infelizmente não foi possível ver em votação as proposta que eu tenho aqui de Moção, e já fazem quase seis meses que essas propostas foram encaminhadas. Então como nós temos hoje alguns pontos que vão exigir uma discussão um pouco mais longa, em matéria de resolução, eu sugeriria já que as Moções são elementos rápidos de discussão e votação, eu acho que existe uma sistemática mais simples, defesa e uma conta

- 2 -



Miguel pede novamente a palavra, só consultar se alguém ainda quer fazer uso da palavra. Por gentileza representante do Ministério da Ciência e Tecnologia, seja bem vindo, depois eu passo a palavra ao senhor.

Sra. Adélia Maria Japiassu Leal, do Ministério da Ciência e Tecnologia

Eu queria pedir, talvez seja agora, porque eu vi o colega pedindo vistas, pedi vistas do processo 7.14, que trata das diretrizes e termo de referencia para sequestro de carbono, se é possível pedi vista desse processo.

Sr. Presidente da Mesa

Sem dúvida, nós estamos sempre seguindo o regimento e as vistas estão portanto concedidas ao Ministério de Ciência e Tecnologia.

Alguém mais gostaria de fazer uso da palavra? Não havendo outros inscritos então damos novamente com muito prazer o uso da palavra ao Dr. Miguel.

Dr. Miguel Scarcelo, Representante das Entidades Ambientistas da Região Norte

Muito obrigado, eu quero sugerir a inclusão da palavra livre, porque infelizmente foi cortado aqui do nosso amigo.

Sr. Presidente da Mesa

Não, é que está no último item, palavra livre é n encerramento, depois das Moções, item 8. Agradecemos de qualquer forma a correção, sempre que for colocado algum problema aqui. A palavra continua aberta para o item de número 5 – Apresentação das matérias com pedido de regime de urgência, pedido de inversão de pauta e encaminhamento de emendas das matérias da Ordem do Dia. Não havendo nenhum inscrito, então nós vamos colocar em votação a proposta do Dr. Miguel Scarcelo de que seja invertida a pauta e de que nós iniciemos pelas Moções e pelo menos pelas Moções 7.10, 7.11 e 7.19 que foi pedido pelo Representante do Estado de Santa Catarina. Como o pedido inicial é de que seja invertida para todas as Moções eu vou consultar inicialmente os senhores em bloco, eu acredito que a material é suficientemente esclarecida, por gentileza em discussão o Representante da Confederação Nacional do Comércio, Leopoldo Brandão.

Sr. Leopoldo Garcia Brandão, Representante da Confederação Nacional do Comércio

Senhores dirigentes da mesa, senhoras e senhores Conselheiros, senhores presentes, eu queria fazer uma ponderação Sr. Miguel Scarcelo, é um problema historico do CONAMA que a gente não consegue esgotar a pauta, e nós todos temos certos horários de avião muito difícil de ser cancelado, todos nós temos esse problema, sobretudo os que moram fora porque se não pegarmos aquele avião e dormi mais uma noite aqui quer dizer seria um negócio muito transtornante, eu não sei se é uma boa prática, porque a Moção a gente respeita totalmente, inclusive o Conselheiro Miguel Scarcelo é reconhecido como uma pessoa de alto valor mora e pessoal, mas as Resoluções são obrigações precisas do CONAMA votar as Resoluções, as Moções são contribuições não obrigatórias, não mandatórias para diferentes setores da sociedade ou do governo, não tem a mesma urgência, nem a mesma premência, e sobretudo não tem a mesma eficácia de uma Resolução. Eu pessoalmente entendo que essa inversão pode criar muito constrangimento, eu não tenho, por exemplo, condições de perder o avião reservado que eu tenho para hoje, e acho que outras pessoas têm a mesma situação. Eu não sei se a gente para se não fazer uma gentileza com os colegas não vai criar uma dificuldade e uma perda de eficácia do CONAMA, essa reunião já é um complemento de uma reunião anterior que não conseguiu esgotar sua pauta, então esse problema de esgotar a pauta sobre tudo as matérias de Resolução eu acho que é uma obrigação prioritária do Conselho, portanto eu vou votar contra com todo respeito aos Conselheiros que pediram a inversão, porque eu acho que nós temos que trabalhar para que pelo

- 4 -

menos as prioridades do CONAMA seja cumprido, o comparecimento não é brilhante, tem uma série de dificuldades desse Conselho, mas adiar pela segunda vez uma agenda que já é complemento da agenda anterior, eu acho que seria muito desgastante para o Conselho.

Sr. Presidente da Mesa

O Dr. Finotti tinha pedido a palavra, mas acabou de dizer que estava apenas secundando e corroborando e concordando com o que acaba de dizer o Dr. Leopoldo Brandão. Dr. Miguel Scarcelo pede réplica, não tendo nenhum outro inscrito, então está concedida a palavra.

Dr. Miguel Scarcelo, Representante das Entidades Ambientistas da Região Norte

Pego desculpas a todos por nós estarmos aqui debatendo isso, mas infelizmente eu ainda vou reiterar minha proposta, e pedir que mantenhamos a proposta de votação, porque é justamente isso que acontece Dr. Leopoldo, porque essas questões que eu propus aqui estão hoje num processo de asfaltamento da BR 421 ameaçando o Parque Nacional de Pacas Novos, uma série de terras indígenas, vão cortar o Parque Estadual de Guajará-mirim com essa estrada, e isso está em processo normal, então a gente tem que rapidamente reivindicar esclarecimentos sobre isso, são seis meses que eu estou propondo isso. Quanto a operação da Gáspetro lá na Amazônia é outra discussão que a gente não quer aprofundar aqui, a gente quer que eles tragam informações para a gente saber o que está acontecendo, há seis meses ninguém informa o que está acontecendo lá dentro, e sempre que acontece, chega seis horas o plenário está vazio, todo mundo foi embora e a gente deixa de votar questões que estão pegando fogo hoje e que há seis meses se nós tivéssemos votado isso já estava aqui em plenário sendo discutido.

Sr. Presidente da Mesa

Vamos colocar em votação sem mais delongas, porque uma das questões que a mesa tem inclusive para apresentar aos senhores é a preocupação de avançar e se possível resolver a pauta toda, e esta discussão está vinculada a esta questão, eu gostaria de dizer aos senhores que eu vou desde de já pedir aos senhores se tiverem de acordo, autorização para não permitir exposições de mais de cinco minutos e depois de assuntos mais avançados poder reduzir esse prazo para três minutos. O Dr. Maurício já nos informa que as próximas reuniões estão com a pauta muito carregada, Dra. Marília já nos informou que acha um milagre a gente cumprir esta pauta toda, mas mesmo antes de colocar em votação essa inversão de pauta a mesa pede autorização dos senhores para que os assuntos sejam tratados da forma mais rápida possível e sem diminuir o grau de democracia que nós queremos e precisamos manter nesse CONAMA, é fundamental que nós tenhamos também de fato eficiência que é uma qualidade insuperável e que nós precisamos manter.

Nós temos duas propostas na mesa, uma é de inversão de pauta que todas as Moções sejam votadas em primeiro lugar e uma segunda sugestão de que a penas as Moções 7.10, 7.11 e 7.19 sejam votadas em primeiro lugar, quer dizer, são três situações, permanecer como está, inverter completamente as Moções ou inverter essas três Moções. Eu vou colocar em votação então em primeiro lugar a proposta inicial de inversão inteira da pauta em função das Moções serem votadas antes das Resoluções, todos de acordo? Então está em votação a proposta do Dr. Miguel Scarcelo, de que todas as Moções sejam votadas em primeiro lugar. Os Conselheiros que forem favoráveis a esta inversão de pauta por favor levantem a mão e mantenham-na levantadas. Os Conselheiros que forem contrários a essa inversão de pauta por favor levantem a mão e mantenham-na levantadas. Vinte e

- 5 -

cinco (25) votos contrários. Aqueles que quiserem consignar uma abstenção por favor levantem a mão. Dois (2) Conselheiros consignaram sua abstenção. Então a proposta inicial de inversão completa das Moções em relação as Resoluções está superada.

Agora eu vou colocar em votação a proposta conjunta do Dr. Scarcelo e do Dr. Macagnan de que apenas as Moções números 7.10, 7.11 e 7.19 sejam examinadas de imediato, em primeiro lugar, de acordo? Então que estiver de acordo que as Moções 7.10, 7.11 e 7.19 sejam votadas de imediato com esta inversão de pauta, por favor levantem a mão e permaneça como está. Vinte e um (21) votos. Quem for contrário por favor se manifeste? Doze (12) votos contrários. Quem for a favor de consignar uma abstenção, por favor se manifeste. Cinco (5) abstenções consignadas.

Então nós vamos de imediato fazer a inversão de pauta, conforme aprovado pelo Plenário para as Moções 7.10, 7.11 e 7.19. Eu repito antes de dar início, portanto, a Ordem do Dia que a mesa, se ninguém estiver nada em contrário, sente então autorizada pelo Plenário a não permitir exposições de mais de cinco minutos para nós possamos avançar em todas as matérias aqui colocadas e depois de um certo grau de discussão e até repetições de alguns conselheiros, esse prazo fique reduzido para três minutos, no sentido de fazer com que as matérias posar fer um andamento e se possível avançar e concluir toda essa longa e extensa pauta.

Antes de passar a Ordem do Dia propriamente dita, com uma satisfação aos conselheiros que chegaram depois do início da reunião, o item 6, O informe sobre o Decreto 3.942, que o Presidente da República assinou no dia 27 de setembro e foi publicado no DOU no dia 28 de setembro, já foi dado, foram atendidas todas as reivindicações que foram apresentadas pelos senhores, pelo Plenário dentro do Repensando CONAMA, e nós estamos informando que o Ministério decidiu que a reunião plena com a nova formulação e com a nova composição será a do dia 06 de dezembro que é a próxima reunião ordinária, primeira ordinária depois desta decisão presidencial, uma vez que as consultas já foram defragadas, mas não haveria tempo de que nós tivéssemos todas as respostas para esta reunião. Com estas informações então nós passamos a Ordem do Dia, e o primeiro item de pauta é o item 7.10, é uma proposta de Moção que dispõe sobre a atividade da Gáspetro na região norte, a procedência é a Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos, a Relatoria é da Representação das Entidades Ambientistas da Região Norte, posso imaginar que o Dr. Miguel Scarcelo é a pessoa que fará essa apresentação, o senhor tem cinco minutos, no máximo, por gentileza.

Dr. Miguel Scarcelo, Representante das Entidades Ambientistas da Região Norte

O que nós desejamos com essa Moção é que a Gáspetro nos informe sobre o empreendimento que está sendo desenvolvido no Estado do Amazonas, em Uruçu, que é a exploração de gás natural, tivemos informações de Rondônia e do Amazonas de que o empreendimento não tem muito definido a questão da construção do gasoduto se vai ser feito o transporte do gás por embarcações, caso a primeira opção seja aceita isso tem que ser feito uma discriminação muito clara porque vai estar contactando essa região com o município de Porto Velho, é um trecho bastante extenso, cortando a floresta e nós gostaríamos de ter informações sobre os fundamentos técnicos para que isso seja feito. Essa seria a argumentação simples e objetivo para que eles trouxesse informações sobre isso, tanto a Gáspetro quanto o IBAMA, quanto o órgão ambiental do Amazonas, que devem estar acompanhando esse empreendimento, a instalação dele.

Sr. Presidente da Mesa

- 6 -

Muito obrigado Dr. Miguel, o assunto está em discussão, Dr. Paulo tem um pedido de inscrição eu queria que o senhor se apresentasse.

Sr. Luiz Flávio C. Ribeiro, Representante da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de Rondônia

Existe já o projeto de licenciamento feito pelo IBAMA em relação a Gáspetro e o gasoduto, as audiências públicas já estão sendo realizadas, então acho que já é de conhecimento público em toda região, o que está se fazendo está se propondo, me parece, não preciso a data, dia 08 ou 09 de novembro está marcada audiência pública para Porto Velho, quem quiser comparecer e participar, leu acho que não está se fazendo nada as escuras, a coisa é bem transparente.

Sr. Presidente da Mesa

Muito obrigado o Representante do Rondônia, o Representante do Governo do Estado de São Paulo está declinando da palavra, nos dizendo que a sua fala é a mesma que o Representante do Estado de Rondônia. Dr. Benjamin Sicsú, por gentileza.

Sr. Benjamin Benzaquen Sicsú, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Acho que nada contra esse preço da informação mas a Moção precisava de algum grau de precisão. Na verdade nós temos o gás em Uruçu, lá é feita a exploração, existe um gasoduto que já vai até Coarí, que fica na beira do Amazonas, há uma discussão de como esse gás vai chegar até Manaus, com dois projetos, um que seria transporte por gasoduto e outro que seria transporte por balsas, foi feita uma licitação, que está em curso, que inclusive a licitação está aberta para apresentação de alternativas de transporte, a partir da vencedora alternativa de transporte é que pode ser feito o estudo ambiental, esse outro tramo que o tramo que sai de Uruçu e vai por gasoduto até Porto Velho, ele já está definido, é gasoduto mesmo, então ele vai atravessar o estado do Amazonas e vai até o estado de Rondônia, então eu acho que o mérito da proposta seria pedir para tanto a Gáspetro quanto o IBAMA, apresentarem as informações sobre a totalidade dos projetos de gás na região Amazônica para não ter confusão entre os dois projetos que estão em curso. Então só se eu me permitir ao Dr. Miguel aí e se eu a bem da proposta mais acrescentando que fosse melhorado o texto, que fosse pedida informações sobre os projetos de exploração de gás na região Amazônica, para não vir informação da coisa que você não quer.

Sr. Presidente da Mesa

Obrigado Dr. Benjamin, alguém mais gostaria de fazer uso da palavra? Dr. Miguel, só vou consultar se alguém mais gostaria de fazer uso da palavra.

Dr. Miguel Scarcelo, Representante das Entidades Ambientistas da Região Norte

Mantenho a proposta de pedido de Moção e concordo com a sugestão efetuada pelo último Conselheiro aqui.

Sr. Presidente da Mesa

Então a mesa precisaria que o senhor o Representante de Rondônia Dr. Benjamin pudessem nos encaminhar uma redação para que a gente pudesse votar a Moção, mas isso tem que ser feito agora, de imediato.

Alguém mais gostaria de fazer uso da palavra? Não havendo nenhum inscrito, e como nós não temos uma redação ainda, eu consultaria o Plenário se nós passaríamos de imediato a discussão da Moção 7.11, enquanto a redação vai sendo arumada para nós passarmos a regime de votação, vocês estão de acordo? Então agradeço a concordância eu vou pedir ao Dr. Miguel Scarcelo que também é o relator desta questão que nos exponha a Resolução 7.11, que dispõe sobre a

- 7 -

apresentação de EIA/RIMA da BR 163 e da BR 421, que vem da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos e será apresentado pelo Representante das Entidades Ambientistas da Região Norte, mais uma vez por favor, Dr. Miguel.

Dr. Miguel Scarcelo, Representante das Entidades Ambientistas da Região Norte

Quanto a essa proposta de Moção, reivindicamos também informações e esclarecimentos sobre essas duas BRs, a princípio mais outras duas deveriam estar aqui, mas como só estamos com essas duas, que são uma no Pará BR 163, e a 421 que é problemática, como eu relatei anteriormente, que está sendo asfaltada de maneira pontual e avançando sobre o parque Estadual do Guajará-mirim, fazendo até um corte dessa área e colocando em condições de insegurança o Parque Nacional de Pacarás Novos, algumas terras indígenas e algumas reservas extrativistas no estado de Rondônia.

Então é fundamental que a gente tenha conhecimento do processo de licenciamento dessa BR, pelo que eu fui informado por entidades da região do estado de Rondônia, isso está paralisado, mas periodicamente de maneira rotineira a estrada e reparada, é restaurada e continua o tráfego, enquanto isso vai consolidando a BR, vai se apropriando desse espaço e a avaliação preliminar do efeito que isso vai causar no futuro isso ainda não está muito claro. Então é preciso que a gente tenha conhecimento da situação para que a gente evite problemas maiores, principalmente quanto essas áreas de proteção, tanto integrais como desenvolvimento sustentável que estão sendo criadas, ou que já existem lá e que estão sendo ameaçadas. Então a sugestão é essa.

Sr. Presidente da Mesa

O assunto está em discussão, por gentileza o representante do estado do Amapá.

Sr. Antônio C. da Silva Farias, Representante do Estado do Amapá

Bom dia a todos, eu queria fazer uma correção na Moção, aqui diz que a BR 163 que fará ligação do Amapá com a Goiana Francesa, está errada a correção, eu queria que corrigisse a BR que faz a ligação do Amapá com a Goiana Francesa é a BR 156, que está licenciada, inclusive.

Sr. Presidente da Mesa

Muito obrigado o Representante do Governo do Estado do Amapá, o Dr. Miguel vai verificar se é compatível fazer alguma modificação no texto da Moção 7.11. Acredito que a Moção 7.10 já está com a redação feita, nós vamos coloca-la então já no quadro, para que a gente possa passar de imediato assim que for oportuno ao regime de votação. Continua em discussão a proposta da Moção 7.11. Por gentileza novamente o Representante do Estado de Rondônia

Sr. Luiz Flávio C. Ribeiro, Representante da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de Rondônia

Em se falando da rodovia 421, parte dela já é consolidada porque ela liga tanto Ariquemes a Cidade de Campo Novo e parte dela está sendo restaurada, realmente, mas já é assentamentos antigos, já vem há várias épocas, e o estado de Rondônia também está tomando o cuidado de não avançar sem critérios em relação a essas unidades de conservação, existe um processo onde todos os órgãos, a FUNAI, IBAMA o próprio estado também está sendo consultado e parece-me que já está se tentando um novo EIA/RIMA para que a gente possa discutir isso de forma lá dentro do nosso próprio estado.

Sr. Presidente da Mesa

Muito Obrigado Sr. Representante do Estado de Rondônia, eu agradeceria se houver possibilidade de um ajuste de redação feita com o proponente Dr. Miguel em relação às duas questões e em relação a Moção 7.11, para que a gente como na

- 8 -

7.10 pudéssemos votar sobre algum texto que seja coerente com as informações que o senhor está nos trazendo, por gentileza. Continua em aberta a discussão da Moção 7.11. Nenhum inscrito em relação a Resolução 7.11, Dr. Miguel está trabalhando agora em função de nos dar uma resposta a estas duas informações complementares que nos chegaram, ao invés de iniciar já a 7.19, talvez valesse a pena aguardar um instante, nós já voltaríamos a 7.10. Dr. Miguel gostaria de fazer uso da palavra com relação à Moção 7.11?

Dr. Miguel Scarcelo, Representante das Entidades Ambientalistas da Região Norte

Bom, para dirimir qualquer dúvida eu peço desculpas aos Srs. Conselheiros, mas diante da informação e da confusão que foi causada aqui na redação eu sugiro retirar a BR 163 e manter a 421, a redação fica somente então solicitando a 421.

Sr. Presidente da Mesa

Com a redação acordada entre vocês?

Dr. Miguel Scarcelo, Representante das Entidades Ambientalistas da Região Norte

Sim, mantivemos a necessidade apresentação de informação sobre a 421, mas aí estávamos conversando sobre a questão da Gáspetro que a redação vai ser apresentada agora.

Sr. Presidente da Mesa

A 7.10 está pronta? Então vamos voltar a 7.10, a nova redação eu pediria aos senhores que atentassem, onde é que houve a modificação? Está destacado? Eu gostaria que o Dr. Maurício fizesse a gentileza de fazer a leitura da nova redação para que não houvesse dúvida, é a que está aí no painel.

Dr. Maurício Andrés Ribeiro, Diretor do CONAMA

Nova redação proposta pelo Representante do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio "Aprovar Moção dirigida ao Sr. Presidente da Gáspetro, ao Sr. Presidente do IBAMA e aos Srs. Governadores dos Estados do Amazonas e Rondônia para que apresentem informações sobre o Projeto Urucu em desenvolvimento nos mencionados estados, e que prevê a exploração de gás natural e a construção de gasoduto da Base de Exploração de Urucu até Porto Velho, capital do Estado de Rondônia e transporte do gás de Urucu até Manaus.

Solicitando ainda informações sobre o licenciamento ambiental e sobre os demais impactos ambientais que os empreendimentos tem causado e os que poderão causar no futuro quando da instalação dos gasodutos na região"

Sr. Presidente da Mesa

Bem, está aí o texto então proposto e já acordado entre o Dr. Benjamim Sicú e o Dr. Miguel Scarcelo, se ninguém estiver nenhuma observação nós passaríamos então a regime de votação, todos preparados? Não havendo nenhuma manifestação contrária, então os que estiverem de acordo com a aprovação desta Moção, por favor, se manifestem levantando seu braço com seus votos, mantendo o voto para que possa ser contabilizado. Trinta e três (33) votos a favor. Os que forem contrários por favor se manifestem. Nenhum voto contrário. Quem quiser consignar uma abstenção, por favor se manifeste. Seis (6) abstenções. Está APROVADA portanto a Moção 7.10.

Com relação à Moção 7.11 o Dr. Miguel fez uma proposta de modificação com a retirada da menção a BR 163 e permanecendo a menção a BR 421, o Representante de Rondônia fez um esclarecimento, mas não tem nada contra inclusive a aprovação da Moção, então por favor Dr. Maurício Andrés para fazer a leitura da nova redação.

Dr. Maurício Andrés Ribeiro, Diretor do CONAMA

- 9 -

"Aprovar Moção dirigida ao Sr. Diretor DNER e ao Sr. Presidente do IBAMA a fim de apresentarem no Plenário do CONAMA o EIA/RIMA da BR 421, ligando o município de Ariquemes ao de Nova Mamoré no estado de Rondônia, a qual causará impacto indiretamente as terras indígenas Ouevóvol e Caracuna, a reserva estadual de Jaci e Paraná e Flona do Bom Futuro"

Sr. Presidente da Mesa

Está aí a nova redação, o proponente da redação está aqui, se o senhor quiser modificar a redação. Por favor nós podemos ter uma discussão de Plenário, se alguém quiser fazer uso da palavra se dirija ao microfone.

Sr. Rinaldo Junqueira de Barros, Representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Bom dia a todos, é apenas uma contribuição, como se retirou uma BR e o texto original dizia que as quais, portanto as duas estavam prejudicando essas reservas, eu não conheço as reservas, era só um cuidado para que isso pode ser aprovado sem nenhum prejuízo, mas que na redação final fosse chegado se efetivamente essas reservas citadas estão relacionadas a BR que permaneceu, só esse cuidado.

Sr. Presidente da Mesa

Primeiro muito obrigado pela intervenção, o senhor. está propondo então que seja aprovada com a ressalva de conferir se a redação precisaria algum ajuste em relação ao item mencionado pelo senhor? Acredito que isso já aconteceu no passado e pode ser perfeitamente aprovado com esta observação. A palavra continua aberta. Dr. Miguel Scarcelo, está dizendo que aceita esta proposta, de forma que nós já estamos encaminhando para um acordo em relação a redação. Não havendo nenhum outro inscrito para discussão o acordo feito para redação com a observação feita pelo Ministério da Agricultura, nós vamos passar a regime de votação. Os Conselheiros que estiverem de acordo com a proposta apresentadas da redação da Moção 7.11 com a observação feita pelo Ministério da Agricultura, por favor levantem a mão e se mantenham com o voto levantado. Trinta e três (33) votos a favor, novamente. Quem for contrário por favor que se manifeste? Nenhum voto contrário. Quem quiser consignar uma abstenção, por favor se manifeste. Seis (6) votos de abstenção consignados. O Dr. Maurício Andrés gostaria de fazer uma observação.

Dr. Maurício Andrés Ribeiro, Diretor do CONAMA

Gostaria de solicitar ao Dr. Miguel que nos passasse depois essa conferência das reservas indígenas, rapidamente para poder a gente encaminhar a proposta para assinatura.

Sr. Presidente da Mesa

Obrigado Dr. Maurício, então vamos passar o item 7.19, que é o último item de inversão de pauta, que diz respeito a Complementação dos Programas Florestais Catarinenses, a proposta tem como procedência a Câmara Técnica de Mata Atlântica e a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, a Relatoria é da Presidência da Câmara Técnica de Mata Atlântica, Dr. Francisco, Representante das ONGs da Região Nordeste e Também presente da Câmara Técnica de Mata Atlântica, para fazer a apresentação o senhor tem no máximo cinco minutos.

Sr. Francisco Rodrigues Soares, Representante das Entidades Ambientalistas da Região Nordeste

Bom dia a todos, a proposta de Resolução foi discutida na Câmara Técnica, em comum acordo com os órgãos estaduais, e foi aprovada essa proposta, essa minuta, apenas foi adequada com proposta do estado com relação a recuperação de áreas de preservação permanente e recuperação de áreas degradadas por meio

- 10 -



de plantio de espécies florestais nativas, o demais do texto ficou como estava discutida anteriormente.

Sr. Presidente da Mesa

Muito obrigado Dr. Francisco Soares, o assunto está em discussão, temos primeiro inscrito o Dr. Deputado Macagnan, Secretário do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina, por favor.

Dr. Deputado João Omar Macagnan, Secretário do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina

Eu inicialmente quero agradecer ao Dr. Francisco por ter aceitado a modificação da Resolução, e na verdade ela melhorou significativamente, uma vez que foram incluídas essas conclusões que há pouco o Dr. Francisco aqui relatei, eu quero adiantar ainda Dr. Francisco e nobres Conselheiros de que a exemplo do Programa Florestal catarinense, onde em quatro anos os agricultores poderão trabalhar no sentido de plantar até dois hectares de matas exóticas com venda e subjetivando a permanência do agricultor no campo, da mesma forma a partir de agora o governo está estudando e deve incrementar o processo para também dar uma renda mínima ao agricultor que plantar uma certa quantidade de mata nativa. Então eram essas colocações que eu queria fazer nesse momento, muito obrigado.

Sr. Presidente da Mesa

Muito obrigado, Dr. Macagnan, representante do belíssimo estado de Santa Catarina. A palavra continua aberta, por gentileza Representante da Confederação Nacional da Agricultura, depois das ONGs da Região Sudeste, pela ordem.

Sr. Tibério Leonardo Guitton, Representante da Confederação Nacional da Agricultura

Sras. e Srs. Conselheiros bom dia, a mesa, eu gostaria de sugerir uma alteração aqui no finalzinho da Moção, tendo em vista as seguintes justificativas, mas adiante eu vou comentar algumas questões relativas ao passivo ambiental, que é a reserva florestal legal representa no meio rural e também as áreas de preservação permanente, que sendo a somatória das duas resultando numa substancial quantidade de área que não pode ser economicamente aproveitada, a restauração da reserva legal especialmente, nós temos pletiteado que ela seja efetuada com espécies econômicas, com espécies viáveis, de fato gera renda ao produtor rural e também contribuir para a conservação ambiental no campo. Falar em espécies econômicas implica necessariamente falar de espécies exóticas, e esse é o grande problema, essa é a grande questão, nós teríamos brevemente nesse Conselho a participação da sociedade brasileira de silvicultura, que tem feito um trabalho extraordinário no sentido de desmistificar o uso do eucalipto como uma espécie deletéria para conservação ambiental, embora eu não esteja fazendo uma defesa direta do eucalipto, eu estou fazendo uma defesa indireta do uso das espécies exóticas, então eu penso que a utilização das espécies nativas ela deve ser priorizada, mas os programas de reflorestamento de recomposição ambiental, de recomposição florestal por ser em si uma grande contribuição à conservação da natureza, pelo recobrimento do solo, pela amenização climática, pela produção de madeira, que reduz a pressão sobre as florestas naturais, as espécies exóticas ou as espécies econômicas de uma forma em geral o seu uso deve ser concedido, entretanto o uso das espécies nativas pode ser considerado prioritário, mas naturalmente na medida em que isso for economicamente inviável em termos econômicos, em termos de obtenção de semente, em termos de domesticação dessas espécies, então eu diria o seguinte, lá no finalzinho da Moção a sugestão é de que por meio de espécies florestais nativas preferencialmente, obrigado.

Sr. Presidente da Mesa

- 11 -

Muito obrigado Dr. Tibério, pela ordem Dr. João de Deus, Representante das ONGs da Região Sul e depois a Dra. Maria Tereza, das ONGs da Região Centro Oeste.

Dr. João de Deus Medeiros, Representantes das Entidades Ambientalistas da Região Sul

Bom dia a todos, eu gostaria de solicitar o apoio dos senhores na aprovação dessa Moção, esclarecendo que exatamente se trata de uma solicitação de inversão, porque o que estava acontecendo era exatamente uma tendência dessa política pública privilegiar as espécies exóticas, e como é um programa, uma política pública que inclui além da geração de renda também dentre os seus objetivos a recuperação de áreas de preservação permanente, na nossa percepção enquanto representação ambientalista era de todo descabida que isso se restringisse a espécies exóticas, e mesmo no caso da geração de renda eu acho que nós temos sim que começamos a investir na utilização de espécies nativas até para romper esse bloqueio que considera espécies econômicas com sinônimo de espécies nativas, nós temos uma flora extremamente rica e diversificada e eu acho que já está no momento de começamos a ampliar um pouco esse horizonte abrindo perspectiva de uso econômico também de espécies nativas. Mas eu gostaria aqui reforçar a nossa solicitação da nossa representação ambientalista que em todo momento fez a crítica ao Programa Florestal Catarinense no sentido de que, veja, nós não solicitávamos que o programa fosse exclusivamente em entrada em cima da utilização de espécies nativas, a crítica era exatamente o contrário, que ele não fosse exclusivamente viabilizado com uso de espécies exóticas e notadamente no que tange a recuperação de áreas de preservação permanente. Então nesse sentido é que nós solicitamos o apoio do CONAMA, no sentido da aprovação da Moção por considerarmos que com esse adendo talvez até fosse desnecessário a sugestão do colega porque na realidade o texto menciona que o programa seja complementado com o uso de nativas, o que nós estamos solicitando é essa complementação. E também com relação a viabilização da utilização de espécies nativas é importante ressaltar que não só o estado de Santa Catarina, mas a Região Sul, bem como as outras regiões do país estão já com processos de criação de redes de sementes florestais nativas, com o apoio do MMA, e em Santa Catarina esse programa foi aprovado, vai ser implementado inclusive com a participação direta da Secretaria da SDM, dirigida pelo Deputado Macagnan, e nós realmente acreditamos que com esse esforço há condições de a curto prazo, pelo menos parte desse programa ser viabilizado com a disponibilização de sementes a partir desse programa. Então nesse sentido nós solicitamos o apoio na aprovação da Moção.

Sr. Presidente da Mesa

Muito obrigado, Dr. João de Deus que está pela primeira vez participando da nossa reunião, é Professor da Universidade Federal de Santa Catarina, e eu passo a palavra em seguida a Dra. Maria Tereza Pádua, Representante das ONGs do Centro Oeste, que dispensa apresentações.

Dra. Maria Tereza Jorge Pádua, Representante das Entidades Ambientalistas da Região Centro-Oeste

Muito obrigada Dr. José Pedro, eu queria tão somente dizer que a gente não pode misturar as coisas, o Dr. Tibério já veio novamente falando do Código Florestal da medida de conversão, a medida provisória do substitutivo, da medida provisória ora em vigor, e não é isso que nós estamos discutindo aqui, o que o Dr. Tibério falou eu tenho sérias contestações e argumentações, e uma discussão que nós estamos levando em outro plenário, isso está no Congresso Nacional, a medida provisória dispõe o que dispõe e por enquanto nós temos de cumprir o Código Florestal em vigor e a medida provisória em vigor. Então eu contexto, acho que não é o momento,

- 12 -

que nós estamos analisando essa Moção, ao meu ver essa Moção é muito boa, é muito procedente, porque é um incentivo, eu só lembraria que a regeneração natural também é campulada pela medida provisória ora em vigor, principalmente a reserva legal, a regeneração natural é facultada, mas eu parabenoza essa iniciativa e pediria aos amigos do Plenário que é isso que nós estamos discutindo e não o Código Florestal ou a medida provisória em vigor, ou projeto em discussão no substitutivo da conversão da medida provisória, obrigada

Sr. Presidente da Mesa

Muito obrigado, Dra. Maria Tereza, em seguida Dr. Bertoldo, Representando a ABES, tenha a palavra, por favor.

Dr. Bertoldo da Silva Costa, Representante da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES)

Bom dia a todos, eu gostaria de dizer que essa Moção é um exemplo de como é feita uma negociação, foi feita toda uma discussão local na região, no processo participativo houve um entendimento, inclusive passou na Câmara aqui essa discussão, então eu vejo realmente um trabalho do governo com as ONGs da região mostrando um caminho e como é que pode ser construído um trabalho. Eu gostaria inclusive de parabenizar o trabalho que foi realizado nessa Moção, acompanhei parte desse trabalho e sugeri para a mesa que as Moções antes de vierem a Plenária, assim como veio essa passassem pelas Câmaras Técnicas, para não termos aqueles dissabores anteriores de problemas maiores técnicos, nós temos Câmaras Técnicas que pelo menos dá uma avalizada e dar uma discutida preliminar para não perdermos tanto tempo aqui nessa discussão.

Sr. Presidente da Mesa

Obrigado Dr. Bertoldo, só um esclarecimento, todas as Moções, e está confirmado aqui pelo nosso diretor, elas são originadas de algum conselheiro e são examinadas minimamente pela Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, nós estamos inclusive agora trabalhando para que também a Consultoria Jurídica do Ministério possa participar disso para evitar alguns problemas no passado e quando são originadas como é esse caso da Câmara Técnica de Mata Atlântica, ela foi aprovada pela Câmara Técnica de Mata Atlântica e depois passou pela Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos também, obrigatoriamente todas as matérias de discussão do Plenário passam pela Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos. O assunto continua em discussão, eu não tenho mais nenhum inscrito, Dr. Tibério pede a palavra novamente representando a Confederação Nacional da Agricultura.

Sr. Tibério Leonardo Guitton, Representante da Confederação Nacional da Agricultura

Maria Tereza a nossa briga é pô idéias, veja bem eu não estou trazendo a discussão do Plenário, uma questão que está sendo discutida em outro fórum, no Congresso, eu na estou tratando de código Flores nem de Medida Provisória, eu estou tratando de duas figuras jurídicas que são objeto dessa Moção e que foram criados através do Código Florestal, a lei estabelece a obrigatoriedade de manutenção dessas duas figuras jurídicas desde 1934, mas adiante eu vou ter oportunidade de relatar o que foi exposto pela Chefe de Fiscalização do IBAMA em fiscalização no estado de São Paulo a respeito dessas duas figuras jurídicas, ou seja, nós temos hoje um grande passivo ambiental e nós estamos tratando com essa questão com a maior verdade, com a maior sinceridade, é um passivo ambiental que todos devem levar em consideração objetivando a resolução disto, então a nossa proposição é de que isso seja feito de uma forma compatível, entre a viabilidade econômica e o interesse ambiental, nós entendemos que o produtor, que o proprietário deve restaurar suas áreas de preservação permanente, deve restaurar suas áreas de reserva legal, entretanto isso não pode ser imposto de uma forma que

- 13 -

desconsidere a viabilidade da obrigação, então a nossa ponderação é no sentido de que seja utilizada espécie econômica, preferencialmente as nativas. Todos sabem que o reflorestamento em grande escala com as espécies nativas é altamente problemático, eu tenho um exemplo, por exemplo, da minha faculdade onde um professor plantou pinos para fazer sombra no estacionamento e foi criada uma polemica enorme, não pode plantar pinos que plantar nativa, o professor disse o seguinte, tudo bem vocês tirem os pinos depois de plantarem as nativas, um dia desses eu fui lá pegar o meu diploma de participação de um congresso, até hoje na Universidade Rural o estacionamento está com sombra de pinos elioté.

Sr. Presidente da Mesa

Muito obrigado Dr. Tibério, a palavra continua aberta. Ninguém mais tense se inscrito, então a mesa vai passar a regime de votação. A moção 7.19 cujo texto os senhores tem, está aí no painel, vai ser então votada, eu pediria aos Conselheiros que estivessem de acordo com a aprovação desta Moção que por favor levantassem a mão e mantivesse o seu voto levantado. Trinta e quatro (34) votos a favor. Os Conselheiros que forem contrários por favor se manifestem. Nenhum voto contrário. Quem quiser consignar uma abstenção por favor se manifeste. Quatro (4) votos de abstenção. Com isso nós terminamos a votação da inversão de pauta e vamos voltar de imediato.

Pois não, Dr. Tibério o senhor mando por escrito a sua proposta? A mesa funciona só com proposta por escrito, o senhor poderia fazer a gentileza de encaminhar por escrito que a gente precisa colocar lá. A Moção foi a provada o senhor quer agora fazer uma modificação do texto dela, não é isso?

Sr. Tibério Leonardo Guitton, Representante da Confederação Nacional da Agricultura

Maria Tereza eu acho que não estou errado, a minha proposta é de modificação do texto, eu não consegui nem votar, porque eu sou favorável a Moção, entretanto com a modificação que eu sugeri, é na última frase "Plantio de espécies florestais preferencialmente nativas".

Sr. Presidente da Mesa

A Moção está aprovada, nós vamos votar agora a modificação de sua redação cujo assunto será discutido nesse momento.

Pela ordem eu tenho inscrito o Presidente da Câmara Técnica de Mata Atlântica, Dr. Francisco e depois o Dr. João de Deus, Representante das ONGs da Região Sul.

Dr. Francisco Rodrigues Soares, Representante das Entidades Ambientalistas da Região Nordeste

Eu entendi que foi aprovado na íntegra como o texto se encontra, agora a proposta de modificação, se é o caso, uma questão de ordem, é submeter a aprovação a proposta de modificação feita pelo companheiro. A primeira já adquiriu maioria de voto a proposta de aprovação na íntegra, então a proposta que ele fez seria submeter a proposta dele de alteração do texto, uma vez que a maioria já votou pela aprovação na íntegra.

Sr. Presidente da Mesa

É exatamente o entendimento da mesa, a gente agradece é de que nós vamos votar agora a inclusão ou não do texto, preferencialmente. Pela ordem Dr. João de Deus, depois Dr. Macagnan. Dr. João de Deus endossa as palavras do Dr. Francisco Soares, Dr. Macagnan, por gentileza.

Dr. Deputado João Omar Macagnan, Secretário do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina

Eu só queria colocar Sr. Presidente, de que uma vez aprovada a Moção, como foi, não tem mais como você voltar atrás de uma votação.

- 14 -

Sr. Presidente da Mesa

Eu tenho um entendimento um pouquinho diferente porque o Dr. Tibério está advogando no sentido de que uma proposta dele não foi considerada pela mesa, então pode ter sido realmente um descuido da mesa, e dentro do espírito democrático eu posso até submeter o que o senhor coloca ao Plenário, mas faz a mesma coisa a gente já botar o "preferencialmente" ou não, como o senhor preferir.

Dr. Deputado João Omar Macagnan, Secretário do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina

Porque amanhã ou depois nós vamos ter aqui Moções aprovadas e voltar atrás para modificações quando não há entendimento, então abre um precedente e isto eu não queria justamente que acontecesse.

Sr. Presidente da Mesa

O senhor não deixa de ter razão, mas como também foi colocada essa outra questão o assunto continua em deliberação, se o senhor preferir tem sido essa prática, nós podemos colocar em votação primeiramente o que o senhor coloca, poderemos abrir ou não e se abrimos votaremos o "preferencialmente", se não abrimos ficaria como está. Dra. Maria Tereza pediu o uso da palavra.

Dra. Maria Tereza Jorge Pádua, Representante das Entidades Ambientalistas da Região Centro-Oeste

Obrigada Dr. José Pedro, é só sobre o procedimento, nós temos tradicionalmente nesta casa votado Moções ou Resoluções e depois votado os destaques, as pessoas tem o direito de apresentar os seus destaques, o Dr. Tibério apresentou o seu destaque, então nós temos de votar o destaque dele, pode ser sim ou não, mas nós temos de votar, ele apresentou em tempo hábil, esse tem sido o procedimento desta casa sempre, nós já aprovamos a Moção, tem um destaque que foi colocado por um Conselheiro, nós temos de vota-lo, é só isso é u o usual desta casa, ao meu ver não tem nenhuma novidade, nenhum problema, foi colocado em tempo hábil.

Sr. Presidente da Mesa

É o entendimento da mesa, mas para que não cause nenhum embaraço, a não ser que o Dr. Macagnan retrasse a proposta dele, nós votaremos a proposta do Dr. Macagnan e depois a do Dr. Tibério. O senhor está retirando, então o Dr. Macagnan nós agradecemos, retira sua proposta e o assunto continua em discussão. Não havendo nenhum inscrito mais, vamos votar o destaque proposto pelo Dr. Tibério que já foi inclusive debatido.

Então em votação a inclusão da palavra "preferencialmente" como penúltima palavra do texto que está aí a disposição dos senhores. Quem for a favor da inclusão desta proposta da CNA da palavra "preferencialmente", por favor se manifeste levantando o braço e permanecendo com o braço levantado. Quatro (4) votos a favor. Quem for contrário por favor levante a mão e permaneça com o braço levantado. Trinta e dois (32) votos contrários. Quem quiser consignar uma abstenção por favor que se manifeste. Duas (2) abstenções consignadas. Então está aprovado o texto como originalmente colocado.

Muito obrigado a todos pela colaboração e pela ordem que este assunto teve e vamos então de imediato voltar à Ordem do Dia com o item 7.1 - Processos números, cumpridos aqui de 90, dispõe sobre a suspensão da concessão de licença e ou outorgas para captação de água a Empreendimentos em desacordo com as exigências legais de reserva florestal legal e áreas de preservação permanente.

Proposta de Resolução da Câmara Técnica Temporária para assuntos de mata atlântica e Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos, foi pedido vistas na sexagésima reunião ordinária pelos representantes da CNA, CNI, Governo do Rio de Janeiro e Governo do Amazonas. Eu então solicitaria ao Representante

- 15 -

da CNA, por gentileza, Dr. Tibério que nós fizesse o encaminhamento em relação a essa questão, depois se alguns dos outros que pediram vistas, que quiserem fazer também encaminhamento será dado a palavra, por favor, cinco minutos.

Sr. Tibério Leonardo Guitton, Representante da Confederação Nacional da Agricultura

Dr. José Pedro e Maria Tereza, eu não vou voltar ao assunto do código Florestal, mas veja bem, nós estamos novamente tratando de uma figura do Código Florestal, quer dizer a remissão a lei ela é consequência da matéria, é matéria é reserva legal. Então primeiramente a ementa do processo ou da Resolução não é suspensão, a Resolução não está tratando da possibilidade de suspensão de outorga em função da existência ou não de reserva legal, ela está tratando da exigência de observância da reserva legal e das áreas de preservação permanente para que possa outorgar a água em propriedades rurais. Então Monteiro Lobato dizia que uma das maiores besteiras que um homem poderia fazer era perseguir a verdade absoluta das coisas, ele dizia também que a maior besteira que se pode fazer era viver conforme essa verdade, ele dizia que não precisa ir muito longe, era só ir numa figura que era o líder espiritual de toda uma civilização que usou dizer ser a verdade.

Na questão da reserva legal nós temos tratado do assunto com a maior sinceridade, é uma figura jurídica que incide sobre a propriedade rural, diz um ditado que aquilo que tem no Brasil e não é jabuticaba, desconfie. A reserva legal é uma coisa que só existe em propriedades rurais brasileiras, a manutenção das áreas de preservação permanente não há nenhum problema a sua observância está devidamente justificada, tecnicamente, ambientalmente, ecologicamente e ela tem sido observada, entretanto há um porém em 1986 o código Florestal foi alterado pela Lei 7.511 que alterou, ampliou os limites das áreas de preservação permanente, então o limite que as margens dos rios era por exemplo 10 metros, passou para 30 metros, isso em 1986 por força de uma Lei que alterou o Artigo 2º do código Florestal, qual a consequência disso? Eu tive oportunidade de participar no Paraná de Audiências Públicas a esse respeito, mas era uma audiência pública não me lembro do que era e que tinha um documento entregue por uma associação da região de Toledo que as propriedades rurais naquela região, talvez até no Estado do Paraná, o Secretário está aqui, ele pode me corrigir, por conta dessa alteração de limite de 10 para 30 metros, por força da Lei 7.511 de 1986, cerca de 60 a 70% das propriedades rurais do Paraná tornaram-se ilegais, ou tornaram-se não observadoras da Lei no que diz respeito a esses limites, isso significa que de uma hora para outra foi criado um grande passivo ambiental, que as pessoas tenham suas áreas até 10 metros da margem do rio e depois passou para 30 metros, isso causou um problema que chega a essa dimensão somente no estado do Paraná.

No que diz respeito a área de reserva legal, eu participei de um simpósio na Universidade de São Paulo, em Piracicaba, na Escolas Superior de Agricultura e teve um painel que foi feito uma exposição pela Dra. Marilda Correia Reck, Chefe de Fiscalização do IBAMA-SP, cujo título era "Usuários e Fiscalizadores de Reserva Legal e Área de Preservação Permanente". Parece que eu já estou me adiantando.

Sr. Presidente da Mesa

O senhor tem mais um minuto para concluir dentro das regras que nós tacamos.

Sr. Tibério Leonardo Guitton, Representante da Confederação Nacional da Agricultura

É bom o senhor me cortar, porque se não eu fico aqui o dia todo, os dois Conselheiros aqui o Dr. Finotti já pediram a palavra, ou talvez crie uma polemica, não é essa a intenção de jeito nenhum, mas eu preciso ler para que os senhores

- 16 -

entendam a situação o que representa essa passivo ambiental, e a nossa preocupação é de está levando aos senhores a necessidade de que essas normas que incidem sobre uma figura jurídica que representa um passivo, esse é que é o problema. Na Amazônia seria muito fácil estabelecer isso porque todo mundo lá tem reserva legal, todo mundo tem área de preservação permanente, mas na Região Sul, Sudeste e Centro-Oeste é difícil em alguns estados onde a agricultura foi consolidada, talvez os senhores já estejam cansados, eu estou vendo muita gente se movimentando.

Sr. Presidente da Mesa

Dr. Tibério, seus cinco minutos estão vencidos, se o senhor pudesse concluir.

Sr. Tibério Leonardo Guitton, Representante da Confederação Nacional da Agricultura

Olha Sr. Presidente, como relator da matéria eu acho até que eu preciso mais de cinco minutos, eu não estou apenas discutindo, se o senhor quer que eu pare eu paro, mas eu preciso concluir.

Sr. Presidente da Mesa

Não é o entendimento do Plenário, o Plenário aprovou cinco minutos, eu queria que o senhor concluísse, mais 30 segundos para o senhor concluir.

Sr. Tibério Leonardo Guitton, Representante da Confederação Nacional da Agricultura

Não, 30 segundos não é o suficiente, eu posso até parar por aqui.

Sr. Presidente da Mesa

Então muito obrigado, o senhor pare por aí, por gentileza. A seguir nós vamos dar a palavra por ordem de inscrição ao IBAMA que inicialmente solicitou depois eu tenho inscrito Maria Tereza e Dr. Finotti. Desculpe eu agradeço a sua correção, eu tenho aqui inscrito o Instituto de Proteção do Amazonas (IPAM), eu acho que não está presente, encaminhou por escrito a proposta. A CNI gostaria de fazer uso da palavra? Não, está abrindo mão da palavra. Por gentileza o IBAMA, pela ordem.

Sr. Vicente Gomes da Silva, Representante do IBAMA

Eu queria submeter a esse Plenário uma proposta em de caráter de excepcionalidade, porque eu sei que regimentalmente essa matéria já teve vista e retornou ao Plenário, mas aí minha proposta seria uma deliberação dos senhores em caráter de excepcionalidade, porque eu vejo que esse texto realmente pode ser bem melhorado, acho que nós estamos fazendo aqui uma grande confusão de outorga, com licença, preservação permanente, reserva legal, eu acho que ele não contribui do ponto de vista de melhoria da legislação, eu acho que nós poderíamos pensar em retornar o texto a Câmara Técnica para que a gente não invada a competência do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, que no caso aqui aparece de forma bastante clara e também de outro lado não enfraqueça a legislação do ponto de vista do licenciamento porque todo empreendimento realmente que depende de licenciamento nós temos que ter os estudos de impacto ambiental, já temos as nossas Resoluções, em fim nós estamos cuidando de preservação permanente numa outra proposta de Resolução que deve vir brevemente a esse Plenário, então eu acho que esse texto nesse momento como ele está redigido não contribui nem com a ANA de Recursos Hídricos nem com o meio ambiente, então minha proposta seria com essa excepcionalidade fazer esse pedido aos senhores.

Sr. Presidente da Mesa

Senhores esse é o entendimento também da mesa, eu recebi uma instrução no sentido de que a permanência da palavra "de outorga" que criaria um embaraço porque seria uma Resolução do CONAMA contrária a uma norma legal vigente, o máximo que o CONAMA poderia fazer era sugerir a modificação e não tomar essa decisão como Resolução, é o entendimento que o Dr. Vicente coloca também, então

- 17 -

ele já encaminhou no sentido de que ela não seja aprovada, mas que seja encaminhada de volta as Câmeras Técnicas para ser analisado, mas mantendo a nossa coerência eu tenho inscrito a Dra. Maria Tereza, depois o Dr. Finotti, Representante das ONGs do Sudeste e depois o Dr. Francisco Soares das ONGs do Nordeste.

Dra. Maria Tereza Jorge Pádua, Representante das Entidades Ambientalistas da Região Centro-Oeste

Muito obrigada Dr. José Pedro, é isso mesmo o que o Dr. Vicente falou, a gente estava sentindo isso, não estávamos entendendo bem, mas eu também queria fazer uma outra retificação porque na pauta da ordem do dia está reserva florestal, enquanto nós sabemos que é reserva legal, então o CONAMA não pode se dar o luxo de cometer esse erro no momento que nós estamos discutindo tanto reserva legal ao invés de reserva florestal. Mas eu concordo integralmente com o Dr. Vicente, era a nossa sugestão, obrigada.

Sr. Presidente da Mesa

Então a sua sugestão é no sentido que a Moção não seja votada e sim retorne a Câmara Técnica (CT) para uma nova análise. Dr. Finotti, por favor.

Dr. Paulo Finotti, Representante das Entidades Ambientalistas da Região Sudeste

Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, caros convidados, senhoras e senhores, em primeiro lugar eu quero parabenizar o CONAMA e particularmente o Repensando CONAMA, pela reestruturação que nós tivemos após o trabalho árduo aí no ano de 2000, eu também sou Loubatiano meu caro Tibério, então falar em Monteiro Lobato neste Plenário é uma coisa que venho fazendo a algum tempo e eu me sinto extremamente satisfeito também com isso.

Mas vamos ao assunto, conversei com o Dr. Vicente agora a pouco, preocupado que estava com a proposta. Em primeiro lugar eu acredito que esta proposta tenha um mérito espetacular, na realidade ela tem, só que ela está com alguns problemas que já foram levantados, é concessão de licença ambiental que é competência nossa, é concessão de outorga que é competência do Conselho Nacional de Recursos Hídricos ou do próprio setor de Recursos Hídricos, e mais adiante quando fica condicionado ao cumprimento das exigências legais de reserva florestal eu faço a seguinte pergunta: Isso quer dizer que não estão havendo os cumprimentos das exigências legais? Eu acredito e proponho ao plenário, inclusive até solicitaria a autora da proposta que viesse se manifestar aqui com a questão da mesa que a proposta retorne as Câmeras de Mata Atlântica e de Assuntos Jurídicos para uma reanálise e que venha a este Plenário de uma forma mais detalhada e particularmente envolva naquilo que o CONAMA pretende e na sua própria legitimidade, muito obrigado.

Sr. Presidente da Mesa

Obrigado Dr. Finotti, se a autora quiser fazer uso da palavra como foi solicitado, Dra. Maria Dalce, que representa as ONGs da Região Sudeste, por favor.

Dra. Maria Dalce, da Representante da Associação Mineira de Defesa do Ambiente

Muito obrigado José Pedro, bom dia a todos, eu sou membro convidada da CT da Mata Atlântica do CONAMA, eu sou em Minas Gerais da Associação Mineira de Defesa do Ambiente, e essa proposta foi feita por nós, na verdade essa proposta a gente podia até dizer, me permita Dr. Vicente enveredar pela área dele, seria quase como uma redundância jurídica, porque a priori deveria se considerar que qualquer empreendimento em propriedade rural seja outorga, seja polígona, seja empreendimento agropecuários a licença deveria ser naturalmente condicionada a obediência no que se refere a proteção das áreas de preservação permanente, das

- 18 -



reservas legais entendo eu até ao cumprimento da função social da propriedade, o cumprimento da função social para mim implica inclusive em proteção do solo em bem usar esse recurso natural. Em Minas Gerais hoje, por exemplo, o Conselho Estadual de Política Ambiental tem diversas câmeras a Câmara de Atividade Agro dos Pastoris concede licença para polígona, por exemplo, o proprietário pode ter detonado todas as nascentes da propriedade, pode ter arrebentado todas as margens do rio, pode jogar embalagem de agrotóxico dentro do quarto dos meninos dele que a licença é dada, não tem nenhuma preocupação em se verificar realmente se essa pessoa mereça essa licença, em fim pensando o seguinte quando a gente vai pegar um empréstimo para fazer um financiamento de uma casa própria, eles vasculham a vida da gente, agora na área ambiental eu sou uma infratora, eu não cumpro as leis, vou lá peça uma licença e ela me é concedida independente da minha situação legal.

Agora eu concordo inteiramente com a proposta do Dr. Vicente que volte as câmeras, porque inclusive a nossa proposta inicial não era bem assim, nós prevemos inclusive que dada a situação da maior parte das propriedades foram da Amazônia nós não poderíamos fechar dessa forma, a nossa proposta inclusive que no caso verificada a não obediência a reserva legal, proteção das áreas de preservação permanente e até outros detalhes, como a questão de erosão e etc. que a licença será concedida de forma provisória, mediante a assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta que preveja a recuperação da reserva e etc, ara que não se feche completamente, caso contrário nós vamos realmente atingir milhares de propriedades em todo país. Mas eu entendo que é uma preocupação mais do que justa e ao meu ver óbvia, nenhuma licença poderia ser dada sem observar se realmente a propriedade compre os princípios sociais ambientais, muito obrigado.

Sr. Presidente da Mesa

Muito obrigado Dra. Maria Dalce, então voltando a ordem dos inscritos, pela ordem eu tenho o Dr. Francisco Soares, e depois o Dr. Paulo Ferreira que o Secretário Adjunto de Meio Ambiente de São Paulo, o Dr. Rinaldo do Ministério da Agricultura também se inscreveu. Dr. Francisco Soares o senhor quer fazer uso da palavra, não, então Dr. Paulo Ferreira

Dr. Paulo Ferreira, Representante do Governo do Estado de São Paulo

Bom dia a todos, eu acho que nós poderíamos aproveitar a oportunidade em que se está discutindo essa Resolução importante que fizéssemos um apelo para que o MMA conseguisse conciliar exatamente aproveitando essa oportunidade, para resolver esse problema que está se transformando num problema grave é a discussão entre licenciamento e outorga, a 9433 ela estabelece lá outorga pelo licenciamento, quando as áreas ambientais entendem que outorga pelo licenciamento na verdade não é outorga é o licenciamento pelo lançamento efluentes num determinado curso de água, e isso tem implicações não só de qualidade como também tem implicações sérias do ponto de vista econômico, que está aí a cobrança pelo uso da água e a onde estarão destinados os recursos pela chamada outorga do licenciamento, então esse é o primeiro ponto, eu acho que precisamos discutir claramente e a ANA e a Secretaria de Recursos Hídricos intermediada pelo órgão maior que o MMA a qual ambas as instituições pertencem, precisam discutir esse problema nesse âmbito, a Lei 9433 tem mais prevalência, ela tem superioridade em relação as nossas Resoluções, mas eu acho que isso aí é o momento oportuno de se discutir esse ponto. O outro ponto foi discutido aqui na reunião anterior a Lei do Saneamento e está lá estabelecido que as empresas de saneamento que são aquelas que lançam a poluição nos rios seriam dispensadas, elas mesmo fariam as suas próprias licenças, seriam elas mesmo que estariam fazendo o seu próprio licenciamento. Eu acho que essa é uma oportunidade que se poderia está discutindo

- 19 -

com profundidade um grande acordo, um grande arranjo para resolver esse problema de outorgas e de licenciamento com toda clareza. Do ponto de vista da operacionalidade no caso específico do Estado de São Paulo, toda vez que é solicitado um licenciamento e que tem a ver com retirada de água de algum curso de água é solicitado que o empreendedor apresente automaticamente a outorga, então eu acho que não há conflitos, estão instalando um conflito de competência em duas figuras importantes e que acho que o MMA no caso nós aqui como CONAMA estamos passando ao largo de uma discussão que precisa ser aprofundada.

Dr. Rinaldo Junqueira de Barros, Representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Sr. Presidente e Srs. Conselheiros, eu acho que esse ponto está mostrando que todos nós temos os dois consensos levantados, primeiro que a idéia é extremamente interessante, de você harmonizar e articular ações do estado, esse CONAMA é um exemplo disso. A outra questão que todos nós temos consenso é que a proposta não foi feita com a qualidade exigida pela tradição do CONAMA, então eu gostaria além dos aspectos positivos e como Representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento dizer que o Ministério e governo de uma forma geral concordam com a importância da água, da importância da reserva legal, com a importância das áreas de proteção permanente e todas essas questões são positivas, e o governo já tem trabalhado com a questão de articulação, especialmente na área do crédito agrícola, em que a concessão de crédito é vinculada para obtenção do seguro rural com o zoneamento, então o produtor que não observa as variedades e os prazos ele não consegue financiamento.

Agora eu queria usar esse exemplo desse consenso nosso para que a gente tirasse um ensinamento, está comprovado que este assunto é importante e não passou para uma discussão com a sociedade de uma forma geral, como é que se faz a discussão aqui no CONAMA? Através dos Grupos de Trabalho, Maria Tereza tem participado conosco numa discussão do Código Florestal, nós estamos definindo alguns assuntos que são preocupantes como pantanal, várzeas, topo de morro, a Sociedade Brasileira de Silvicultura está propondo alternativas interessantes, com a participação do Ministério Público, ouvindo todo mundo, e nessa proposta a gente verifica que foi extremamente, com todo respeito a proposta, que ela em si é positiva, mas ela foi começada errada e precisa no meu modo de ver ser rejeitada, e para que ela comece onde ela deve começar, lá na CT dos Códigos Florestais para resolver a situação para ficar bem claro para o proprietário rural que utiliza irrigação quais são os requisitos que ele precisa adotar para comprovar que a reserva legal foi aprovada, se a área de proteção permanente está sendo verificada, quais são os procedimentos adotados para um grande produtor, como por exemplo a proposta do Governo do Mato Grosso que faz um registro eletrônico da escritura e o acompanhamento por satélite, ou então com propostas específicas para o pequeno produtor, para o agricultor familiar, para os assentamentos, por exemplo, o Ministério do Desenvolvimento Agrário fez um grande trabalho e está colonizando de certa forma a Fazenda Itamaraty no Mato Grosso do Sul, e lá tem irrigação, os procedimentos tem que ser os mesmos, como que seriam feito isso? Então a minha proposta a pesar dos aspectos positivos e que sirva de ensinamento para esse Conselho, que possa definir claramente o agricultor e todo brasileiro tem obrigação de cumprir a lei, e os órgãos de fiscalização têm que saber objetivamente o que deve ser exigido na hora da fiscalização. Muito obrigado.

Sr. Presidente da Mesa

Muito obrigado Dr. Rinaldo, eu não tenho nenhum inscrito mais. Dra. Maria Tereza, por gentileza.

- 20 -

Dra. Maria Tereza Jorge Pádua, Representante das Entidades Ambientalistas da Região Centro-Oeste

Obrigado Dr. José Pedro, falando do assunto de homogeneizar políticas, está de acordo dois órgãos que estão teoricamente no mesmo Ministério, na última reunião nós discutimos o projeto de lei do saneamento básico e uma coisa que está lá que é muito preocupante e que tem haver um pouco com esse assunto que é o licenciamento se ficaria com a ANA no Projeto de Lei que teria que ser votado ontem, me disse o Langoni que não foi, que vai ser votado na semana que vem, nós discutimos isso aqui em Plenário muito fortemente que o licenciamento não poderia sair dos órgãos ambientais e eu queria relembrar a todos nós e ao MMA que por gentileza esteja atento a esse Projeto de Lei que está no Legislativo, portanto dependo do Legislativo. Mas voltando a enfatizar que esse precedente que se se der o licenciamento para outro órgão que não os órgãos ambientais, no caso o saneamento básico, ao meu ver vai ser terrível no Brasil porque obviamente o Ministério de Minas e Energia vai querer licenciar, o DNER vai querer licenciar, a Indústria vai querer licenciar, esse precedente que está nessa legislação de saneamento básico e recurso hídricos é muito sério, e eu queria lembrar aos senhores que nós discutimos isso muito seriamente, e que nós precisamos continuar essa batalha que esse Projeto de Lei pode ser votado a semana que vem. Muito obrigado.

Dr. Paulo Finotti, Representante das Entidades Ambientalistas da Região Sudeste

Eu quero fazer uma proposta de encaminhamento ao contrário do que o nobre Conselheiro Rinaldo levantou de rejeitar a presente proposta, dada a importância do assunto e dada a situação que nós estamos fazendo diretrizes para este país, são diretrizes nacionais, nós temos que ter a humildade de muitas vezes acatarmos situações e corrigirmos posições, eu sugiro que esta proposta retorne as CTs competentes e aqui eu incluo outras que não Mata Atlântica e Assuntos Jurídicos para uma reanálise e uma melhoria de reação, eu acredito que com isto nós estaremos democraticamente desenvolvendo as atividades e a competência deste egregio Conselho. Muito obrigado.

Dr. Bertoldo da Silva Costa, Representante da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES)

Gostaria de tocar na oportunidade desse Projeto de Lei 4147, que foi objeto da nossa reunião extraordinária do mês passado nessa casa, a onde a CT de Saneamento Ambiental, discutiu o assunto, fez uma proposta clara e trocamos a mesa um documento onde nós rejeitamos aquela proposta substituto e o artigo substitutivo e do predatório do executivo no que diz respeito a ANA licenciar os sistemas de água e esgotos no seu todo, porque o trabalho de licenciamento ambiental é uma prerrogativa do SISNAMA, isso está documentado, nós aprovamos isso na reunião plenária e gostaríamos que essa casa mantivesse essa prerrogativa e que na oportunidade o Dr. Gelson não concordou que a outorga é um processo de licenciamento ambiental, que nós não concordamos com isso, são figuras distintas, e se nós concordarmos com esse precedente nós estamos abrindo para qualquer agência desse país, ou qualquer outro setor licenciar o seu próprio empreendimento e com isso, como eu já coloquei na reunião passada nós podemos fechar essa casa porque não tem hoje mais sentido de está aqui discutindo, ou então eu faço um apelo a Presidência, ao Ministério para que nós reiteremos e manteremos essa posição, se houver necessidade de maior discussão nós discutimos muito sobre isso e estamos posicionados, gostaríamos de reiterar essa posição.

Sr. Presidente da Mesa

- 21 -

Muito obrigado Dr. Bertoldo. A mesa não tem nenhum inscrito, Representante do Ministério da Agricultura, Dr. Rinaldo, tem a palavra, por gentileza.

Dr. Rinaldo Junqueira de Barros, Representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

O Dr. Finotti colocou como sempre de uma forma bastante brilhante, uma proposta conciliatória, e que eu não teria nenhuma objeção, desde que regimentalmente fosse possível. Eu lembro, eu estudei isso aqui quando fui nomeado há 4 ou 5 meses de que as questões que são colocadas no Conselho, pedido vistas elas tem que na sessão seguinte serem aprovadas ou rejeitadas, então eu faço uma proposta conciliatória com o Dr. Vicente e o Dr. Finotti de que a gente ao rejeitar a proposta apresente uma Moção encaminhando o assunto para todas as CTs para que o assunto seja apresentado no menor tempo possível, eu acho que se regimentalmente eu estou equivocado eu concordo com a proposta do Dr. Finotti se não eu pediria que a gente observasse o regimento com essa Moção e aprovasse essa Moção de pronto.

Sr. Presidente da Mesa

Muito obrigado Dr. Rinaldo. Nós temos duas situações aqui, a proponente e a CT proponente propuseram basicamente a retirada e o retorno ao CONAMA que não é nem aprovação nem a negação é a retirada de pauta, não é pedido de vistas também, então seria um caso omissis em relação ao Plenário, nós temos duas situações, parece que há um consenso a respeito de que essa proposta não deve ser aprovada e deve retornar a exame técnico, as CTs competentes, cabe no próprio regimento casos omissis serem decididos pelo Plenário, se o senhor tiver de acordo a minha proposta é que eu coloque por ordem em votação a idéia da devolução, que também significa uma rejeição, uma não aprovação, e se não houver aprovação nisso a gente votaria pelo sim e pelo não, caso o senhor concordasse, eu acredito que o resultado objetivo e prático será o mesmo e nós respeitaremos a opinião dos proponentes que assim foram nessa direção, está de acordo? Então estando todos de acordo com esse encaminhamento, inclusive agradecendo ao Dr. Rinaldo a sua concordância, nós vamos votar pela devolução, sem aprovação, sem nenhuma outra consequência desta proposta as CTs para nova análise.

Aqueles que tiverem de acordo com a devolução desta proposta por favor que se manifestem, mantendo seus votos levantados. Trinta e seis (36) votos pela devolução. Aqueles que tiverem contrários a devolução, por favor se manifestem. Nenhum voto contrário. Aqueles que quiserem consignar a sua abstenção, por favor se manifestem. Nenhuma abstenção consignada. Então está APROVADA a devolução desta proposta de Moção as CTs para análise.

Sem mais delongas e pedindo desculpas ao Dr. Tibério pela interrupção da sua fala, nós vamos manter a decisão do Plenário de cinco minutos para todos que forem fazer uso da palavra e pedido daqueles que fizeram o uso da palavra da segunda vez que mantenha há três minutos. Então vamos de imediato dar prosseguimento ao item 7.2 - Que estabelece diretrizes para o licenciamento ambiental de projetos de assentamentos de reforma agrária, é uma proposta de Resolução, a procedência é CT Permanente de Controle Ambiental e CT Permanente de Assuntos Jurídicos, foi feito um pedido de vistas pelo Presidente da CT de Controle Ambiental, a relatoria seria da Coordenadora do Grupo de Trabalho ter informado que seja a Dra. Marília Marreco Cerqueira, ex Presidente do IBAMA e que aqui representa o Ministério do Desenvolvimento Agrário, então eu pediria a Dra. Marília se pudesse nos fazer o favor de em cinco minutos nos encaminhar esta proposta de Resolução.

Dra. Marília Marreco Cerqueira, Representante do Ministério do Desenvolvimento Agrário

- 22 -

Vou dar só um histórico do porque da Resolução ter sido trabalhada, nós estamos em termos da área de reforma agrária, com uma série de demandas provenientes não só do Ministério Público Federal e Estadual, em que eles fazem uma cobrança em relação à questão do licenciamento ambiental para os projetos de reforma agrária, mas também alguns estados estão havendo uma cobrança muito grande do licenciamento, Minas Gerais por exemplo já trabalhou numa Resolução específica de licenciamento e assentamento de reforma agrária, no final do ano passado, isso é decorrente da própria Resolução do CONAMA, Resolução 237, no anexo da Resolução 237 prevê o licenciamento na área rural, é um licenciamento que os órgãos de meio ambiente ainda verdade não colocaram a mão, eu acho inclusive o problema decorrente da Resolução anterior quanto à questão da licença que foi relatado pela Maria Dalce de Minas, é justamente porque nós não fazemos, os órgãos de meio ambiente não fazem com a mesma prática que fazem o licenciamento ou em área urbana ou de licenciamento industriais, ou de determinados tipos de projetos na área de energia, transporte, então pouquíssimos estados na verdade fazem licenciamento de projetos agropecuários e na questão de assentamentos de reforma agrária que está previsto na Resolução 237, por iniciativa então do MMA e do Ministério de Desenvolvimento Agrário foi feito um GT e esse Grupo elaborou uma proposta inicial de Resolução para esses assentamentos, essa proposta foi colocada na CT de Controle Ambiental a CT de Controle Ambiental criou um GT, e nos durante um período de 4 a 5 meses trabalhamos nessa proposta de Resolução, essa proposta tem mais alguns anexos que são mais extensos, mas ela em si é bastante seca, porque nós adotamos o princípio de não repetir nessa Resolução determinados procedimentos que já estão resolvidos em outras Resoluções, por exemplo, a questão de competência, ela já está bem clara na 237, na época foi um trabalho árduo, se ela já está definida na Resolução 237 não há necessidade de nessa Resolução repetir a questão referente à competência em relação ao licenciamento, então o que foi colocado na Resolução é aquilo que não existe em outras Resoluções dispoendo sobre a questão de licenciamento.

O trabalho que foi feito aqui, ele fez um procedimento relativamente diferenciado dos procedimentos que hoje em dia são adotados para o licenciamento ambiental, é um procedimento mais simplificado porque o Programa Nacional de Reforma Agrária ele tem uma demanda social, ele é uma das pautas mais importante de governo, tem metas que são cumpridas anualmente e tem toda uma pressão social em relação a essa questão de assentamentos e a previsão nossa foi quase de um avanço par e passo, então ver o que é possível se avançar nessa questão agora para que não se continue a fazer os projetos de assentamentos sem ter realmente uma avaliação por parte dos órgãos de meio ambiente, mas também ela não pode ser extensiva e exaustiva o suficiente que, por exemplo, também iniba ou que dê um determinado grau de redução no programa de assentamento de reforma agrária porque nós vamos ter justamente um movimento contrário que é a questão das invasões que também não é interessante do ponto de vista ambiental, que justamente no momento dos acampamentos e das invasões, antes do assentamento que se dá à questão do desmatamento e a questão dos danos ambientais, então a idéia aqui foi realmente uma Resolução simplificada, são previstas aqui apenas duas licenças, a Licença Prévia e a licença que foi denominada Licença de Instalação e Operação, porque quando se pensou no licenciamento ambiental ainda na 6938, e ainda na primeira Resolução sobre licenciamento a 001, a gente falava em Licença de Operação e um assentamento é gente, quer dizer gente não começa operar, a gente está ali na verdade já começa operando, então algumas terminologias a questão própria de instalação e operação não é uma terminologia que se adequa em muito a questão de um projeto que

- 23 -

envolve gente que é o que a gente tem que ver aqui nessa Resolução, é a questão justamente do objeto que vai ser licenciado, então para não fugir as terminologias que são adotadas pelo CONAMA, não tem outros títulos de licenças como aparecem em outros tipos de empreendimentos, nós optamos em preservar a denominação de Licença de Instalação e de Operação mas fazer uma licença única. Está previsto também procedimentos diferenciados para os novos projetos de assentamento e para aqueles projetos que já existem, que é justamente o passivo existente em relação ao licenciamento, e foi feito também uma possibilidade de abertura que é um licenciamento simplificado ou licenciamento em bloco quando nós temos vários projetos de assentamento numa mesma região ou quando o assentamento a partir de uma avaliação previa ele não implique em maiores dificuldades do ponto de vista ambiental, então o procedimento pode ser simplificado a critério do órgão estadual de meio ambiente.

Então a colocação é esse, eu acho que agora nos debates a gente vai poder explicar melhor o conteúdo da Resolução.

Sr. Presidente da Mesa

Muito obrigado Dra. Marília, eu tenho inscrito pela ordem aqui o Dr. Eládio que representa suplência da indicação da Presidência da República, para quem eu passo a palavra a seguir, representa aqui o Planeta Verde.

Dr. Eládio Luiz da Silva Lecey, Presidente do Instituto "O Direito por um Planeta Verde"

Bom dia a todos, eu tenho muita satisfação em está aqui com os senhores, nós gostaríamos de trazer a discussão algo que foi debatido no seio da Diretoria do nosso Instituto sobre o licenciamento simplificado, eu gostaria de pedir licença Sr. Presidente para chamar o nosso Vice-Presidente Francisco Ubiraci que vai apresentar o relatório da nossa proposta de alteração quanto ao anexo 4.

Sr. Presidente da Mesa

Com licença, porque eu preciso pedir licença ao Plenário, antes do Dr. Ubiraci poder fazer uso da palavra, como ele não é membro do Conselho eu queria autorização dos senhores. Autorização concedida, Dr. Ubiraci, por gentileza.

Dr. Francisco Ubiraci, Vice Presidente do Instituto "O Direito por um Planeta Verde"

Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, bom dia. Em primeiro lugar a gente queria reconhecer o bom trabalho conduzido pela Dra. Marília Marreco e a nossa sugestão é só com relação ao anexo 4, porque na realidade ele não parecer uma relatório ambiental simplificado, ele parece mais um formulário com sugestões de itens para constar de um lado de vistoria, porque não contempla aos impactos, as medidas mitigadoras da compensação, nem como vai ser o acompanhamento, controle e o monitoramento, então a nossa sugestão era que fosse incluído no anexo 4 um diagnóstico e o prognóstico ambiental, as medidas mitigadoras e compensatórias e poderia ser feito inclusive utilizando as alíneas b) e c) do anexo 1 da Resolução 279, que ela contempla exatamente isso, descrição dos prováveis impactos ambientais e sócio econômicos, as alternativas, os horizontes de tempo, incidência de impactos, depois a caracterização da qualidade ambiental futura, da área de influencia, etc, e na letra c) medidas mitigadoras e compensatórias.

Então na realidade é a nossa sugestão que inclua esses dois pontos, no caso as alíneas b) e c) do que já está no anexo 1 da Resolução 279. Muito obrigado.

Sr. Presidente da Mesa

Muito obrigado Dr. Ubiraci, eu pediria que se o senhor pudesse verificar com a Dra. Marília já a redação, porque é uma proposta de modificação, agente agradecerá se ela tiver de acordo fica mais fácil e a gente já poderia colocar em exposição. Por gentileza o Representante do Governo do Amapá.

- 24 -

Sr. Antônio C. da Silva Farias, Representante do Governo do Amapá

Bom dia a todos, no Artigo 10 da Resolução diz que será solicitada uma avaliação do potencial malarígeno das áreas onde serão assentados, porque colocaram apenas malarígeno e não de doenças tropicais? Eu vou explicar porque, no Amapá tem 27 assentamentos, 23 instalados e 4 programados para serem instalados lá no estado, nós fizemos uma vitória recente em um desses assentamentos e detectamos 84 casos de leishmaniose dentro do assentamento, é uma doença talvez mais grave do que a malária em termos de tratamento e em termos de malefício que ela causa, de seqüelas que ela deixa ao indivíduo portador dessa doença, então porque apenas colocar malarígeno, porque não estender isso a um diagnóstico que a Fundação Nacional de Saúde tem isso para fornecer, em áreas de risco por exemplo no Estado do Amapá nós sabemos qual é a região onde o inseto causador da leishmaniose existe com abundância, e a Fundação Nacional de Saúde sabe muito melhor que a gente, porque então não colocar em vez de malarígeno colocar um diagnóstico das doenças tropicais mais graves, como malária, filaria, leishmaniose, que está lá na Amazônia.

Mais um pedido, na Amazônia porque não incluir, já que a Fundação Nacional de Saúde vai ter a responsabilidade de apresentar um diagnóstico prévio daquela área sobre, no caso aqui malária, mas eu estou solicitando que seja doenças tropicais, porque também não colocar que o INCRA faça os seus assentamentos, seja ouvido o órgão estadual que faz o zoneamento ecológico econômico, no nosso estado como eu disse dos 27 assentamentos, 23 estão implantados, dos 23 assentamentos implantados nenhum recebeu a recomendação do zoneamento, ou seja, pelo Zoneamento Ecológico Econômico feito no estado nenhum daqueles assentamentos deveria ter sido instalado naqueles locais, porque as terras são impróprias, em fim, eles não serviriam para nenhum tipo de assentamento, e toda Amazônia está fazendo o zoneamento bancados pelo Governo Federal, com recursos do Banco Mundial, em acordo de cooperação internacional, então porque não colocar também que o INCRA terá que observar as recomendações do Zoneamento Ecológico Econômico para Amazônia? São essas duas solicitações que eu queria.

Sr. Presidente da Mesa

Muito obrigado, Dr. Antônio Farias, em relação à primeira a Dra. Marília já me explicou. Dr. Farias se o senhor pudesse já junto com a Dra. Marília verificar o que é acordável, ou eventuais redações discordantes para que facilitem a redação, eu lhe agradeço.

Dr. Paulo Finotti, Representante das Entidades Ambientais da Região Sudeste

Antes de iniciar a minha posição eu quero colocar uma situação, várias vezes eu ocupo esse parlatório, e particularmente representando algumas câmaras, isso acontece a presença das ONGs da Região Sudeste em diversas câmaras, ela ocorreu antes da minha participação neste Plenário, e felizmente algumas foram criadas e a Região Sudeste fez questão de ser incorporada, razão pela qual a minha presença frequente, inclusive temos aqui um exemplo da Dra. Maria Dalce, que está gentilmente, acatou a participar da CT de Mata Atlântica, assunto que ela conhece profundamente, nos representando como membro pela Região Sudeste.

Mas voltando ao assunto eu quero fazer um alerta a todos nós do CONAMA, não nesse caso em particular, mas tem havido uma proliferação de solicitações através inclusive nos bastidores de licenciamento simplificado, a partir inclusive do setor energético, o primeiro que lançou isso nestes últimos tempos, nós precisamos tomar certos cuidados com isto. Isto não quer dizer que eu não esteja a favor desta proposta apresentada neste momento, ela foi várias vezes a CT de Controle

- 25 -

causa uma humilhação porque deforma a face da pessoa, tem doenças tropicais extremamente delicadas, muitas delas com soluções médicas eficientes, outras nem tanto. Então eu acho da sugestão de que a Fundação Nacional de Saúde forneça o retrato das doenças das doenças tropicais em cada região e é do interesse precipuo de quem vai de quem vai morar lá, então eu acho que é uma recordação de extremo bom senso, eu queria subscrever esse emenda de ampliação, não só da malária mas das outras doenças tropicais, e queria insistir pedindo se fosse possível os autores, acho que a Dra. Marília Marreco tem alguma participação expressiva nessa matéria, nos esclareça quais mecanismos estão sendo definidos e propostos para que haja uma máxima articulação entre uma Resolução do CONAMA, um pouco tardia e o que já tem sido feito no país em matéria de licenciamento de projetos de reforma agrária.

Sr. Presidente da Mesa

Muito obrigado Dr. Leopoldo, o senhor endossa a proposta do Governo do Amapá, que já foi acredito, acertada com a Dra. Marília, com relação ao seu primeiro ponto de observação se o senhor pudesse fazer uma proposta de redação, já que a medida deve ser votada nessa reunião e também verificar se é possível acordar com a Dra. Marília com relação à questão que o senhor colocou.

Pois é, se o senhor puder fazer isso de imediato, Dra. Marília, eu tenho mais um escrito, depois eu daria a palavra a senhora para responder tudo, que vai ser mais eficiente em termo de tempo, mas se houver uma conversa anterior, seria significativo, por último eu tenho Dr. Francisco Soares escrito, representante das ONGs da região nordeste.

Dr. Francisco Rodrigues Soares, Representante das Entidades Ambientais da Região Nordeste

Eu vou passar para a companheira Maria Dalce em nome da Câmara Técnica da Mata Atlântica para fazer algumas colocações.

Sr. Presidente da Mesa

Eu queria consultar o plenário, uma vez que a Dra. Maria Dalce não é membro do CONAMA, se estaria de acordo com esta concessão de palavra, não haverá ninguém contrário, por gentileza, Dra. Maria Dalce, no máximo cinco minutos. Nós já gastamos um e agora tem quatro, o que o Francisco já gastou.

Dra. Maria Dalce, Representante da Associação Mineira de Defesa do Ambiente

Muito obrigada. Esse assunto de licenciamento, a gente tem uma certa história nele, por que na verdade foi lá em Minas Gerais que nós começamos a brigar por isso, até que o Ministério Público veio atuar junto e finalmente promulgou-se uma deliberação de uma ativa Conselho Estadual de Política Ambiental, aliás, ultimamente ando ouvindo boatos de que o INCRA está dizendo que licenciamento ambiental está atrasando os projetos de reforma agrária em Minas, quer dizer, novamente somos obrigados ouvir a mantrilha de que a questão ambiental é que é a responsável pelas questões sociais e agrícolas deste país. Os motivos que nos levaram a lutar por isso, foi que nós começamos a observar que a preferência bastante comum de invasões e de assentamentos por parte do INCRA em áreas florestadas, nós temos inclusive uma carta que nós fizemos questão de guardar a sete chaves, que é uma reliquia que nós consideramos assinada pelo INCRA, não nessa gestão, me parece, em que o INCRA afirma, está escrito se vocês quiserem ver o mando, que cerrados e cerradões não são florestas, portanto ele pode retornar para projetos de reforma agrária, esse é um dos motivos inclusive que me faz perguntar aqui, porque no parágrafo terceiro do artigo terceiro, fala que o projeto de assentamento de reforma agrária, cujo a implantação de incremento de corte raso, não poderão ser criado sob áreas com florestas e matas protegidas por regra

- 27 -

Ambiental, a qual pertencemos, e inclusive com discussões que fizemos retornar aos setores competentes, até o momento em que nós achamos que a proposta estava viável para ser encaminhada ao Plenário. Posteriormente também junto a CT de Assuntos Jurídicos nós tivemos oportunidade de acompanhar a redação legislativa do projeto e achamos extremamente compatível, é lógico que quando chega ao Plenário destaques e emendas são sugeridas e ao que parece todas elas de extrema importância, extrema relevância, como aquelas apresentadas pelo nobre Conselheiro Farias, então de início eu quero participar que a nossa posição como Região Sudeste é de aprovação desta proposta incorporadas e discutidas as emendas e os destaques aqui propostos. Muito obrigado.

Sr. Presidente da Mesa

Muito obrigado Dr. Finotti, por gentileza Dr. Leopoldo Brandão e depois eu vou ter o Dr. Francisco Soares também como inscritos, a mesa termina com esses dois inscritos, a menos que alguém queira ainda se manifestar.

Dr. Leopoldo Garcia Brandão, Representante da Confederação Nacional do Comércio (CNC)

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Conselheiros, eu estudei atentamente o texto até quanto foi possível, eu tenho algumas preocupações e gostaria se fosse possível que a Dra. Marília Marreco nos esclarecesse. O Brasil é extremamente diferenciado os problemas de reforma agrária se apresentam em todo país, mas em cada região ele tem as suas características, esse nosso país é muito criativo, é liderado por uma organização que não tem registro perante a lei intencionalmente, quer dizer é um fenômeno que deve ser excepcional no mundo que um órgão da importância do MST não tenha se julgado na obrigação de registrar-se, o Brasil realmente é um país muito criativo.

Agora me preocupa muito uma Resolução muito padrão para o país todo, sem incorporar nela o trabalho que vários estados do Brasil vem fazendo e vem fazendo muito bem, porque são pessoas que estão muito mais próxima da realidade de cada estado do que uma visão nacional. Eu não vi na Resolução nenhuma articulação entre a proposta da Resolução e as propostas e até resoluções, até normas legais de estados, eu acho que não é até muito recomendável que o CONAMA aprove uma Resolução a essa altura, eu diria até tardia porque o movimento de reforma agrária já existe há vários anos, já existem vários assentamentos de reforma agrária no Brasil, a gente devia ter tomado essa decisão há muito mais tempo. Mas porque não na própria Resolução estabelecer mecanismo de articulação, de incorporação das normas de cada estado, eu considero isso um aspecto muito relevante, nós temos que somar sempre, nós temos que construir, essa matéria rigorosamente está em construção, eu duvido que alguém possa dizer hoje que esse assunto está perfeitamente definido no país, não está é uma matéria difícil, tem contravérsias, tem componentes ideológicos, políticos, pressões, tem reivindicações de todos os tipos, tem ansiedades, tem frustrações, então é uma matéria que ao meu ver cabe muita ponderação de assentar junto e construir junto. Eu pergunto aos autores da emenda se não é possível encontrar nela uma definição clara de que a norma do CONAMA recomenda que todo esse processo de licenciamento seja trabalhado em conjunto com as normas de licenciamento estaduais, mesmo porque o SISNAMA respeita rigorosamente os estados em várias atividades, inclusive nos licenciamentos. Eu acho que é coerente com a filosofia do sistema nacional ambiental.

Outra coisa que eu queria subscrever é a manifestação do Estado do Amapá, porque eu acho que as doenças tropicais na Região Amazônica são realmente uma marca da Região Amazônica, eu estou trabalhando numa RPP no Pantanal e convivendo com esses problemas muito sérios, a leishmaniose por exemplo, aqui tem vários médicos e eles sabem que a doença é terrível de difícil tratamento e que

- 26 -



jurídicas, eu pergunto aos juristas presentes se este conceito de matas e florestas, ele está excluindo, por exemplo, campos de altitude, campos upstres, campos sulinos, cerrados e cerradões, etc. Que ao meu ver tem tanta importância ambiental quanto as florestas com viola tropical, que todo mundo sabe o que é, a minha primeira colocação, eu queria lembrar também que os considerandos da resolução, eles não mencionam para mim um aspecto importante, para mim o maior exemplo foi o projeto Jaíba, que é de responsabilidade do Governo Federal Estadual, que, quando entramos na briga em 1986, a única coisa que tinha era com som dos canais e retalhamento do terreno em cortes, não havia uma palavra sobre saneamento básico, educação, saúde, o licenciamento ambiental é que permitiu aos assentados ter um pouco mais de assistência nessa área, então eu considero que um dos objetivos básicos desta Resolução, seria também garantir que os assentados tivessem o mínimo êxito, porque o que nós estamos acostumados a ver e eu ouvir do técnico do INCRA, dentro da nossa sede que realmente há uma certa ou havia, a Dra. Marília está agora, ela pode responder melhor, havia uma certa tolerância dentro do INCRA, no que se refere à invasão de áreas solicitadas, porque diante do fato de que o Governo Federal não trata o assunto com a devida seriedade, os invasores ou os assentados ou os ocupantes, independente da nomenclatura, eles cortam as florestas, vendem a madeira, caçam e se abastecem de proteínas, depois acaba este período, uma fase, um tanto abundância, e os outros ficam, boa parte dos assentamentos tem sido esta realidade infelizmente, então para mim, um dos objetivos desta Resolução seria exigir realmente que no processo de licenciamento, sejam previstas medida de assistência técnica efetivas de saúde, saneamento, educação, e inclusive de educação ambiental, destinação final de lixo, de práticas de agriculturas não baseadas totalmente em toneladas de agrotóxicos, por exemplo, projeto de Jaíba, como eu falei, isso para mim é fundamental, ou então nós vamos brincar realmente de fazer reforma agrária e vamos saber da reforma agrária mais instrumento de degradação ambiental neste país, destruir a floresta, biodiversidade, terrenos e poluir águas com embalagens de agrotóxicos, etc.

Sr. Presidente da Mesa

Muito obrigado Dra. Maria Dalce. Tenho escrito o Dr. João de Deus, representante das ONGs da Região Sul, depois o Dr. Bertoldo e depois o Dr. Leitão.

Dr. João de Deus Medeiros, Representantes das Entidades Ambientais da Região Sul

Eu gostaria de fazer duas sugestões com o intuito de buscar um aprimoramento aqui na proposta e aproveito para fazer inicialmente esta do artigo terceiro que a doutora Maria Dalce acabou de comentar, no parágrafo terceiro talvez o mais adequado seríamos fazer a substituição do termo florestas e matas por vegetação protegidas por regras jurídicas, eu acho que daria uma conotação mais ampla e atenderia esta nossa preocupação, que até ainda mais raro, mas existem algumas situações em que agente teria vegetação de restinga, também sob este risco, então na nossa percepção, com alteração do termo vegetação protegida, nós teríamos uma garantia maior e a segunda, pelo menos na nossa compreensão nossa no artigo sétimo, quando no parágrafo único, menciona a possibilidade de formulação de novo pedido de licença conforme orientação do órgão ambiental, nós estávamos entendendo que isso aqui trata de uma reapresentação do pedido de licença, do mesmo projeto, então neste caso, na nossa percepção também o texto deveria condicionar essa apresentação do novo pedido de licenciamento ao atendimento das determinações do órgão ambiental emitidas na análise inicial que culminou com indeferimento, se não faz sentido da forma como está redigido, na nossa percepção existe a possibilidade de duas interpretações dúbias aqui, uma seria do licenciamento, um novo licenciamento não necessariamente estar

- 28 -

relacionado com aquele que obteve indeferimento, e no caso de ser uma reapresentação de licenciamento, só faria sentido isso, se atendido as observações emanadas pelo órgão licenciador na primeira avaliação, então seria uma sugestão de mudança nesta redação condicionando a este atendimento.

Sr. Presidente da Mesa

Muito obrigado, a Dra. Marília agradecerá se pudesse chegar às mãos dela por escrito, ela está ali, porque isso facilitaria o entendimento, ela vai ter uma longa resposta, mas Dr. João, é para Dra. Marília? Doutora Marília primeiro, porque ela é autora da relatoria, ela precisa estar de acordo, pela ordem, o doutor Bertoldo da ABES, por favor!

Dr. Bertoldo da Silva Costa, Representante da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES)

Só gostaria de um esclarecimento, eu acho que no artigo segundo criou uma figura jurídica chamada LIO – Licença Ambiental de Instalação e Operação, eu queria saber se isso no SISNAMA, existe esta figura, LIO? Eu já vi, eu vejo a prática de coça dá uma LAI, agora criar uma figura LIO, Licença Ambiental de Operação, queria se no SISNAMA existe esta figura jurídica, dar um amparo legal disto.

Sr. Presidente da Mesa

A Dra. Marília pode esclarecer, ela está um pouco ocupada agora, depois Bertoldo, por gentileza passar esta preocupação, porque pela ordem ela vai falar no final, e ela que poderia dar o esclarecimento, certo? Eu estou pedindo que ela concerne, mas ela está ocupada com outra questão lá, doutor Sérgio Leitão que é representante do Ministério da Justiça que por gentileza possa fazer o uso da palavra.

Dr. Raimundo Sérgio Barros Leitão, Representante do Ministério da Justiça

Eu só queria fazer uma breve saudação ao esforço que o Ministério do Desenvolvimento Agrário que tem feito na apresentação desta resolução que me parece um passo adiante, avançadíssimo, no sentido de resolver os diversos impasses ambientais que o avanço inegável, que independe das posições políticas que cada um possa ter do processo de reforma agrária, o dado último do próprio ministério atesta que nos seis anos já tem quinze milhões de hectares desapropriados e os impasses ambientais decorrentes a partir daí e que são impasses discutidos dentro do próprio campo daquilo que a gente possa chamar ainda de esquerda, vide aquele debate, digamos assim, tensos dentro do próprio PT entre o Deputado Genovés Viana que é representante, digamos, do setor ambientalista do projeto teve uma série de considerações críticas ao procedimento de ocupação de terras, por exemplo, pelo MST, então me parece que este dado é um dado que já mereceria na análise desta matéria um total apoio em que pese sugestões pontuais que possamos querer fazer, por fim eu só queria colocar que em relação a sugestão do Dr. Leopoldo, da questão da articulação entre o órgão responsável pelo projeto de assentamento e o órgão ambiental do estado, me parece que o parágrafo segundo do artigo nono da resolução contemplaria esta questão colocada, porque ele diz aqui que caberá ao órgão ambiental competente em articulação com o responsável pelo projeto de reforma agrária, definir em até doze meses, a agenda e os estudos ambientais necessários para efetivação do licenciamento, me parece que neste caso, se respeita a preservação da competência estadual e também se coloca claramente um mandato para que este estudo, esta agenda de estudo possa ser feito em conjunto por quem quer licenciar, e por quem está solicitando o licenciamento, é mais fácil então de resolver porque basta acrescentar o "s", é mais simples do que necessariamente indicar que existe uma lacuna, no final em relação a sugestão feita pelas ONGs da região sul, no

- 29 -

locante ao disposto no artigo sétimo, parágrafo único, me parece que o próprio artigo já contempla esta possibilidade de que, só será possível aprovar após a reapresentação do pedido, se logicamente as condições estiverem atendidas, me parece que fixar isso na lei é de uma desnecessidade quase por completo, porque já está dito que a própria reapresentação fica condicionada ao atendimento daquelas novas exigências que foram feitas, portanto o órgão ambiental não poderá fazer um desacordo com isso, nós temos que tomar o cuidado para não extremarmos o nosso processo de desconfiança da burocracia pública brasileira no sentido que nós tenhamos que descer aos mínimos detalhes o tempo inteiro, o que torna inviável qualquer tipo de legislação, portanto, por fim, eu só renovo os meus parabéns ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e eu acho que isso é um passo adiante, eu só queria deixar um lembrete de que, por exemplo, nós estamos fazendo isto para os projetos de assentamento de reforma agrária e não estamos fazendo isto para as propriedades rurais, o que inegável foca a atenção para o problema e faltando ainda discutir isso no futuro é que nós vamos com certeza com o apoio da CNA, muito obrigado!

Sr. Presidente da Mesa

Muito obrigado, Dr. Sérgio Leitão! Representante do Ministério da Justiça, por gentileza, doutor Leopoldo, o senhor está pedindo a palavra pela segunda vez, talvez primeiro a doutora Marília pudesse fazer o uso da palavra e depois para manter, pois é, acontece que nós temos uma regra aqui de quem usa a palavra pela segunda vez, tem um certo rodízio, a doutora Marília terá que se esforçar para conseguir responder todas as perguntas dentro dos nossos cinco minutos, eu pediria a ela atenção para a questão do prazo que é uma delegação que esta mesa tem em relação ao plenário, por favor!

Dra. Marília Marreco Cerqueira, Representante do Ministério do Desenvolvimento Agrário

Se eu conseguir lembrar de todos, mas começando pela colocação da questão da malária, de outras doenças.

Sr. Presidente da Mesa

Plenário, por gentileza! Vamos prestar atenção, nós estamos agora organizando a reformulação da moção, então eu pediria a todos os membros do plenário, inclusive doutor Maurício Andrés, que fizesse a gentileza de a gente baixar o tom de voz e de preferência ouvir a doutora Marília.

Dra. Marília Marreco Cerqueira, Representante do Ministério do Desenvolvimento Agrário

Isso foi devido a participação do Ministério da Saúde, o pessoal da FUNASA participando da elaboração da resolução e foi a própria colocação que eles não teriam capacidade de fazer avaliação além da questão maraligina que tem toda uma prioridade no Ministério, eles não estariam ainda suficientemente preparados em todas as regiões da Amazônia legal trabalhar também com outras doenças apesar de nós termos colocado no grupo a necessidade para isso, mas eu acho que contando com a colaboração dos próprios órgãos licenciadores, nós fizemos uma sugestão de inclusão no artigo décimo de um novo parágrafo, nós teríamos então dois parágrafos neste artigo em que este parágrafo segundo colocaria o seguinte, no caso de ocorrência de outras doenças de significância epidemiológica, será exigida a prévia avaliação por parte da FUNASA. Em relação a questão dos saneamentos, nós acreditamos que agora, com a questão do licenciamento em si, qualquer projeto de assentamento para começar a ser implantado, antes tem o inclusive o decreto de desapropriação, tem que ter a licença prévia por parte do órgão do meio ambiente, então eu acredito que esta questão do zoneamento fica automaticamente suprida por esta determinação de licenciado prévio ante a definição dos assentamentos e ai

- 30 -

o próprio órgão do meio ambiente em contato com o órgão responsável pelo zoneamento via a questão de enquadramento ou não em região que tenha sido determinada para se fazer assentamentos, a questão que foi colocada quanto a experiência dos estados demais, é o grupo de trabalho contou com a participação dos órgãos estaduais de meio ambiente, inclusive eu acho com aqueles que estão mais envolvidos ou que já estão com uma determinada experiência na questão de reforma agrária, então o anexo quatro, por exemplo, que trata do procedimento simplificado, ele repete ipsilittle o que acontece hoje em dia no estado do PR pelo IAP, nós adotamos inclusive a resolução do IAP em relação ao licenciamento de assentamento de reforma agrária no estado, várias sugestões aqui vieram também provenientes também de outros órgãos estaduais de meio ambiente, e nós utilizamos inclusive como documento básico para trabalhar justamente a resolução, que não é resolução, lá em Minas é como se fosse uma resolução do CONAMA, a resolução do estado de MG em relação a questão de assentamento, quer dizer, o que existia de material em termos de licenciamento por parte dos estados foi utilizado, o Acre tem uma determinação específica, PR tem, Minas tem, quer dizer, aqueles estados que já tinham algum procedimento foi adotado aqui ou se buscou um consenso em relação a resolução, em relação a questão do desmatamento, eu acho interessante inclusive, eu não sei porque ficou a questão de florestas e matas, então eu acho que é boa a sugestão de nós fazermos a modificação em termos de áreas com vegetação protegidas por regras jurídicas, eu acho que inclusive uma coisa bastante positiva no projeto de resolução, em relação a questão da preocupação de um novo projeto de licenciamento atender ou não orientação do órgão de meio ambiente, eu não vejo problema também no artigo sétimo, por exemplo, no parágrafo único, nós colocamos invés de "conforme orientação" "atendidas orientações do órgão estadual do órgão ambiental competente, deixa eu ver se falta mais alguma coisa, a questão do desmatamento também, eu acredito que, com todo este procedimento, realmente, inclusive eu acho que vai gerar daqui é uma parceria entre o órgão responsável pelo assentamento, que não é só o INCRA, os Estados também fazem o assentamento, e o órgão de meio ambiente, em relação a esta questão de assentamento, inclusive em termos de orientação de onde melhor assentar, na questão do tipo de sistema produtivo a se utilizado no licenciamento, o anexo que cuida aqui justamente da licença de instalação e operação, ele prevê uma avaliação conjunta justamente em relação ao que se vai produzir, que tipo de sistema vai ser utilizado no assentamento e a idéia que justamente essas inovações ou estes sistemas alternativos de produção, pegando a parte de manejo florestal, a questão de recurso pesqueiro, a questão de ecoturismo possam ser introduzido, inclusive a partir deste conhecimento e desta, vamos dizer assim, desta parceria que vai ser gerada entre os órgãos responsáveis pela questão de reforma agrária e os órgãos de meio ambiente.

Dr. Bertoldo da Silva Costa, Representante da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES)

Sobre a figura do artigo doze do LIO, se essa figura no SISNAMA que fosse criada esta figura jurídica, ela é condicional?

Dra. Marília Marreco Cerqueira, Representante do Ministério do Desenvolvimento Agrário

Olha! A sugestão inclusive desta terminologia foi proposta pelo doutor Hemnan Benjamin, ele participou de algumas reuniões conosco e nós tínhamos adotado outra terminologia, porque eu acho que não é irregular, porque nós temos, por exemplo, licença de petróleo, prevê uma série de definições de licença totalmente diferente da LI, LP e LO, e nós temos também outros licenciamentos que prevêem definições diferentes, atuais LI, LP e LO, então eu acho que do ponto de

- 31 -

vista condicional não tem nada e foi o próprio Benjamin inclusive que propôs e deu a própria definição desta licença aqui.

Sr. Presidente da Mesa

Muito obrigado Dra. Marília! Dr. Leopoldo está satisfeito? O doutor vai fazer o uso da palavra e a Dra. Marília fique por perto que talvez precise de um esclarecimento também, por favor! Você tem uma proposta de redação? É isso?

Dr. Bertoldo da Silva Costa, Representante da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES)

Não! Eu tenho o seguinte, o artigo mencionado como tendo absorvido as preocupações dos órgãos estaduais, inclusive trata o órgão ambiental competente.

Sr. Presidente da Mesa

Qual é o artigo? Só para podermos seguir, o senhor, por favor!

Dr. Bertoldo da Silva Costa, Representante da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES)

Parágrafo segundo do artigo nove, eu não absorvo a filosofia, segundo, absorver no anexo experiência de um ou dois estados não é a mesma coisa de que estar na resolução, de que este trabalho deve ser feito em harmonia, em articulação com os estados, este país precisa em tudo que for possível descentralizar-se, um país de oito milhões e quinhentos mil quilômetros quadrado não faz senso, nós queríamos uma resolução padrão para o país todo, tem que sempre fazer uma descentralização no que é possível, no que é adequado, então eu considero que está faltando uma clareza de que o trabalho tem que ser feito com articulação com os estados, inclusive com os estados que veio a criar os seus órgãos de licenciamentos específicos para isso, eu acho que é um aspecto filosófico, um aspecto conceitual que não deve estar ausente.

Sr. Presidente da Mesa

Dr. Leopoldo, a nossa metodologia implica em que qualquer crítica venha acompanhada de uma sugestão de redação, que a matéria será objeto de votação, então nós agradeceríamos se o senhor precisas de redação, em todo caso a Dra. Marília pede da palavra para lhe fazer o esclarecimento e está concedida, por favor!

Dra. Marília Marreco Cerqueira, Representante do Ministério do Desenvolvimento Agrário

Eu não sei se ficou bastante claro, o licenciamento aqui vai ser executado pelos órgãos estaduais de meio ambiente, ele não vai ser executado, ele vai ser executado pelo IBAMA quando a competência for federal, quando a competência não for federal, o licenciamento vai ser realizado pelos órgãos estaduais de meio ambiente, em todos os momentos da resolução, em todos os artigos fica bem claro, essa resolução a exemplo de todas as outras, ela é um referencial sobre um procedimento específico para o licenciamento de assentamento de reforma agrária, mais o órgão de meio ambiente com a competência que ele tem, a qualquer momento ele pode solicitar a informação que ele julgar necessário, então, por exemplo, no caso de Minas Gerais que já tem um instrumento jurídico próprio, aqui está claro a resolução, dentro outros se exigem estes aqui, dentro outros, quer dizer, o órgão de Minas Gerais ou qualquer outro, órgão de estado ou o próprio IBAMA, no caso de licenciamento federal, pode exigir a informação ou o dado que for necessário, lógico que não vai exigir dados que não seja necessário, mas a prioridade, quem licencia aqui é o estado, quer dizer, isso não está fora da competência do estado, e o estado exige aquilo que é necessário, tomando como base com isso, agora ele exige além conforme o tipo de localização do empreendimento, o tipo de assentamento e etc e tal, tanto que aqui fala, dentro outras documentações, o estado acresce daquilo que for necessário em função de cada legislação própria que por ventura já existe.

- 32 -

Sr. Presidente da Mesa

Muito obrigado Dra. Marília, pela ordem de descrição, doutor Miguel Scarcelo, representante das ONGs da região norte, tenha a palavra!

Dr. Miguel Scarcelo, Representante das Entidades Ambientalistas da Região Norte

Eu quero reforçar aqui a importância desta proposta de resolução, eu acho que chegou numa hora muito oportuna, já devia ter vindo antes, mas eu queria levantar uma questão para fazer uma breve reflexão sobre isso, é que licença de instalação e operação simultânea, me deixa preocupado, visto que as experiências que ocorreram anteriormente, nada que, colocando em dúvida a capacidade operacional das instituições hoje, apesar que estão mal-estruturadas também, o INCRA é um exemplo, se ao você conceder instalação que ao meu entendimento possa estar equivocado, é que permite que o assentamento seja estruturado parcialmente, as estradas, os prédios, tudo isso seja viabilizado e implantado; se dê ao mesmo tempo a operacionalização disso, quer dizer, se autoriza ocupação dos lotes ou das terras que vão ser utilizadas pelos assentados, uma experiência que nós temos na região amazônica, no Acre, é que, você colocando as pessoas, elas entrando nesses lotes sem estrutura mínima, elas vão enfrentar situações climáticas e alterações que vão acontecer ao longo do ano no tempo muito curto, isso poderá colocar dificuldade muito grande para permanência destas famílias no lote, isso é um desenvolvimento natural dentro daquela área, quer dizer, se você está com a estrutura de apoio instalada, isso já facilita muito mais a vida dele, então eu fico pensando se ao conceder esta licença de instalação que você está estruturando os prédios, você autoriza a ocupação e ao mesmo tempo, ele está precisando de uma assistência e não tem porque o prédio ainda está sendo instalado, a equipe está sendo contratada, e como vai ficar esta coisa? É uma reflexão que eu queria colocar para os senhores, para agente ver se poderia melhorar o texto da redação, da proposta de resolução, ou isso está muito claro no seu conteúdo.

Sr. Presidente da Mesa

Dr. Miguel é o último que tenho escrito que eu tenho em relação a esta questão, doutor Vicente acaba de se manifestar e que gostaria de fazer o uso da palavra, e também agora nós temos aqui doutor Francisco Soares, eu gostaria, de acordo com o que nós havíamos acordado inicialmente, e em razão de que nós já estamos praticamente uma hora discutindo esta resolução, de que nós pudéssemos reduzir o prazo da fala para três minutos, para que agente pudesse andar, são 11:25, desculpe, 12:25, ainda estou no horário de verão, eu gostaria que nós acordássemos, que a uma hora nós parariamos para o almoço e retornariamos às duas, de forma que as pessoas que estão com mais fome tivesse um pouco de paciência e vê se nós só não aprovamos esta resolução e se possível ainda mais uma ou duas ainda no período da manhã, a dinâmica se permitir, então com três minutos, por gentileza, doutor Vicente.

Sr. Vicente Gomes da Silva, Representante do IBAMA

Deixa eu ver se dou uma contribuição aqui para agente rapidamente ajudar em algumas questões, eu vou falar muito rapidamente sobre cada uma das falas. Quando fala no parágrafo terceiro do artigo terceiro sobre a questão de matas protegidas por regras jurídicas, eu acho que aí a ideia é justamente você proibir a supressão em áreas que a lei proíbe a supressão, eu acho que poderia, invés de ser matas protegidas por regras jurídicas, mais forma de vegetação que haja proibição de supressão. Falou-se também rapidamente do pedido de renovação, estou indo na sequência; o artigo sétimo e parágrafo único, eu acho que este pedido de renovação seria até desnecessário porque quem faz pedido de assentamento é o órgão público, o INCRA, quer dizer, nenhuma regra poderia proibir de exercer suas

- 33 -

competências legais, quer dizer, dependentemente da causa que ele deixou de fazer o pedido, ele pode fazer a qualquer momento, isto é da lei, quer dizer, é um artigo até desnecessário, porque ele já poderia fazer com ou sem este artigo, então eu acho que realmente não há porque perder tempo nesta questão deste dispositivo. Falou-se lá no artigo dez sobre diagnóstico, eu acho que esta proposta do diagnóstico, ela realmente avança, interessante, quem falou foi o representante do Ampap, a questão é saber ser realmente a FUNASA tem condições para dar este diagnóstico prévio com a maior amplitude do que só a questão da malária, se tiver é ótimo, eu acho que realmente a proposta avança de você colocar o diagnóstico prévio de todas as doenças que realmente são representativas na região, se isso for possível, não sei se é, eu acho que a proposta é boa, falou sobre a questão da articulação entre os órgãos de governo, a questão da articulação, quer dizer, primeiro precisa separar, se é para os órgãos de meio ambiente, é óbvio que ela existe porque esta resolução é justamente para os órgãos do SISNAMA, então é evidente, os órgãos do SISNAMA é que vão aplicar esta resolução, então eu acho que fala de órgão ambiental competente, obviamente que só vindo a 237, quais são as competências dos órgãos ambientais do Estado e articulação está aí presente, então eu acho que não há imperfeição nisso, agora se quisesse uma regra que fosse falar em articulação com outros órgãos de governo, que inclusive não detêm a competência para reforma agrária, porque ela é federal, ela é do INCRA, mas se detivessem, aí sim poderia fazer esta conjugação de esforços, articulação entre o órgão federal, ou seja, os órgãos de meio ambiente, do SISNAMA mais o federal em articulação com os órgãos de governo, a outra fala sobre, bom, renovação de pedido eu já falei, sobre esta questão da LIO, eu acho que não tem nada de legal nisso, a lei delega o CONAMA competência para baixar as normas infraconstitucionais e esse LIO nada mais é do que abreviação da frase, se você disse que não pode ter esta abreviação, você tem que contestar esta frase toda, então não pode criar licença, ela é simplesmente abreviação, não vejo realmente problema nisso, enfim, obrigado.

Sr. Presidente da Mesa

Dr. Francisco Soares, representante das ONGs da região nordeste, tem três minutos, por gentileza.

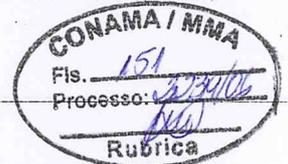
Dr. Francisco Rodrigues Soares, Representante das Entidades Ambientalistas da Região Nordeste

Aqui nos textos onde tem os considerandos, no sexto considerando, nós colocaríamos o seguinte, considerando que a função principal do licenciamento ambiental é evitar riscos e danos ao ser humano e ao meio ambiente sobre as bases do princípio da precaução, incluir bem como assegurar o êxito social, econômico e ambiental, uso sustentável dos recursos naturais, sobre os aspectos educacionais sanitárias, agrícolas e outros, resolvem, esta é a proposta de inclusão neste considerando, a outra no anexo três, nós temos aqui o quarto, programas temáticos, o projeto se materializa na forma de programas temáticos identificados com aceitados e sintonizados, com a situação constatada no diagnóstico, visando atender aspectos como: destinação final de resíduos, domésticos e embalagens ou resíduos sólidos e embalagens de agrotóxicos, educação ambiental, destinação de esgoto, uso sustentável dos recursos naturais e preservação e combate a incêndios florestais seria acrescentados.

Sr. Presidente da Mesa

Muito obrigado Dr. Francisco, se a Dra. Marília pudesse receber por escrito, por gentileza, para verificar, certo? A Dra. Marília que é Relatora. E se houver um acordo já estamos num estágio superior, último escrito, Dr. Bertoldo, representante da ABES, por favor, três minutos.

- 34 -



Dr. Bertoldo da Silva Costa, Representante da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES)

Gostaria de voltar aquele assunto das licenças do artigo segundo, depois que o colega do norte colocou, eu também não consigo ver que damos uma licença, estamos em construção e já estamos ocupando ao mesmo tempo, quer dizer, sem ter a verificação que aquilo foi construído de acordo que o pressuposto, eu proponho diferente, que nós então façamos uma licença de prévia e de instalação simultânea.

Operação sim, depois que as obras tiverem concluída de acordo, você dá operação, então se é para nós encurtarmos distância, sendo mais objetivo, é mais prático e operacional, já é aceito nos órgãos de modo geral que fizemos uma licença de instalação com despesa de prévia ou prévia com despesa de lá, mas só quando a obra, quando o empreendimento estiver concluído, operado dentro dos preceitos ambientais, que ela seja emitida a licença de operação, então na realidade é esta proposição.

Sr. Presidente da Mesa

Então o senhor está propondo então a divisão da licença de instalação e operação em duas licenças independentes, é isso?

Sr. Vicente Gomes da Silva, Representante do IBAMA

Não. A licença de prévia e de instalação juntas, e de operação sozinha, inversão aqui.

Sr. Presidente da Mesa

Por gentileza, encaminha isso por escrito para relatora, por favor! A mesa não tem mais nenhum escrito, vai se colocado em votação obviamente, tudo aqui será colocado em votação, Dra. Marília, por gentileza, para fazer o uso da palavra.

Dra. Marília Marreco Cerqueira, Representante do Ministério do Desenvolvimento Agrário

É só em relação à proposta de junta a licença prévia com a licença de instalação, o licenciamento ambiental, a base do licenciamento ambiental é localização do empreendimento, e a questão, por exemplo, da licença prévia é justamente no sentido de identificar, se aquela localização para o empreendimento é que é melhor para o ponto de vista ambiental, e ela vai se dar no caso do assentamento prévio ao decreto de desapropriação e prévio à criação do assentamento, se junto com a instalação eu tiro a figura básica do licenciamento ambiental, é um instrumento de prevenção, a licença prévia não pode vir junto, nunca como licença de instalação.

Sr. Presidente da Mesa

Bem! Não há nenhum escrito mais, nós possamos passar a regime de votação, eu acredito que já está mais do que na hora, o representante do Ampap gostaria de fazer o uso da palavra? Não? Por gentileza, Antonio farias, representante do Governo do Estado do Amapá.

Dr. Antônio C. da Silva Farias, Representante do Governo do Estado do Amapá

É só talvez para melhorar a redação que já tinha feito com a Dra. Marília, a respeito que o Dr. Vicente falou, quando nós amarramos apenas na FUNASA para fazer diagnóstico, a gente poderia crescer o órgão, porque todos os estados têm secretaria de meio ambiente, secretaria de saúde, de repente ela pode contribuir com alguns desses indicativos, os órgãos de saúde competente, FUNASA ou outros órgãos de saúde competentes, eu acho que ficaria melhor.

Sr. Presidente da Mesa

Dr. Farias, a Dra. Marília pede que você ajude na questão da redação porque nós vamos encaminhar conforme a tradição deste CONAMA a votação da resolução como um todo e depois os destaques, um por um, certo? Então se todos estarão de

- 35 -

acordo, nós vamos colocar em votação a proposta da Resolução 7.2 desta reunião extraordinária, então a mesa consulta aos senhores conselheiros, aqueles que estiverem de acordo com a Resolução 7.2 que estabelece diretrizes para o licenciamento ambiental de projeto de licenciamento de reforma agrária, quem estiver de acordo, por favor, que manifeste seu voto permanecendo com o braço levantado para que nós possamos fazer a contabilidade, Dra. Marília está votando de acordo também? Vinte e nove (29) votos a favor! Quem for contrário, por favor, se manifeste permanecendo com o braço levantado! Nenhum voto contrário. Quem for a favor de consignar uma abstenção, por favor, que se manifeste, nenhuma abstenção manifesta. Então está APROVADA a Resolução no seu conjunto, vamos partir neste momento para a votação de um por um nos destaques, eu acredito que nós poderíamos seguir em ordem começando, Dra. Marília, nós já temos condições de votar já os destaques? Então começamos pelos considerandos que é uma modificação? Soares, faltou um considerando. Deixamos considerando para o final, mas assim que vocês terminarem passem para os considerandos para a redação, por gentileza, então passamos, Dra. Marília nos ajuda, qual é o primeiro artigo? Artigo terceiro, parágrafo terceiro, doutor Mauricio Andrés não faria a gentileza de fazer a leitura para o Dr. Mauricio, por favor? Tem um microfone ali? Está em negrito na tela.

Dr. Mauricio Andrés Ribeiro, Diretor do CONAMA

Artigo terceiro, parágrafo terceiro, a proposta de destaque diz: os projetos de assentamentos de reforma agrária cuja implantação exige incremento de corte raso, não poderão ser criados em áreas com florestas, artigo terceiro, parágrafo terceiro, por favor, projetos de assentamentos de reforma agrária cuja implantação exige incremento de corte raso não poderão ser criados em áreas com florestas e demais formas de vegetação protegidas por regras jurídicas.

Sr. Presidente da Mesa

Bem, está em votação? Aqueles que forem a favor desta modificação, me parece que é consensual, por favor, se manifestem com seu voto e mantêm seu braço levantado. Trinta e dois (32) votos a favor, quem for contrário, por favor se manifeste, quiser consignar alguma abstenção, então APROVADO POR UNANIMIDADE. Próximo destaque, por favor.

Dr. Mauricio Andrés Ribeiro, Diretor do CONAMA

O seguinte destaque, por favor, Marília?

Sr. Presidente da Mesa

Marília, você quer apresentar? Artigo sétimo, parágrafo único?

Dra. Marília Marreco Cerqueira, Representante do Ministério do Desenvolvimento Agrário

Artigo sétimo, parágrafo único, invés de conforme orientação do órgão ambiental competente, seria conforme atendidas as orientações do órgão ambiental competente, na verdade tira o "conforme orientação", atendidas orientações" em vez de "conforme atendida".

Sr. Presidente da Mesa

Ok? Alguma dúvida? Por favor, representante do Ministério da Agricultura.

Dr. Rinaldo Junqueira de Barros, Representante do Ministério da Agricultura e do Abastecimento

Eu gostaria de reiterar a posição do Ministério da Justiça, aquilo foi extremamente claro, porque na verdade, a fórmula original me parece muito melhor, até porque o que poderia ser feito, seria basicamente um esclarecimento, eu acho extremamente desnecessário colocar uma coisa que é clara demais, eu acho que a versão original está muito melhor.

- 36 -

Sr. Presidente da Mesa

Muito obrigado, Dr. Reinaldo! Não havendo nenhuma outra manifestação, vamos colocar em votação então, aqueles que tiverem de acordo com a modificação para manter o que nós temos mantido aqui de direção, por favor, se manifeste levantando o braço e permanecendo com seu voto levantado. Doze (12) votos a favor da modificação, quem for contrário à modificação, por favor, se manifeste permanecendo com seu voto levantado. Treze (13) votos à favor, quem quiser consignar alguma abstenção, por favor? Três (3) abstenções consignadas, está APROVADA a permanência da redação original então portanto. Próximo destaque, por favor, original, o que está no texto aqui.

Dra. Marília Marreco Cerqueira, Representante do Ministério do Desenvolvimento Agrário

Agora o artigo dez, questão da saúde.

Dr. Maurício Andrés Ribeiro, Diretor do CONAMA

No artigo novo tem uma, Dr. Leopoldo pediu. Artigo novo, parágrafo segundo. É apenas colocar no plural, "cabará aos órgãos ambientais competentes", é a modificação que ele sugere. Parágrafo segundo, artigo nono. Pluralizar os órgãos ambientais competentes.

Joseph Junior Eu queria saber se existe, é uma questão de ordem, eu não sei, se existe mais de um órgão competente em uma determinada cidade, lá no interior, eu que sou caipira de Igarapava, se aquele assunto está relacionado ao município, ao estado ou à união.

Sr. Presidente da Mesa

Dr. Rinaldo, muito obrigado, doutora Marília pediu a palavra, por favor.

Dra. Marília Marreco Cerqueira, Representante do Ministério do Desenvolvimento Agrário

Só tem um órgão ambiental competente, quando são dois órgãos de meio ambiente de empreendimento, que envolva dois órgãos de meio ambiente, o licenciamento é federal e o IBAMA é que licencia, ouvidos os estados, ouvidos os municípios, se o licenciamento é estadual, e tem que ouvir os municípios, os estados fazem oitiva aos municípios, mas o licenciamento é sempre feito por um único órgão ambiental.

Sr. Presidente da Mesa

Bem! Com este esclarecimento, eu perguntaria ao Dr. Vicente que nos tem auxiliado sobre questões jurídicas e redacionais, se caberia pluralização dos órgãos ambientais competentes na versão da proposta.

Sr. Vicente Gomes da Silva, Representante do IBAMA

Eu acho que tecnicamente piora a redação. É o órgão ambiental competente, quer dizer, ou é federal, ou estadual do SISNAMA, é o órgão ambiental competente, não são dois órgãos neste caso, se houver alguma pluralidade haveria um conflito de competência, é sempre um, sempre um órgão ambiental competente, federal ou do estado.

Sr. Presidente da Mesa

Dr. Leopoldo concordando, retira a proposta? Se não há paternidade, esta modificação, este destaque então ficaria prejudicado se ninguém tiver o entendimento diferenciado, mantemos a redação anterior e passamos então para o artigo décimo. Fica a redação original. Artigo décimo, parece que tem um destaque? Parágrafo segundo no artigo décimo que é a solicitação inicial do governo do estado do Amapá, Dra. Marília nós lerá, por gentileza?

Dra. Marília Marreco Cerqueira, Representante do Ministério do Desenvolvimento Agrário

- 37 -

Aqui a proposta foi na questão de abranger também outras doenças, então a proposta é ter dois parágrafos e teria um parágrafo segundo prevendo que no caso de ocorrência de outras doenças de significância epidemiológica, será exigida a prévia avaliação por parte da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e aos órgãos de saúde competentes.

Sr. Presidente da Mesa

Ok? Dr. Paulo está de acordo com esta proposta? Você tem alguma observação? O senhor prefere isso, apenas? Aqui está pedindo o "e", o nosso jurista, pode ser o "e"? Então com esta observação, Dr. Antonio Farias está concordando ali, vamos colocar em votação, quem estiver de acordo com o destaque, a modificação, por favor, que se manifeste permanecendo com o braço levantado. Trinta (30) votos a favor, quem for contrário, por favor se manifeste. Nenhum voto contrário, quem quiser consignar uma abstenção? Nenhuma abstenção, então está APROVADO e passamos para o próximo destaque, por favor. Tem destaques nos anexos agora e depois tem uma nos "considerandos" também.

Dra. Marília Marreco Cerqueira, Representante do Ministério do Desenvolvimento Agrário

No anexo três, no item quatro, programas temáticos, foi a sugestão feita pelo Francisco Soares, não tivemos tempo de inserir, mas de inserir no item 4.4.1, depois de naturais, preservação e proteção de remanescentes, na terceira linha do 4.4.1.

Sr. Presidente da Mesa

Se você tiver quase pronto, nós poderemos resolver ele agora, é complexo, é compreendido ou pouco coisa? É compreendido? Do Ubiracy á está redigido? Mas nós vamos ter esperar a redação de qualquer forma, então não vai modificar muito, mas aí vai ter que voltar e vai ter que esperar. Eu queria propor, se o plenário concordar, como isso é um anexo, talvez doutor Francisco Soares pudesse apenas fazer a leitura, porque senão nós vamos perder muito tempo, em doutor Francisco, se o senhor pudesse ler, Dr. Francisco Soares, se pudesse apenas ler, porque vai demorar muito tempo e nós temos um compromisso com a eticência, leia pausadamente com bastante.

Dr. Francisco Rodrigues Soares, Representante das Entidades Ambientalistas da Região Nordeste

Então onde tem o item programa ambiental, 4.4.1, o texto vem, programa ambiental deverá estar integrado, aí quando nós chegarmos em preservação e proteção.

Sr. Presidente da Mesa

É só essa a observação?

Dr. Francisco Rodrigues Soares, Representante das Entidades Ambientalistas da Região Nordeste

Proteção e preservação dos remanescentes e aí vem, florestais, entre parênteses, ensejos florestais e áreas protegidas por lei e aí nós vamos na segunda linha, conservação e uso sustentável.

Sr. Presidente da Mesa

É esta observação sua?

Dr. Francisco Rodrigues Soares, Representante das Entidades Ambientalistas da Região Nordeste

E uso sustentável. Aí voltamos aonde tem consistente educação ambiental, destinação final de resíduos sólidos e embalagens de agrotóxicos e destinação de esgotos.

Sr. Presidente da Mesa

Muito obrigado! Por gentileza, o representante do estado do Amapá, doutor Antonio Farias.

- 38 -

Dr. Antônio C. da Silva Farias, Representante do Governo do Estado do Amapá

Eu acho que pelo adiantado da hora, todos nós cansado, o conselheiro Finotti deu uma contribuição importante, mas nos passou despercebido porque o texto final ficou "e", o que significa dizer que nós vamos ter que ouvir a FUNASA e os outros órgãos, eu acho que a palavra correta não seria o "e" e sim o "ou".

Sr. Presidente da Mesa

Mas, com licença, nós vamos voltar isso ao final, então nós estamos decidindo isso agora.

Dr. Antônio C. da Silva Farias, Representante do Governo do Estado do Amapá

Eu só estou chamando atenção como destaque, porque se ficar "e", significa que nós vamos ter que ouvir a FUNASA e os outros órgãos todos.

Sr. Presidente da Mesa

Dr. Antonio, eu agradeço a sua observação, ela é procedente, só que nós estamos discutindo o 4.4.1, certo? Então no 4.4.1 que está em discussão, nós pretendemos colocar em votação em seguida e voltaremos ao final da discussão ao "e" e ao "ou", com todo o interesse de clarear e melhorar o texto. Então eu acredito que o texto já está clarificado, já foi lido e se os senhores estiverem de acordo, posso colocar em votação? Então, aqueles que estiverem de acordo com a modificação proposta pelo doutor Francisco Soares, por favor, que se manifestem levantando o braço permanecendo com o voto levantado, por gentileza! Dezenove votos a favor. Quem for contrário, por favor, se manifeste. Um voto contrário, ok? Quem quiser consignar abstenção? Seis abstenções consignadas. Agora temos um outro item ainda relativo aos anexos, Dra. Marília?

Dra. Marília Marreco Cerqueira, Representante do Ministério do Desenvolvimento Agrário

Próximo é o anexo quatro, que foi a sugestão do Ubiracy e inserir a questão de medidas, esse item dez, o item diagnóstico ambiental, item nove, diagnóstico e prognóstico ambiental, o item dez, medidas mitigadoras e compensatórias, estes dois itens.

Sr. Presidente da Mesa

Poderia à senhora, fazer a gentileza de ler, a senhora está em posição privilegiada, por favor!

Dra. Marília Marreco Cerqueira, Representante do Ministério do Desenvolvimento Agrário

Item nove, diagnóstico e prognóstico ambiental, podem ser diagnóstico ambiental, descrição dos prováveis impactos ambientais e sócios econômicos da implantação e operação da atividade, considerando projetos e suas alternativas, horizontes de tempo e incidência dos impactos e indicando os métodos técnicos e critérios para a sua identificação com identificação e interpretação, caracterização da qualidade ambiental futura da área de influência considerando interação dos diferentes fatores ambientais. Item dez, medidas mitigadoras e compensatórias identificando os impactos que não possam ser evitados, recomendação quanto à alternativa mais favorável e programa de acompanhamento e monitoramento e controle.

Sr. Presidente da Mesa

Bem! Com esta apresentação, poderíamos colocar em votação? Então quem for a favor desta modificação proposta pelo representante do Ministério Público, doutor Ubiracy que, por favor, se manifeste mantendo o braço levantado com seu voto para que nós possamos fazer a contabilização. Vinte e dois (22) a favor. Quem for contrário, por favor, se manifeste. Nenhum voto contrário. Abstenção? Nenhuma

- 39 -

abstenção consignada. Alguma outra proposta, Dra. Marília? Fui informado que o Dr. Francisco Soares teria retirado a sua proposta em relação aos considerandos. Foi retirado. Então considerando está retirado, temos o "e" e "ou", tem mais alguma outra questão?

Dra. Marília Marreco Cerqueira, Representante do Ministério do Desenvolvimento Agrário

Não! Só a questão do "e" e "ou".

Sr. Presidente da Mesa

Artigo décimo, parágrafo primeiro e segundo. Então ao invés do "e" que nós aprovamos, Dr. Vicente está de acordo com o substituído? Dr. Vicente está concordando também, então eu consulto ao plenário, aqueles que estiverem de acordo com esta modificação, proposta pelo representante do Amapá, por gentileza, representante de Rondônia pede o uso da palavra com muito prazer, estamos lhe passando esta prerrogativa.

Dr. Luis Flávio C. Ribeiro, Representante do Estado de Rondônia

Eu só queria entender a questão no caso de ocorrência, quer dizer, que isso não teria, a ocorrência não poderia ter se agente já teria que estar licenciando? Porque ocorrência?

Sr. Presidente da Mesa

Dr. Antonio, o senhor que fez a proposta, gostaria de esclarecer, por gentileza?

Dr. Antônio C. da Silva Farias, Representante do Governo do Estado do Amapá

No caso de ocorrência, porque, por exemplo, eu não sei lá no estado de Rondônia, no Amapá, por exemplo, existe já um mapeamento da ocorrência desta incidência, destas doenças em determinadas regiões, então nós sabemos aonde ocorre, por exemplo, em que região ocorre à malária, a leishmaniose, a filariose, enfim, nós temos um mapeamento do estado com as principais ocorrências destas doenças, se o INCRA, por exemplo, for instalar um assentamento na região oeste do estado, nós sabemos que lá a ocorrência de leishmaniose é altíssima, então nós temos que ter um diagnóstico prévio desta ocorrência, daquele local que vai ser assentado, então o pedido que eu fiz para colocar ocorrência, foi em função disso.

Sr. Presidente da Mesa

Doutor Luis Flávio, está satisfeito?

Dr. Luis Flávio C. Ribeiro, Representante do Estado de Rondônia

Eu só queria que este diagnóstico fosse feito de forma mesmo já definitiva no início do projeto, não quando houvesse uma ocorrência.

Sr. Presidente da Mesa

O senhor quer modificar a redação? O senhor nos encaminha uma modificação de redação, por favor, a regra é esta daqui. O senhor tem que nos dá uma redação, o senhor está de desacordo com o que está apresentado, o jogo é apresentar uma redação alternativa, por favor! O Dr. Vicente quer colaborar.

Sr. Vicente Gomes da Silva, Representante do IBAMA

Deixa-me esclarecer para você. É porque na hipótese de você já ter um conhecimento prévio, se já há um diagnóstico pelos órgãos de saúde do estado, quer dizer, esta condição é prévia, terá que ser apresentado, mas se não há, vocês estariam fazendo uma exigência desnecessária, você entendeu? Quer dizer, é como disse o representante de Rondônia, do Amapá, quer dizer, tem certas coisas, malária, por exemplo, eles já sabem que o diagnóstico em determinadas regiões é obrigatório no instante do pedido do assentamento, agora, outras doenças se caso forem de conhecimento prévio, também cairá nesta regra, mas no caso, uma hipótese, não, você estaria exigindo órgão de saúde, um documento, eu nunca ouvi

- 40 -

falar desta doença, porque você está me pedindo este diagnóstico prévio? Agora, se houver previamente este conhecimento, este documento é indispensável naquele instante, eu acho que a idéia é esta de ocorrência, que você já tem os conhecimentos prévios, que ela já exista naquela região.

Sr. Presidente da Mesa

O senhor estaria satisfeito com esta informação.

Dr. Luis Flávio C. Ribeiro, Representa do Estado de Rondônia

É porque eu já trabalhei em vários assentamentos e muitas vezes, nós só precisamos ter observado antes do assentamento esta questão.

Sr. Presidente da Mesa

Nós só precisamos saber do senhor o seguinte, ou senhor está satisfeito ou o senhor tem uma redação alternativa.

Dr. Luis Flávio C. Ribeiro, Representa do Estado de Rondônia

Eu tenho uma alternativa.

Sr. Presidente da Mesa

Por favor! Tem que ser votado agora, se o senhor puder nos encaminhar, que é o último ponto que nos falta, em qualquer circunstância, nós temos a questão do "e" e do "ou" que acredito que nós podíamos colocar em votação agora, certo? Enquanto o nosso companheiro de Rondônia nos encaminha uma redação alternativa. Quem estiver de acordo com a transformação do "e" e "ou", parece que já é um consenso, que, por favor, permaneça como está. Então, quem for contrário à modificação e permanência do "e", por favor, que se manifeste levantando a mão. Então está APROVADO e quem quiser consignar uma abstenção entre o "e" e "ou" que, por favor, se manifeste, temos uma (1) abstenção consignada, muito obrigado Dr. Leopoldo. Então nós estamos aguardando agora apenas que o representante, Dr. Luis, representante do estado de Rondônia possa ser atendida na sua reivindicação. Então o representante do estado do Acre me pediu licença para fazer uma manifestação e eu acredito que nós podemos enquanto ganhamos tempo fazer esta exceção em nome da objetividade.

Sr. Carlos E. de Deus, Representante do Estado do Acre

Eu agradeço à mesa, é bem rápido, é que nós estamos numa campanha pró à fábrica de camisinha em Xapuri, é uma coisa antiga que o Ministério da saúde, tem dois anos, e até agora não foi deliberado em função de uma polemica que se criou em relação ao látex nativo e ao látex de seringa de plantio, com o argumento de que o látex nativo não era ideal para produção de camisinha, nós fizemos um contato com uma fábrica em São Paulo, que colocou no primeiro momento, nós mandamos um látex para São Paulo e no primeiro momento, eles produziram 40000 e agora 300000, então eu vou distribuir para vocês e peço que vocês ajudem a gente a conseguir a fábrica de camisinhas para Xapuri que vai gerar duzentos empregos diretos em Xapuri e vai preservar a floresta.

Sr. Presidente da Mesa

Dr. Jarbas talvez como o único médico aqui no plenário está aprovando? Dr. Finotti, nós agradecemos em não entrar em detalhes, nós estamos só agradecendo. Aceitamos, espero que a imprensa esteja presente para poder registrar este fato e nós temos já, Dr. Luis já tem uma redação final, então o senhor está retirando a proposta? Então não tem nenhuma modificação? Dra. Marília, a redação está a mesma? Há uma modificação de ordem de palavras? Precisa ser votado? É a mesma redação ou houve modificação? Então está aprovado, não precisamos de votação. Houve alguma modificação Dra. Marília do texto que foi aprovado inicialmente? Houve. Então vamos votar. Que se apresente esta modificação por favor. O que foi modificado?

- 41 -

nossas atividades, remetendo, inclusive, quando possível, a nossa notável e pouco utilizada, ainda, no país, Lei de Crimes Ambientais. Uma outra coisa que nós colocamos aqui, que também é relevante, é o aspecto despesas, que neste caso, também, todas as despesas do processo ocorre por conta do empreendedor. Mas não sou eu a pessoa certa para apresentar a, não digo a defesa, mas os esclarecimentos a respeito desta proposta de Resolução. Nosso companheiro Márcio, do IBAMA, que foi um dos autores e ele trabalha dentro do PROCONVE dentro, durante e atualmente, não digo depois, porque ainda existe dentro do nosso processo de elaboração de proposta de Resolução, eu solicito, sr. presidente, a concessão de palavra ao Márcio, e, mais uma vez, tendo em vista todo o processo que seguiu esta proposta dentro das câmaras técnicas onde ela passou, eu gostaria que vossas senhorias, a aprovassem, é lógico que os destaques e emendas sempre serão bem vindos. Muito obrigado, Sr. Presidente. Eu passo a palavra ao Márcio.

Dr. Márcio Beiral, do IBAMA

Boa tarde Srs. Conselheiros, boa tarde Sr. Presidente. Eu vou ser conciso nesta apresentação, uma vez que, como o próprio conselho Finotti colocou, ela é bastante técnica. Esta proposta de Resolução ela vem se integrar ao início do PROCONVE que foi estabelecido por uma Resolução do CONAMA, deste próprio Conselho, em 1986 na Resolução nº 18. O objetivo é que naquela época já se previa que os veículos produzidos pela indústria não só fossem homologados através do recebimento de uma LCVM, como sua produção também sofresse um controle, afinal de contas para se verificar se aqueles parâmetros que foram homologados vinham sendo cumpridos dentro da produção. Hoje em dia a indústria faz esse tipo de controle, nós recebemos esses relatórios, porém não existe uma uniformização desses relatórios para cada indústria. Então essa proposta de resolução ela vem no sentido de uniformizar os relatórios e dar uma resposta à nossa verificação de que aqueles produtos que foram homologados, que são normalmente "pré-série", ou "protótipos", eles estão seguindo os parâmetros de homologação. Eu gostaria, se o senhor me permitisse, senhor presidente, solicitar passar a palavra a um representante da indústria automobilística da ANFAVEA, que foi um dos responsáveis pela elaboração deste trabalho, no fato de fazer um breve esclarecimento da parte técnica dessa proposta. Gostaria de convidar o Dr. Joseph Junior, pra fazer este breve esclarecimento, só um levantamento da parte técnica rápida só para ter um esclarecimento melhor de como é que, tecnicamente, funciona esta proposta.

Joseph Junior, Representante da ANFAVEA.

Boa tarde Sr. Presidente, boa tarde senhores. Uma explicação bem rápida. O PROCONVE já estabelecia que, além da homologação do veículo, deveria haver um controle da produção e estes dados do controle da produção seriam encaminhados ao governo e ao IBAMA ao final de cada semestre civil. Isso depois foi referendado pela Resolução nº 08/93 do próprio CONAMA, também passou a citar os relatórios ali chamados de controle de qualidade da produção, e o que esta minuta de resolução esta trazendo, como o Dr. Márcio explicou, é uma regulamentação e uma uniformização de como estes procedimentos devem ser feitos. Então baseados em critérios estatísticos, está se definindo aqui qual é a porcentagem da produção que deva ser amostrada, como que os ensaios devam ser feitos, como que devem ser comparados os resultados destes ensaios perante os limites máximos homologados, estabelecidos pelo PROCONVE e trata a produção na medida que ela não seja uma produção uniforme, ou seja, que a qualidade do processo produtivo não seja adequada, onde haja mais dispersão, vai obrigando ao fabricante aumentar essa amostragem, de tal modo a confirmar que toda sua produção seja garantidamente dentro dos limites estabelecidos pelo PROCONVE. Eu acho que, em linhas gerais, é

- 43 -

Dra. Marília Marreco Cerqueira, Representante do Ministério do Desenvolvimento Agrário

Eu acho que não houve mudança de conteúdo.

Sr. Presidente da Mesa

Houve mudança de forma, isso precisa ser votado.

Dra. Marília Marreco Cerqueira, Representante do Ministério do Desenvolvimento Agrário

Mas como está em cima, está bem mais redigido do que em baixo, porque agente vai ficar com uma coisa bem menos redigida do que uma outra, põe em votação as duas.

Sr. Presidente da Mesa

Vamos colocar em votação, qual é a proposta de modificação?

Dr. Mauricio Andrés Ribeiro, Diretor do CONAMA

O Governo de Rondônia propõe no parágrafo segundo que será exigida prévia avaliação por parte da FUNASA ou outros órgãos de saúde de doenças de significância epidemiológica da região.

Sr. Presidente da Mesa

Então esta é a redação alternativa. Os conselheiros que tiverem de acordo com a proposta feita pelo representante de Rondônia, que por favor se manifeste mantendo seu braço elevado. O senhor está votando a favor Finotti? Cinco (5) votos à favor. Quem estiver contrário à proposta de Rondônia, por favor, se manifeste mantendo seu voto levantado. Quem estiver contrário se manifeste. Doze (12) votos contrários. Alguma abstenção a ser consignada? Quatro (4) abstenções consignadas. Então mantém a redação anterior. Senhores, exatamente uma hora conforme previsto, vamos suspender a sessão para o almoço e voltaremos às quatorze horas, a gente agradece que os senhores possam por favor, ser pontuais para que a gente possa dar prosseguimento dentro do temos acordado, muito obrigado.

Vamos reiniciar aqui a seção do CONAMA na parte da tarde começando pelo item 7.3 da pauta.

Os próximos 3 (três) itens: 7.3, 7.4 e 7.5 são referentes à questão de controles de emissões, questão do PROCONVE e Resoluções oriundas de propostas discutidas no âmbito do IBAMA e depois na Câmara Técnica de Controle Ambiental.

Eu gostaria de pedir ao Conselheiro Paulo Finotti da Câmara Técnica de Controle Ambiental que fizesse a introdução do assunto do item 7.3.

Dr. Paulo Finotti, Representante das Entidades Ambientais da Região Sudeste

Obrigado Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, convidados. Nós temos em mãos uma proposta de resolução que estabelece procedimentos para elaboração de relatório de valores para controle das emissões dos veículos novos, produzidos e importados. Não cabe a mim, neste momento, fazer a leitura dos artigos que pese os senhores já terem a lido ou recebido. Eu gostaria de colocar, independentemente dos aspectos técnicos que envolvem esta proposta e do seu anexo 1 que é, até, exacerbadamente técnico para muitos dos Conselheiros porque trata de cálculos estatísticos, etc, eu gostaria de colocar dois aspectos extremamente importantes que nós precisamos começar a inserir de forma constante em nossas proposições editadas por este conselho. É o aspecto da "não-observância". Por exemplo: aqui nós temos que a não-observância dos preceitos editados por esta Resolução gera suspensões de concessões, homologações, exclusões e eliminação de revalidações. Isto deve ser considerado não apenas para o aspecto do setor econômico do setor que nós estamos analisando, mas para a grande parte das

- 42 -



isso que eu poderia falar e se houve necessidade de algum esclarecimento estar à disposição. Obrigado.

Sr. Presidente da Mesa

Obrigado senhor representante da ANFAVEA. Uma vez apresentada, então, a proposta de resolução, está aberta a discussão com o plenário sobre o assunto. Dr. Leopoldo, da CNC.

Dr. Leopoldo Garcia Brandão, Representante da Confederação Nacional do Comércio (CNC)

Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, tratando-se de uma indústria altamente competente sobre todos os aspectos, me parece que este é um procedimento mais de formalização do que de elaboração de qualquer coisa nova, eu não entendo por quê precise de seis meses para entrar em vigor, esta Resolução. Porque me parece que isso é tão simples para uma indústria deste nível que eu acho que ela podia entrar em vigor mais rapidamente.

Sr. Presidente da Mesa

Por que seis meses? Outras questões a respeito? Tomás quer esclarecer?

Sr. Tomás

Na realidade os seis meses são, exclusivamente, para ratificar a semestralidade da apresentação. É porque as indústrias já vêm praticando seguindo esta regra. Então é só pra justificar essa semestralidade. A partir do momento que ela entrar em vigor, de seis em seis meses ela será apresentada. Então é só uma questão meramente formal, pois a indústria já vem apresentando e já praticamente dentro destas regras. Nós só estamos aqui dando uma regulamentação pra uma situação praticamente já implementada.

Sr. Presidente da Mesa

Continua aberta a palavra aos conselheiros. Por favor, representante do Ministério da Agricultura.

Dr. Rinaldo Junqueira de Barros, Representante do Ministério da Agricultura e do Abastecimento

Eu só gostaria que fosse explicado os § 1º e 2º que trata da dispensa do cumprimento da exigência do caput, que são mil unidades de veículos leves e até mil unidades estão dispensados, e até cem unidades de veículos pesados. Qual, no universo da indústria brasileira, qual o tipo de motor ou veículo leve ou pesado que não atinge esses limites e qual a repercussão disso do ponto de vista de poluição.

Sr. Presidente da Mesa

Por gentileza, representante da ANFAVEA.

Representante da ANFAVEA

Antes eu queria chamar a atenção que ela é uma resolução válida também aos veículos importados e que, na realidade, estes volumes de mil veículos por semestre são volumes muito pequenos. Cem motores por semestre, em termos de comercialização de veículos são volumes bem pequenos. Esta abertura é pra dispensar a necessidade de que, pequenos importadores, ou pequenos lotes de veículos que são raríssimos tenham que ter um controle de processo de produção que na realidade nem se aplica direito, porque durante seis meses a produção de mil veículos é uma coisa muito pequena. Então é uma abertura que é dada, de modo que alguma classe especial de algum veículo produzido localmente, por exemplo um veículo blindado lançado por algum fabricante que tem um processo até quase artesanal ou ainda classes de veículos top de linha que são importados em quantidades pequenas, não haja necessidade porque praticamente são homologados um a um. E o foco da Resolução, na realidade, é contra o volume grande de produção. É este que tem o objetivo que toda sua produção esteja dentro dos limites de atendimento. Quanto à segunda parte eu desconheço quais sejam os

- 44 -

veículos que não estejam atendendo aos limites de emissões. Todos eles, hoje, fabricados no Brasil atendem. Até porque eles são precedidos de uma licença, chamada LCVM, que é outorgada pelo IBAMA. Para serem importados, aliás a concessão da guia de importação está amarrada a obtenção prévia de uma LCVM junto ao IBAMA.

Sr. Presidente da Mesa

Muito obrigado. Continua aberta a palavra. Se todos estão satisfeitos com o esclarecimento e ninguém deseja mais fazer o uso da palavra eu gostaria de colocar a matéria em votação. O Dr. Vicente pede a palavra em nome do IBAMA.

Sr. Vicente Gomes da Silva, Representante do IBAMA

É só pra depois melhorarmos a redação do artigo terceiro, pois ela está confusa. Uma redação bem ruim. Podíamos votar a proposta, Presidente, e depois apresentar uma redação mais elaborada.

Sr. Presidente da Mesa

Todos estão de acordo então. Eu vou pedir aos conselheiros que estejam de acordo com a Resolução que por favor se manifestem votando e mantendo seu voto elevado. Por favor. 20 (vinte) votos a favor. Algum voto contrário? Por favor, os que estão querendo consignar abstenção, por favor, se manifestem. Nenhuma manifestação de abstenção. APROVADO, portanto. Dr. Vicente tem uma questão de redação. Talvez, Dr. Vicente, se for rápido a gente espera, se não, a gente podia fazer a votação e depois voltar. O senhor nos autoriza a passar a frente, então?

Queria em primeiro lugar, pedir desculpas por meu atraso. Fui pego por um telefonema. Nunca uso este negócio, hoje usei e estou perdido. Bem, então vamos ao item 7.4. Processo que dispõe sobre a revisão da Resolução CONAMA 226/97, procedente da Câmara Técnica de Controle Ambiental e Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos. Estou sendo informado que o Dr. Finotti será o relator desta matéria. Foi o que nós ouvimos do senhor e do Secretário. Confere, Dr. Finotti 7.4. O senhor tem cinco minutos.

Dr. Paulo Finotti, Representante das Entidades Ambientais da Região Sudeste

Eu pulei uma resolução por enquanto, mas tudo bem. Nós temos uma resolução que dispõe sobre alteração da resolução CONAMA e sobre a qualificação de óleo diesel. Quero alertar aos senhores conselheiros que é uma resolução extremamente simples e de uma grande utilidade. Na realidade o que nós estamos fazendo é reduzindo, praticamente, os teores de enxofre que causam grandes impactos negativos ambientais, principalmente nas grandes metrópoles. E com isto, estamos alterando também alguns critérios e tabelas deste tipo de atividade. Mais uma vez eu peço para que o Dr. Márcio se apresente, com permissão da mesa, para expor tecnicamente o assunto.

Sr. Presidente da Mesa

Eu pediria permissão do Plenário. Estando todos de acordo, Dr. Márcio, tenha a gentileza, por favor.

Dr. Márcio

Senhores conselheiros, esta proposta de resolução ela é extremamente simples. Na realidade a intenção é fazer uma alteração na qualidade do óleo diesel distribuído no Brasil, a curtíssimo prazo, de forma que se faça qualquer alteração em qualquer veículo que hoje esteja em circulação e que utilize óleo diesel, ele venha a sofrer uma redução significativa de compostos de enxofre. Então o que se propõe nesta resolução, se os senhores puderem fazer o favor de observarem no anexo, nas tabelas colocadas, nós até, na atualidade, temos dois tipos de óleo diesel sendo comercializados no país. Um óleo diesel chamado de metropolitano que tem um teor máximo de enxofre da ordem de 2.000 (dois mil) ppm's, isso significa 0,2% em

- 45 -

volume de enxofre e se a gente fizer um cálculo em maior volume, em cem litros nós temos 200 ml de enxofre. É comum um tanque de uma dessas vans terem 70/100 litros, então são 200 ml de enxofre jogado na atmosfera. Isso quando se tratando de diesel metropolitano. Em se tratando de diesel para o interior, que é o diesel para o resto do país, este diesel tem 5.000 (cinco mil) ppm's de enxofre, então em 100 litros, meio litro é de enxofre. O que está se propondo? Está se propondo, aqui, que o diesel metropolitano continue com 2.000 (dois mil) ppm's, mas para uma região de SP e algumas regiões metropolitanas do Estado de SP, consideradas Regiões Metropolitanas do Estado de São Paulo, única e exclusivamente por disponibilidade de uma unidade da PETROBRAS naquela região e considerando que São Paulo, hoje, ainda persiste como a região de maior comprometimento da qualidade do ar, então teríamos uma regulamentação para uma redução, não de dois mil, mas de mil ppm's de enxofre para a região de São Paulo. Manteria-se o diesel com dois mil ppm's de enxofre para as outras regiões metropolitanas descritas na tabela do anexo B e uma redução significativa do enxofre do diesel do interior, chamado diesel interior, ou seja, hoje o diesel está com cinco mil ppm's, essa redução iria para três mil ppm's de enxofre. Embora não seja ainda um ponto a ótimo, mas já é um ponto bom. Nós estamos buscando num futuro, em médio prazo e em longo prazo, alterações que nós vamos chegar. E nós já estamos com essas proposições prontas para serem encaminhadas para o CONAMA para a redução dos próximos oito a dez anos, a redução dos teores do enxofre, tanto para o diesel metropolitano quanto para o diesel do interior da ordem de 50 ppm e 500 ppm respectivamente. Então isso é um início. Todo este trabalho está sendo encampado, hoje, por um único refinador de óleo, por um único produtor, praticamente o único refinador de óleo diesel do país, que é a PETROBRAS, que está encampando, negociação nossa, todos os custos inerentes à esta modificação, sem que, com isso, tenha qualquer alteração nos preços dos produtos para o consumidor. Então era essa a nossa posição. Então é uma proposta de Resolução que altera exclusivamente os teores de enxofre, principalmente os teores de enxofre dando uma melhoria na qualidade do óleo diesel disponível para comercialização no país.

Sr. Presidente da Mesa

Muito obrigado, Dr. Márcio. O Conselheiro Finotti estava fazendo uso da palavra e pede para continuar a fazer uso da palavra. Lembre-se a questão do tempo, Dr. Finotti, por favor.

Dr. Paulo Finotti, Representante das Entidades Ambientais da Região Sudeste

Em primeiro lugar, eu acredito que as colocações do Eng^o. Márcio foram posicionadas para um esclarecimento satisfatório dois aspectos. O enxofre existente em combustíveis ele causa dois graves problemas. O primeiro é a formação dos óxidos de enxofre, particularmente é só dois, posteriormente, através de catálise é só três que são óxidos extremamente irritantes tanto a mucosa nasal quanto aos olhos, causando sérios problemas e, em presença de umidade, ele produz o ácido sulfúrico que causa as famosas chuvas ácidas. Com esta redução de enxofre que nós estamos propondo, aqui, através deste projeto de resolução, nós estamos gradativamente reduzindo este teor e, muito mais, com a tecnologia que vem surgindo para, futuramente, haver maiores reduções. E quaisquer esclarecimentos, que os senhores conselheiros desejarem por parte do setor técnico, inclusive da PETROBRAS, da quantidade de combustível e qualidade de combustível nós temos representantes da PETROBRAS aqui presentes que poderão prestar estes esclarecimentos. Por enquanto é isso, muito obrigado.

- 46 -

Sr. Presidente da Mesa

Obrigado Dr. Finotti a palavra esta aberta a todos os interessados. Por gentileza, com relação à data o senhor poderia fazer um esclarecimento, que foi a pergunta feita pelo conselheiro representante.

Dr. Márcio

Essa proposta já é uma proposta que está pronta há pelo menos seis meses e ela entrou em pauta da sexagésima reunião e a gente esperava que ela fosse apreciada naquela época. Em recentes negociações com a ANP, esta data de setembro de 2002 ela seria colocada para janeiro de 2002, não mais setembro de 2001. Todas as características técnicas continuam as mesmas porém entrando em vigor a partir de janeiro de 2002.

Sr. Presidente da Mesa

Está esclarecido? A palavra continua aberta. Não havendo ninguém mais inscrito, nós poderíamos passar agora pra regime de votação. Por gentileza Dr. Bertoldo, Representante da ABES

Dr. Bertoldo da Silva Costa, Representante da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES)

Não entendi, janeiro de 2002? Aqui na primeira coluna da tabela ou é na segunda? Na segunda, e a primeira?

Dr. Márcio

É só para situar o momento.

Sr. Presidente da Mesa

Esclarecido dr. Bertoldo? Não temos notícias de nenhuma inscrição mais. Então vamos colocar em votação. Por favor, os Conselheiros, Dr. Vicente inclusive, que estejam de acordo, que por favor se manifestem erguendo a mão e mantendo a mão erguida para efeito de contagem. Vinte e três (23) votos. Quem for contrário... Nenhum voto contrário. Abstenção? Nenhuma abstenção consignada. Então está APROVADA a matéria sem nenhuma outra questão maior. Consultaria o doutor Vicente se a redação alternativa do artigo 3 do item 7.3 já está em condições. Dr. Vicente, já está em condições? Falta só projetar e ler. Não está projetada ainda. Estamos voltando agora o que deixamos pra resolver que é uma mudança de redação do artigo terceiro. Nós temos dois artigos terceiros. O Dr. Maurício faria a leitura da proposta alternativa, por gentileza.

Dr. Maurício André Ribeiro, Diretor do CONAMA

Proposta alternativa do artigo terceiro. O não fornecimento dos relatórios de valores de emissão da produção pelo fabricante ou importador na forma estabelecida pelo artigo segundo, exceto quando houver motivo de força maior, ou justificativa técnica, o IBAMA poderá suspender as homologações, extensões ou revalidações que o fabricante ou o importador vier a solicitar até que a pendência seja regularizada.

Sr. Presidente da Mesa

Bem, esta é a proposta alternativa. Dr. João de Deus o senhor tem alguma proposta? Quando do não fornecimento? É isso? É questão da concordância. O assunto está em discussão. Não havendo nenhuma outra intervenção, consulto aos senhores se posso colocar em votação. Ninguém se manifestando ao contrário, então quem for a favor desta modificação de redação do artigo terceiro por favor manifeste seu voto permanecendo com seu braço levantado para efeito de contagem. Vinte e cinco (25) votos a favor. Quem for contrário, por favor, se manifeste. Quem quiser se abster. Uma (1) abstenção. Então vinte e cinco votos a favor e uma abstenção. Está APROVADO, então, a redação do artigo terceiro do item 7.3.

- 47 -

O próximo item de pauta é o item 7,5, o Dr. Finotti fará a apresentação, por favor. É a proposta que dispõe sobre conjuntos para conversão para o gás natural. A procedência é Câmara Técnica Permanente de Controle Ambiental e Câmara Técnica Permanente para Assuntos Jurídicos. Dr. Finotti, cinco minutos, por gentileza.

Dr. Paulo Finotti, Representante das Entidades Ambientais da Região Sudeste

Muito obrigado Sr. Presidente. Eu quero lembrar que recentemente, na sexagésima segunda reunião plenária do CONAMA, nós aprovamos uma regulamentação de uso de catalisadores em veículos. Na época de tramitação daquela proposta na Câmara Técnica de Controle Ambiental eu acredito que tenha sido um dos maiores contestadores do assunto, não pelo fato do mérito da proposta, mas através da preocupação minha com a competência do CONAMA. Finalmente depois de muitas idas e vindas, algumas brigas, no bom sentido, com o Márcio, nós fomos convencidos e inclusive isso nos permitiu fazer algumas alterações salutares na proposta inicial. Da mesma forma estou me referindo neste momento com relação a regulamentação de conjuntos para conversão de veículos para uso de gás natural e estabelecer outras providências através desta proposta de resolução. Nós estamos tendo, cada vez mais, a presença do gás natural em veículos automotores no país. Há tentativas diversas de conversão, que vão desde oficinas de fundo-de-quintal até equipamentos tecnologicamente satisfatórios e, acreditamos que, da mesma maneira que outras intenções deste conselho dentro do PROCONVE esta seja uma proposta relevante que vai estabelecer diretrizes que possam desencadear uma melhoria neste tipo de atividade que está proliferando no país.

Passo a palavra, mais uma vez, ao setor técnico, solicitando à presidência, por sua vez, do plenário, a participação de Márcio.

Sr. Presidente da Mesa

Solicitada a concordância do plenário, tendo ela sido obtida. Dr. Márcio, por gentileza.

Dr. Márcio

Pois bem senhores. Mais uma vez uma modificação nos veículos vem nos suscitar regulamentação. O artigo sexto, da Lei 8.723 que veio regulamentar, na forma de Lei, as emissões veiculares, o controle das emissões veiculares, ela estabeleceu que os veículos que sofreram alterações deveriam atender às mesmas exigências atendidas quando da homologação desses veículos no recebimento da LCVM, ou seja, aquela homologação pela qual passa o veículo zero quilômetro, quer seja importado, quer seja fabricado no Brasil. Então, atendendo esse artigo da Lei 8.723, fez-se necessário uma regulamentação das conversões para uso do gás. O gás natural tem sido muito propagandado, é muito considerado como um gás ambientalmente melhor, muito melhor, inclusive um dos motes da instalação dos conjuntos de conversão pra uso do gás é porque ele é um combustível ambientalmente melhor. É fato. Só que, quando de uma instalação bem feita, tecnicamente no mesmo nível que as instalações do automóvel fabricado. Então essa resolução, mais uma vez, é uma proposta bastante técnica que vem colocar no mesmo patamar os veículos convertidos e os veículos originais. Nada mais nada menos do que isso. Em curta apresentação é isso: O veículo convertido, ele tem que apresentar suas emissões, no mínimo, iguais àquelas emissões do veículo antes da conversão, porque os veículos, antes da conversão, eles seguem parâmetros oriundos da indústria automobilística, parâmetros rígidos, tecnologia de ponta, a última tecnologia, praticamente a última tecnologia que nós temos no país, os nossos veículos, hoje, fabricados no Brasil, eles podem, sem a menor sombra de dúvida, atender aos parâmetros da Europa e dos EUA. Os veículos hoje são

- 48 -

exportados com uma pequena diferença de calibração exclusivamente por diferença de combustível, mas os veículos praticamente não são mais diferentes pra exportação do que aqueles comercializados no Brasil. Então eu tenho aqui um representante, convidei para que participasse conosco para que, qualquer informação técnica com relação às conversões, que ele pudesse esclarecer pra nós, então qualquer dúvida os senhores poderão, então, solicitar. Mas em princípio é, tornar que os veículos convertidos para o uso do gás mantenham os mesmos níveis de emissões que um veículo original de fábrica. Manter o mínimo. Só pra título de curiosidade: hoje existe um trabalho da COP no Rio de Janeiro em que foi verificado que, em menos de 10% das conversões realizadas no Brasil, hoje, atendem a parâmetros ambientais de emissão. Obrigado.

Sr. Presidente da Mesa

Por gentileza, a palavra está aberta. Doutor Leopoldo Brandão, por gentileza.
Dr. Leopoldo Garcia Brandão, Representante da Confederação Nacional do Comércio (CNC)

Sr. Presidente, eu tenho uma pergunta para o representante que me antecedeu. Se ele diz que o mote da conversão da venda da conversão para gás é porque ele é menos poluente. Ótimo! Nós estamos convencidos disto. Mas se na hora da conversão ele tem que atender, no mínimo, a poluição dos outros combustíveis, não está me parecendo coerente. Se ele é menos poluente, ele não pode poluir igual ao veículo anterior. Ele diz aqui que é, no mínimo, como o veículo com o combustível anterior. Eu não entendi. Tem um erro semântico ou um erro de entendimento. Pra mim, se ele é menos combustível, ele tem que ser menos combustível em qualquer época, senão está incoerente. Como é que um combustível menos combustível pode poluir o mesmo que um combustível mais combustível. Ou sou muito antigo na semântica ou tem qualquer coisa incoerente.

Sr. Presidente da Mesa

Muito obrigado Dr. Leopoldo. Dr. Finotti gostaria de prestar este esclarecimento? Por gentileza, representando as organizações não-governamentais da região sudeste.

Dr. Paulo Finotti, Representante das Entidades Ambientistas da Região Sudeste

Eu recentemente tive um problema sério com o cabeçote do meu carro e me transformei em técnico em motores. O caso é o seguinte, depois também fui proprietário de uma Romi Zeta e quem é proprietário de uma Romi Zeta ou é mecânico ou não faz aquele veículo andar. Então a situação é esta. Bom, o que eu queria explicar a respeito disto, aliás, o Márcio passou a bola pra mim, é o seguinte: Os veículos novos convertidos, em função da existência já da presença de cinzas e outros tipos de corpos e mesmo o assentamento do cabeçote através da junta no sistema, eles tem um processo de combustão diferente dos veículos que já tem alguns mil quilômetros de utilização. Então, à medida que um motor vai envelhecendo, ele vai modificando seu comportamento, fazendo com que a situação do gás seja mais próxima do uso do combustível comum, que é a gasolina e o álcool. Já para os veículos novos, consequentemente, há uma grande redução em emissão de poluentes, nos usados a redução é menor. Como a conversão pode ser tanto para um quanto para outro nós temos essa emissão. Agora, vamos dar continuidade.

Sr. Presidente da Mesa

Dr. Márcio, a pedido do Dr. Finotti e com a concordância do plenário, faz o uso da palavra.

- 49 -

dizer, o veículo polui mais, certo? Agora, se usar o equipamento adequado nos testes que nós temos de emissões, nós conseguimos uma redução principalmente no monóxido de carbono em torno de 40%. Quer dizer, desde que a conversão seja feita de maneira correta, obedecendo ao patamar tecnológico, quer dizer, então, não há necessidade de regulamentar um novo limite, mas se exigir o equipamento adequado, a redução é automática em torno de 40% no monóxido de carbono. É isso que realmente a gente tinha que estar colocando, que é um ganho ambiental do gás natural.

Sr. Presidente da Mesa

Muito obrigado, por gentileza, doutor João de Deus, representando as ONGs da região Sul.

Dr. João de Deus Medeiros, Representantes das Entidades Ambientistas da Região Sul

Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, eu me permito ser até um tanto quanto repetitivo aqui, mas o doutor Brandão tem completa razão, até porque se nós, aqui no CONAMA, aprovarmos uma resolução que não insira nenhuma modificação nestes níveis toleráveis de emissão, mesmo que para um motor convertido, não vejo muita razão para a edição desta resolução. Na realidade só faz sentido, só caberia ao CONAMA avaliar a necessidade da edição de uma resolução adicional caso nós passássemos a considerar que existe uma tecnologia disponível para reduzir este nível de emissão e que este critério seja, então, estabelecido como norma para dar o direcionamento para a indústria de conversão de motores. Mas me parece que da forma como está apresentado, ela não gera este acréscimo. Ai, neste sentido, ela é inócua porque nós passaríamos, ainda, a contar com exatamente os mesmos parâmetros da resolução já em vigor. Então, neste sentido, realmente, me parece que não é razoável a edição de uma Resolução com esse teor, sem que ela estabeleça essa nova exigência. Então aqui a sugestão seria avaliar frente ao que foi aqui exposto exatamente da possibilidade que, com alguns critérios, se tenha nesta conversão, uma redução de até 40%, como foi aqui explicitado, que estes critérios sejam então considerados e que a resolução saia definindo isto para a indústria de conversão.

Sr. Presidente da Mesa

Muito obrigado doutor João de Deus. Dr. Finotti, vou pedir pela última vez, porque nós temos votação, essa resolução pode ser retirada, pode ser negada ou pode ser aprovada. Não vamos ficar girando em torno de uma mesma documentação. Dr. Finotti pede autorização para o Dr. Márcio use a palavra, estando todos de acordo.

Dr. Márcio

Eu gostaria de esclarecer, eu tenho a impressão de que lamentavelmente nós não estamos conseguindo deixar clara a nossa situação. O que está acontecendo hoje no Brasil é que conversões estão sendo realizadas, os veículos estão circulando no Brasil sem que tenham critérios ambientais sendo cumpridos. Não por que não exista preocupação com isto, é porque, lamentavelmente, nós não temos regulamentação para estas conversões. Nós não podemos esquecer que, se por ventura, venhamos a procurar, a criar novos limites de emissões, nós vamos nos ficar atendo a veículos usados que, hoje, não fazem parte das homologações. A homologação é, hoje, para o veículo zero quilômetro. Então, as conversões, hoje, na maioria são realizadas em veículos usados, veículos com três, quatro e até cinco anos, e até mais do que isso. Então estes veículos, muitos deles já não estão inclusive dentro dos limites de garantia do PROCONVE, eles já estariam inclusive tendo que cumprir programas de manutenção que, lamentavelmente, não estão sendo implementados. Então essa resolução ela vem evitar que o que hoje está

- 51 -

Dr. Márcio

Eu só gostaria de acrescentar que esta proposta de resolução, ela não visa estabelecer limites para veículos convertidos. Não, ela não estabelece. O que ela estabelece é que o que nós estamos colocando é, única e exclusivamente uma regulamentação de forma que eles não piores a qualidade das emissões do veículo. Na realidade nós estaríamos ganhando porque quando da conversão correta, as reduções realmente vão ser abaixo. O problema é que a maioria das conversões hoje realizadas esta excessivamente aquém da necessidade. Então a nossa colocação é: Regularizar hoje de forma que, pelo menos, se mantenha o estado inicial. Agora, a proposta de se regulamentar emissões para veículos exclusivamente a gás, não é esta a proposição. Essa é só pra regulamentar de forma que os conjuntos que são instalados nos veículos não piores a qualidade da emissão dos veículos. Agora, se melhorar é ganho, mas o que a gente está regulamentando é pra evitar a degradação.

Dr. Leopoldo Garcia Brandão, Representante da Confederação Nacional do Comércio (CNC)

Em matéria de melhoria qualidade de vida, não podemos ser modestos, temos que ser ambiciosos. Ora, se nós temos a possibilidade de usar um gás que é menos poluente, porque não regulamentar o uso deste gás, mesmo em veículos convertidos, de maneira a melhorar a qualidade ambiental. Eu não entendo. Pra mim é insatisfatório. Pra mim não faz senso comum. Se eu tenho um combustível que é menos poluente, eu vou regulamentá-lo só porque atualmente é uma conversão mal feita, meio atabalhoada, eu vou regulamentá-lo para ele ficar igual ao outro combustível que é muito poluente? Pra mim não me satisfaz. Pra mim em matéria de melhoria de qualidade de vida não pode haver modéstia. Modéstia é uma virtude pra ser praticada em outras circunstâncias. Nestas circunstâncias eu acho que ambição é a norma. Nós temos que ir ao máximo do ganho de qualidade de vida que as normas e recursos, inclusive energéticos oferecem. Brasil é um país rico em gás, então nós temos que tirar o maior proveito da sorte nossa de ter muito gás e regulamentar os veículos para que eles poluam o mínimo e não poluem igual ao outro combustível que é mais poluente. A mim não satisfaz. Acho que, ambientalmente, nós não podemos ser modestos, temos que ser ambiciosos.

Sr. Presidente da Mesa

Muito obrigado doutor Leopoldo, doutor Finotti pediu pra fazer o uso da palavra.

Dr. Paulo Finotti, Representante das Entidades Ambientistas da Região Sudeste

Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, nós temos aqui presente um representante da indústria de conversão, Dr. Antônio Bermuto, que poderá prestar alguns esclarecimentos caso vossa senhoria e o plenário assim o acatar.

Sr. Presidente da Mesa

Com a concordância que eu consulto o plenário, não havendo nenhuma objeção eu solicitaria, então, a gentileza que o Dr. Antônio pudesse nos trazer mais dados em relação a esta pendência. Por favor.

Dr. Antônio

Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, boa tarde, eu queria esclarecer o seguinte: na realidade, como o Dr. Márcio colocou, a gente estipular um novo valor de limite de emissão para veículos movidos a gás, estaria fugindo, um pouco, do objetivo desta resolução. O que eu queria esclarecer pro senhor, especialmente pro conselheiro é o seguinte: hoje, a maioria das conversões que estão sendo realizadas não usam produto com o mesmo patamar tecnológico, que nós chamamos, do veículo original de fábrica. Então, com isto, nós temos um aumento da poluição, quer

- 50 -



acontecendo de conversões feitas como, eu não gostaria de colocar com tanta ênfase como colocou o Conselheiro Finotti, mas são conversões feitas quase que em fundo de quintal. E são registradas com aumento quase de dez vezes de emissões que hoje são colocadas, veículos usados. E para veículos usados nós não temos limites. Agora, da mesma forma, se nós colocarmos parâmetros, tivermos que estudar parâmetros e limites novos, aí nós teríamos que envolver também a indústria automobilística, vai mobilizar todo um outro grupo de interessados que não participaram desta resolução, desta proposta, porque esta proposta ela visa exclusivamente regulamentar as conversões dos veículos depois de fabricado. Não são veículos novos, não são veículos oriundos de fábrica. Os veículos, hoje, oriundos de fábrica já têm algumas montadoras que até homologaram alguns veículos com utilização do veículo com bi-combustível. Eu esclareço melhor. Hoje em dia os veículos que são homologados atendem limites até 40% abaixo dos limites estabelecidos, são homologados com até mais do que isso. Então o objetivo, eu volto a insistir, é regulamentar não o limite de emissões para uso do gás, mas regulamentar as conversões de modo que os veículos convertidos não sejam alterados e passem a emitir além daquilo que foram fabricados e produzidos pra isso.

Sr. Presidente da Mesa

Dr. Márcio, está entendido. Eu vou tentar elaborar uma redução. Se eu for muito reducionista o senhor me corrija. O senhor estava dizendo o seguinte: a aprovação desta Resolução significará um ganho bastante grande no sentido que nas conversões não se tenha uma queda fundamental nas emissões, uma vez que veículos com mais de tantos anos não estão objeto das regulamentações mais recentes. As regulamentações mais recentes dizem apenas a veículos novos, isso? Basicamente. Então, o que entendi é que a aprovação desta Resolução significará um ganho.

Se ninguém mais quer fazer o uso da palavra nós podemos ir pra votação. Sendo esta a situação eu vou pedir então que os Conselheiros que estejam de acordo com a aprovação desta Resolução por favor se manifestem colocando voto e mantendo seu braço levantado para a votação. Vinte (20) votos a favor. Os conselheiros contrários por favor se manifestem. Cinco (5) votos contrários. Quem for a favor de consignar abstenção, por favor se manifeste. Três (3) abstenções. Então está APROVADA. Vamos passar agora à resolução 7.6 que eu tenho a informação que é um pedido de vistas, mas seria interessante que ela fosse apresentada para conhecimento dos conselheiros e foi encaminhado pedido de vistas por escrito. Eu vou pedir para que o Dr. Finotti faça a apresentação, por gentileza.

Dr. Paulo Finotti, Representante das Entidades Ambientistas da Região Sudeste

Obrigado Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, mais uma vez estamos aqui no parlatório. A resolução dispõe de conteúdo mínimo do plano de emergência individual para incidentes de poluição por óleo originados em portos organizados, em instalações portuárias, em plataformas, bem como em suas respectivas instalações de apoio e orienta sua elaboração. Em primeiro lugar só do ponto da filosofia desta resolução nós, como sabemos todos, estamos numa série de processos de acidentes e incidentes petrolíferos. O nosso país está ampliando a sua indústria de petróleo e esta casa, o fórum, para estabelecer uma série de diretrizes a respeito do assunto. Esta resolução, esta proposta foi exaustivamente discutida na Câmara Técnica de Controle Ambiental e posteriormente na Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, no entanto senhor presidente, senhores conselheiros, nós, e digo isto em nome da Câmara Técnica de Controle Ambiental, e peço permissão ao

- 52 -

nobre deputado, também numa oportunidade coloque sua posição, nós temos que ter a humildade de sabermos que nós podemos esquecer ou nos enganar. E quando na reunião dos ministros do fórum no RJ alguns técnicos do IBAMA mais algumas pessoas relacionadas na área vieram conversar comigo segunda-feira próxima passada e levantaram alguns problemas extremamente sérios que esta proposta de resolução apresenta. Inclusive, para citar apenas um, o aspecto de tempo, do momento do acontecimento do incidente ao processo todo necessário, se for em alto-mar e nós tivermos com alguma tempestade ou alguma situação meteorológica adversa, nós, por mais que tentemos, não vamos conseguir contemplar a resolução. Então, este aspecto é um dos levantados. Assim é que, o pedido de vista antes da discussão, eu acredito que é extremamente pertinente e, mais uma vez, eu coloco que nós temos que ter a humildade de perceber o momento que nós falhamos e muito mais, antes de editarmos uma resolução, nós que possamos fazê-la, aprimorar essa resolução e fazê-la dentro naquilo que realmente necessita este país. Muito obrigado.

Sr. Presidente da Mesa

Muito obrigado Dr. Finotti. Nós temos aqui um pedido de vistas do doutor Célio França, representante do Ministério de Minas e Energia. O doutor Paulo Ferreira também está nos informando que realizou uma análise detalhada deste trabalho e tem uma série de sugestões que está encaminhando ao Ministério de Minas e Energias, de forma que estão concedidas as vistas e o assunto fica, portanto, prejudicado. Doutor Leopoldo, só em homenagem à sua preocupação, que é a nossa também, o novo regimento, conforme sugerido pelo CONAMA, ele coloca esta questão. Só queria lembrar ao senhor que o CONAMA está passando por esta alteração e nós vamos verificar de que forma isso poderá ser colocado. Nós temos com uma pauta aqui, o senhor tem alguma coisa relativa à pauta? O item 7.6? Ele foi retirado de pauta e está com vistas pedida, mas se o senhor quiser se manifestar tenha a bondade. O senhor tem cinco minutos.

Dr. Almir Augusto Chaves, Representante do Ministério do Trabalho e Emprego

Com relação a este item que é o plano de emergência individual gostaria de deixar registrado a solicitação do Ministério do Trabalho também em vistas desse processo, porque existe a possibilidade de haver conflito com a Legislação já estabelecida do Ministério do Trabalho de segurança do trabalho, que já prevê a criação de Legislação desde 1997 de um plano de controle de emergência em todos os portos brasileiros e o plano de contingências. Então gostaria de verificar esse documento.

Sr. Presidente da Mesa

Perfeito, aceito o pedido de vistas, então. Pedido de vistas duplo, do Minas e do Ministério do Trabalho também. Lembrando aos senhores que o prazo regimental é de quinze dias para apresentar suas propostas para que possa entrar em pauta na próxima reunião, então nós passaremos ao item 7.7 que, lembrando o que foi dito anteriormente aos senhores sobre a regulamentação da Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação e que esta não é uma matéria de deliberação, mas que foi solicitada pelo conselheiro Miguel há três reuniões atrás ao Ministro de que esta matéria, dada a relevância que tinha, fosse objeto de uma análise também pelo corpo técnico do CONAMA, o que ocorreu. Ela foi analisada pela Câmara Técnica de Ecossistemas e posteriormente pela Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos e está sendo trazida aqui ao conhecimento do plenário para que possa sofrer sugestões, emendas, complementações ou aprovada como está e será então, depois, encaminhada ao Ministro para as providências de regulamentação desta Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação. Eu

- 53 -

pediria então ao senhor Miguel, representante das ONGs da região Norte, que foi o autor do pedido que este trabalho fosse analisado pelo CONAMA que faça, no prazo máximo de cinco minutos, o encaminhamento da matéria. Por gentileza.

Dr. Miguel Scarcelo, Representante das Entidades Ambientalistas da Região Norte

Obrigado presidente, senhores conselheiros, esta proposta de decreto é resultado de um processo de discussão longo que teve início logo após a aprovação da Lei e houveram vários momentos e um deles muito importante, se não me engano foi em Abril deste ano, em Pirenópolis, onde o Ministério fez todo um processo de discussão, contratou consultores pra conduzir esta discussão e em Pirenópolis esta discussão foi coroada porque houve a participação de muitas pessoas, de vários representantes tanto do governo social, das entidades ambientalistas, do setor governamental, estadual e federal, tendo como resultado uma proposta bastante rica, mais de oitenta artigos, muito bem detalhada e com base nessa proposta foi sugerido que nós pedíssemos que ela passasse para uma avaliação e uma análise interna na Câmara de Ecossistemas e foi feito isso. Este processo demorou, se não me engano, quase três meses e teve um grupo de trabalho específico dentro de Câmara Técnica que foi muito providencial, foi muito, assim, bastante competente com base naquele documento que saiu de Pirenópolis. Melhorar aquele documento no sentido de não mexer no mérito do que foi apresentado durante aquele processo, mas sim na forma daquele documento de fazer com que a apresentação dele deixasse o documento bem mais objetivo, mais prático, atendendo todas as indicações que a Lei coloca do que deveria ser regulamentado e o grupo se preocupou muito com isso, é claro que não poderíamos dizer aqui que não possa existir alguma falha, mas o objetivo do grupo foi aperfeiçoar ao máximo possível e apesar das dificuldades para que acelerássemos isso, mas acho que saiu em um tempo razoável. Então a proposta do que está aqui é o resultado de um trabalho longo e eu gostaria de agradecer algumas pessoas do grupo que não são conselheiras mas que colaboraram muito, o pessoal do IBAMA, doutora Sônia Vidman está aqui, a Lourdes Ferreira também e outras pessoas de ONGs que colaboraram, como o Maurício Mercadante que puderam contribuir muito com o aperfeiçoamento deste documento e, como se disse, é uma sugestão, é uma proposta que vai para a Casa Civil e eu acredito que ela vai bem subsidiada e seja assim uma versão final para ser encaminhada como regulamento, mas tem que passar aqui no Plenário para que se caso tenha novas sugestões sejam apresentadas.

Sr. Presidente da Mesa

Muito obrigado Scarcelo, a questão em discussão, por gentileza, o Representante do Estado de Santa Catarina, Deputado Macagnan.

Dr. Deputado João Omar Macagnan, Secretário do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina

Sr. Presidente a presente Resolução passou pela Câmara Permanente de Assuntos Jurídicos e em face de ampla discussão que houve nas CTs, ficou evidenciado agora quando o Conselheiro aqui se pronunciou, não foi analisada como devia o Decreto na Câmara Jurídica, mas há pouco lendo o Decreto, que é uma proposta não é uma Resolução, e a Conselheira Marília, inclusive me alertava da questão do subsolo e do espaço aéreo, tanto o subsolo quanto o espaço aéreo são competências da União ter para legislação, então nós poderíamos através de Decreto invadir competências que são privativas da União, é o capítulo segundo do subsolo e do espaço aéreo. Então eu queria fazer aqui neste momento este alerta no que diz respeito justamente ao artigo 5º e o artigo 7º.

Sr. Presidente da Mesa

- 54 -

O senhor está propondo então a supressão dos artigos 5º e 7º?
Dr. Deputado João Omar Macagnan, Secretário do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina

Justamente, uma vez que a matéria aqui é inconstitucional, por entendermos que tanto o subsolo quanto o espaço aéreo é competência da União em legislar.

Sr. presidente da Mesa

Então a sua proposta é no sentido da supressão dos artigos 5º e 7º, o artigo 6º permanece. Por gentileza o comandante da Marinha, Comandante Feijó.

Sr. Capitão-de-Fragata João Carlos C. A. Feijó, Representante da Marinha do Brasil

Boa tarde a todos, é a primeira vez que venho aqui ao Plenário, gostaria de externar a satisfação de me dirigir aos senhores, e acatar com bastante positividade as sugestões e o trabalho efetuado pela CT, a Marinha do Brasil tem um cuidado especial no ordenamento dos espaços nacionais e principalmente no que tange aos espaços marítimos, então nesse sentido, no artigo 3º eu gostaria de propor a inclusão de um pequeno destaque, um Parágrafo 2º do Artigo 3º que levaria a seguinte redação:

Parágrafo 2º do Artigo 3º - Quando a unidade de conservação a ser criada envolver áreas marítimas, hidroviárias ou águas interiores navegáveis, o órgão executor deve promover a participação da Marinha do Brasil na qualidade de autoridade marítima, com o propósito de considerar os aspectos afetados ao tráfego aquaviário e a salvaguarda da vida humana nos espaços envolvidos.

Eu queria apenas fazer uma colocação a Marinha do Brasil no que tange as áreas marítimas, hidroviárias, águas interiores navegáveis, em atendimento as suas atribuições legais possui uma competência significativa na implementação e fiscalização da legislação nacional. É nesse sentido que surge o papel de autoridade marítima, então na qualidade de autoridade marítima a Marinha possui competências específicas quanto ao ordenamento do tráfego aquaviário, a salvaguarda da vida humana no mar e o serviço de polícia naval, tudo com amparo em leis, eu poderia citar a 8.630, poderia citar a LESTA, poderia citar a Lei do Serviço de Polícia Naval.

Então por essa razão a Marinha do Brasil considera que a sua participação no processo de criação de uma Unidade de Conservação, contribuiria de sobre maneira para legalidade, a legitimidade deste processo por considerar também os aspectos afetados ao ordenamento do tráfego aquaviário a Unidade de Conservação em pró não só da conservação da natureza como também da salvaguarda da vida humana no mar, e de alguns compromissos internacionais que a Marinha se faz representar nos fóruns, como a Organização Marítima Internacional e outras. Muito obrigado.

Sr. Presidente da Mesa

Eu só queria esclarecer ao senhor que a Lei do Esmuque determina que seja feita uma consulta a maioria das Unidades de Conservação exceto duas que são as Reservas Biológicas e as Estações Ecológicas, as outras estas consultas deve ocorrer quando da criação. Mas normalmente a Casa Civil tem feito essa consulta, eu não sei se não haveria aí um conflito de nós colocarmos algo no decreto que possa conflitar com a lei.

Sr. Capitão-de-Fragata João Carlos C. A. Feijó, Representante da Marinha do Brasil

Nós não entendemos assim e gostaríamos de insistir nesse ponto.

Sr. Presidente da Mesa

De qualquer forma talvez coubesse essa ressalva só para que soubéssemos o que está aprovando. Agora eu acho que a contribuição da Marinha é imensa e

- 55 -

deve participar inclusive do conselho das áreas protegidas marítimas, aliás já vem acontecendo e a gente sempre agradece. Por gentileza o Cel. Mensório, Representante do Ministério da Defesa, pede para fazer uso da palavra, e eu agradeço ao Feijó a sua oportuna manifestação. Seria importante que o senhor pudesse enviar por escrito, por uma questão de votação posterior, se o senhor pudesse deixar com Scarcelo e principalmente com o nosso representa aqui que é dono da redação.

Sr. Cel. Eng. Luiz Mensório Júnior, Representante do Ministério da Defesa

Obrigado Dr. José Pedro, e também uma boa tarde a todos, é a primeira vez também que eu tenho oportunidade de me dirigir ao Plenário do CONAMA e é uma honra muito grande fazê-lo pela primeira vez. E também para aderir as palavras do Comandante Feijó colocadas anteriormente e trazer uma informação também. A Câmara de Ecossistema da qual o Ministério da Defesa faz parte se reuniu basicamente para deliberar sobre esse tema, tema que vem sendo discutido há muito âmbito do sistema, particularmente do GT que foi instituído, e como dito aqui pelo Dr. Miguel, um trabalho excepcional e muito bem feito, e no intuito de escoimar e minimizar problemas de torna-lo dentro dessa proposta de decreto que regulamenta o Esmuque e torna-lo adequado de forma legislativa adequada, legou o GT a retirar uma série de colocações ali reivindicadas por vários setores, e num deles estava uma colocação do Ministério da Defesa que englobaria em parte as apreensões que a Marinha trouxe aqui a todos.

O que eu quero colocar e até aproveitando a colocação do Dr. José Pedro sobre essas vinculações, essas normas mandatórias em determinadas Unidades de Conservação, eu queria colocar dois pontos aqui em particular. A Constituição no se Artigo 20, Parágrafo 2º ele coloca a faixa de fronteira como indispensável a segurança nacional, segurança da Pátria, segurança do território nacional, este artigo que engloba a faixa de fronteira ele tem uma série de complementações. Nós podemos citar aqui uma outra que é o Artigo 91 da Constituição que trata especificamente do Conselho de Defesa Nacional, esse Conselho tem entre as suas atribuições as proposições no que diz respeito a uso e ocupação de áreas consideradas indispensáveis a segurança do território, é o único órgão que poderá deliberar sobre a ocupação e uso nas áreas indispensáveis para a segurança, quais são essas áreas? A própria constituição já nos diz uma, a faixa de fronteira, que é definida pela Constituição, é um tema constitucional. Qual é a apreensão da Marinha e qual também é a apreensão do Ministério da Defesa? Que a nossa regulamentação estando como está não vai assegurar que as discursões de uma determinada Unidade de Conservação em uma determinada região do país coordenado por determinado órgão competente ambiental, não assegure que o órgão competente nessas áreas de segurança seja ouvido, e a única segurança que se poderá ter para que isso não haja esse vácuo constitucional, que a Constituição prevê nessas áreas de interesse da defesa do território, é colocando na regulamentação quase como uma redundância, porque isso foi muito discutido no trabalho, até na aprovação, eu coloquei isso, mas coloquei muito sinteticamente e não houve tempo para amalgamar mais essa ideia, isso vai se tornar um vácuo em determinado caso, podemos citar qualquer caso em qualquer região do país.

O que eu quero dizer é que estas implicações constitucionais que podemos também aduzir outras leis, o Comandante Feijó algumas leis que falam sobre autoridade marítima, nós também temos leis específicas para autoridade aeronáutica ou aeroespacial. Aqui também foi colocado a respeito da competência da União em legislar sobre espaço aéreo e subsolo, mas existe uma autoridade aeroespacial que tem legalmente atribuições nisso, e qual é a autoridade para as diversas áreas

- 56 -

imprescindíveis a segurança do território especificada em lei? Não só especificada na Constituição como a faixa de fronteira, mas também outras especificadas em lei, que nós podemos citar algumas, a Lei 6634 a Lei 5709, são leis que disciplinam essa matéria, e Decretos Leis que existem sobre áreas imprescindíveis. Então o que eu gostaria de acatar a sugestão do comandante Feijó e colocar aqui uma única sugestão que no Parágrafo Único do Artigo 3º que fala das instituições de ensino e pesquisa e de outros órgãos governamentais, que essas instituições de ensino e pesquisa, uma vírgula aí, as de defesa nacional e outros órgãos governamentais. Isso aí perfeitamente já está pelo menos nesse item e teria também um outro que diz respeito aos conselhos que poderia ser nessa do mosaico, que aqui fosse colocado um lembrete da necessidade de que nessas áreas houvesse a presença de um representante de um órgão de defesa nacional, principalmente e particularmente, especialmente nas áreas para qual a Constituição assegura de interesse da defesa.

Sr. Presidente da Mesa

Eu agradeço a sua sugestão, queria só a sua gentileza se o senhor pudesse para melhor atender-la nos ajudar como o Comandante Feijó nos fez e deixar uma redação lá que seja representativa do vosso pensamento.

Sr. Cel Eng. Allemander Jesus P. Filho, Representante do Comando da Aeronáutica

Boa tarde a todos, é um prazer está de volta ao CONAMA, em relação a essa proposta de decreto, nós tínhamos enviado no decorrer dos trabalhos uma proposta de redação que parece de uma forma bastante sábia, foi no diz respeito ao capítulo dois, do subsolo e do espaço aéreo foi retirado o Artigo 5º e 7º da proposta existente, isso me parece bastante coerente com a legislação maior que dá a prerrogativa da autoridade aeronáutica e aeroespacial de dar com o espaço aéreo, é uma matéria bastante complexa, existe toda uma norma, direitos aeronáuticos e aeroespaciais, inclusive tratados internacionais que o Brasil é signatário que lida com a matéria e me parece ser importante a proposição do nosso Conselheiro do Estado de Santa Catarina.

Por outro lado eu gostaria também de suportar a colocação do Comandante Feijó e do Cel. Mensório, eu apenas no intuito de colaborar, no Artigo 3º, existem três palavras que deixam uma certa amplitude, ela diz: "Compete ao órgão executor proponente de nova Unidade de Conservação elaborar os estudos técnicos preliminares, realizar quando for o caso a consulta pública e os demais procedimentos administrativos necessários a criação dessa unidade". Parece que "quando for o caso" fica algo bastante amplo, quando especificado, ou quando regulamentado, ou conforme lei, em fim, de forma que nós possamos amarrar um pouco mais, "quando for o caso" fica sempre um pouco amplo para uma Resolução, no nosso modo de entender.

Nos parece também muito importante que no Artigo 2º, no ato de criação de uma Unidade de Conservação, deve indicar, nós tivemos denominação, categoria de manejo, do primeiro item, no segundo a população tradicional beneficiária, terceiro a população tradicional residente, quando couber, no caso as florestas tradicionais, nós não temos qualquer outro tipo de atividade que eventualmente acontece nos limites ou proximamente aquela Unidade de Conservação que me parece deveriam ser identificada e nosso caso particular da Aeronáutica, nós temos as nossas Bases Aéreas e temos os nossos Aeroportos que são infra-estrutura de valor estratégico para o país e nós acreditamos que pudéssemos colaborar incluindo um quarto tópico, incluir as atividades econômicas de segurança e defesa nacional envolvida, ou seja esse seria um quarto tópico que nós incluiríamos aí no Artigo 2º, que nos parecer ser bastante importante.

Sr. Presidente da Mesa

- 57 -

artigos da lei, e a lei que estabelece que o espaço aéreo, a lei, o Esnuque, o Sistema Nacional de Unidade de Conservação que estabelece que o espaço aéreo e o subsolo seriam definidas a sua inclusão ou não no decreto regulamentar, e tão vejamos vocês não há inconstitucionalidade aqui, uma vez que a lei e o decreto está regulamentando os bens da união, então nós não estamos tirando competência de ninguém, se fosse Resolução do CONAMA sim, mas em se tratando de uma lei federal e de um decreto também federal não há inconstitucionalidade. É só o que eu queria falar.

Sr. Presidente da Mesa

Muito obrigado, Dr. Sônia, a mesa não tem mais nenhum inscrito, por gentileza Comandante Feijó, Representante do Ministério da Marinha.

Sr. Capitão-de-Fragata João Carlos C. A. Feijó, Representante da Marinha do Brasil

Eu gostaria de agradecer o apoio dos Conselheiros que seguiram a minha fala, especial ao Conselheiro Miguel e especial a senhora e já de antemão aceitar o convite da participação da Marinha no que se refere ao último capítulo dessa regulamentação, numa participação mais efetiva na regulamentação de cada Unidade de Conservação e enfatizando que efetivamente a Marinha considera muito importante essa participação, uma vez que contribui para os trabalhos da casa, e sustentar até então a participação efetiva nesta regulamentação a menção a autoridade marítima no parágrafo 3º e se o caso eutéria mais alguma colocações pequenas, breves, mas seria agora ou eu aguardo o andar dos artigos?

Sr. Presidente da Mesa

Talvez fosse mais fácil o senhor passar por escrito porque nós ganharíamos tempo e nós estamos ainda com uma pauta longa e já estamos aqui há mais de meia hora nessa discussão.

Sr. Capitão-de-Fragata João Carlos C. A. Feijó, Representante da Marinha do Brasil

Perfeito, eu adianto que nada muda no senso de participação e as colocações algumas são pontuais.

Sr. Presidente da Mesa

Eu só queria acrescentar três questões, em primeiro lugar da importância que o MMA dá a participação de todas as Forças Armadas, na colaboração nós temos convidado Cel. Mensório a nos colaborar para que seja construído os dois postos de vigilância no Parque Nacional da Serra do Divisor, que nós entendemos que é uma colaboração fundamental para nós, e agradecemos não perder essa oportunidade do interesse manifestado pelas Forças Armadas aqui na importância que elas tem para realmente garantir a integridade de nossas Unidades de Conservação especial da Marinha, o senhor sabe melhor do que eu o esforço de todo mundo que tem sido desenvolvido.

Agora eu queria dar a palavra para o Scarcelo e ao mesmo tempo o seguinte, esta discussão que nós estamos tendo é uma discussão atípica dentro do CONAMA porque não é nem uma Resolução, nem uma Moção, nós temos duas formas de encaminhamento que eu vou consultar o plenário de imediato, que isso pode facilitar a nossa discussão, há um termo que chegou até nós, em que se todos estiverem de acordo pretendemos colocar em votação em bloco, como fazemos, e podemos deixar os destaques como sugestão ou votar um a um também, isso depende dos senhores. Em função do tempo talvez o ideal seja nós votarmos em bloco e deixarmos as sugestões que vieram de Plenário para serem analisadas, porque há questões como a Dra. Sônia colocou, e discussões sobre aspecto constitucional que já tomaram algumas décadas, e outras questões que entraram aqui, como o próprio Artigo 5º e 7º, que se forem constitucionais o senhor não tinha nada em contrário em

- 59 -

Perfeito Coronel, eu lhe agradeço, da mesma forma lhe agradecerá se o senhor pudesse encaminhar por escrito principalmente esta última inclusão do Artigo 4º, e só lhe esclarecer que "quando for o caso" é porque como eu mencionei, a lei especifica que duas categorias não obrigam a consulta, então "quando for o caso" é apenas essa ressalva em relação a lei, no meu entendimento, mas isso é objeto que terá que ser analisado, as suas sugestões estão aqui anotadas, e se o senhor pudesse nos deixar por escrito, o senhor pode considerar que sejam acrescidos ou modificações. A palavra continua aberta.

Dr. Miguel Scarcelo, Representante das Entidades Ambientalistas da Região Norte

Nós fizemos esse trabalho de excursão coletivo o Conselheiro Mensório esteve junto, participou desse processo, mas acredito que sempre existem sugestões para aperfeiçoar essa proposta, lamento que a gente não possa ter tido essa discussão naquele momento, eu acho que é sempre oportuno, mas tem alguns esclarecimentos que eu acho que devem ser feitos para poder dar melhor entendimento a isso, eu gostaria de convidar aqui a Dra. Sônia Vidmam, do IBAMA, que participou intensamente da discussão do grupo para que pudesse fazer esses esclarecimentos, o senhor permite Sr. Presidente?

Sr. Presidente da Mesa

Se o Plenário está de acordo, é um prazer ouvir a Dra. Sônia Vidmam, lembrando que nós temos um limite de cinco minutos, por favor Dr. Sônia, sempre agradecendo a contribuição que a senhora tem dado a essa tão importante e ao mesmo tempo discutida matéria.

Dra. Sônia Vidmam, do IBAMA

O grupo que elaborou a última versão que está com você sobre o Decreto do Esnuque, a preocupação maior foi se ater aos limites da lei que estava sendo regulamentada, a gente não fez nada mais, nada menos do que regulamentar a lei, porque em que pese às boas e excelentes intenções do projeto que veio de Pirenópolis, mas havia coisas que extrapolavam os limites legais e que realmente não eram matérias de decreto.

Em relação às colocações que foram feitas aqui houve realmente como Miguel disse, eu reafirmo, um espaço amplo de participação nas CTS, então lá realmente onde as pessoas não estiveram é que realmente talvez porque não estávamos não foi colocado precipuamente, mas a nossa intenção era manter de uma forma homogênea a importância dos órgãos governamentais sem privilegiar um ou outro, então por exemplo, no Artigo 3º quando nós colocamos no Parágrafo único que o órgão executor deve promover a participação da população local, das ONGs, das instituições de ensino e pesquisa e de outros órgãos governamentais na elaboração dos estudos técnicos aí nós estamos contemplando não só a Marinha, Exército, Aeronáutica e Defesa, mas também estamos contemplando INCAR, Ministério da Saúde, em fim, todos os outros órgãos governamentais que vão ser ouvidos quando necessário na criação de cada unidade e é bom lembrar para vocês que o último artigo da proposta, lá no Artigo 43, está escrito de uma forma bastante clara, cada categoria de Unidade de Conservação integrante do Esnuque será objeto de regulamento específico, ou seja, os parques nacionais terão uma atualização do regulamento que já existe, as reservas biológicas terão um regulamento para sua efetivação, as reservas extrativistas vão ter uma atualização do seu decreto que já existe, em fim, cada categoria de Unidade de Conservação vai ter o seu decreto específico e haverá novamente o espaço para todos os órgãos governamentais e não governamentais participarem da elaboração desses decretos. Em relação a alegada inconstitucionalidade do Artigo 5º do capítulo 2º que trata do subsolo e espaço aéreo, eu só quero lembrar uma vez que nós nós não tivemos aos

- 58 -



ter permanecido e é uma discussão jurídica, isso não é uma decisão final, isso vai ser analisado pela Casa Civil e vários outros órgãos. Então eu estou querendo apenas adiantar duas possibilidades de encaminhamento, sem sombra de dúvida ouvindo todas as sugestões que os senhores tenham a colocar a começar pelo Dr. Scarcelo que tem a palavra.

Dr. Miguel Scarcelo, Representante das Entidades Ambientalistas da Região Norte

Bom, em concordo com esse encaminhamento, nós vamos votar, eu queria dar a minha palavra novamente a uma pessoa que tem muita contribuição a dar. Apesar de se uma matéria que vai para ser decidida na Casa Civil, mas eu acho que o CONAMA foi objeto desse fórum para analisar isso justamente para colher mais subsídios para quando parar na Casa Civil ter o máximo de sugestões pertinentes possíveis para dar um acabamento bem feito a Lei do Esnuque. Então eu quero dar a palavra a Dra. Maria Dalce, Representante da Associação Mineira de Defesa Ambiental (AMDA) para apresentar suas sugestões a proposta de decreto.

Sr. Presidente da Mesa

Bem, consulto ao Plenário, se o Plenário não ter nada contrário nós teremos o máximo prazer em ouvir Dra. Maria Dalce, mais uma vez.

Dra. Maria Dalce, Representante da Associação Mineira de Defesa Ambiental (AMDA)

Bem, no Artigo 14 que fala sobre estabelecer roteiro metodológico básico para elaboração dos Planos de Manejo eu proponho que seja fixado o prazo, "a fase implementação, no prazo de 12 meses a partir da promulgação desse Decreto".

No Artigo 17, Parágrafo 3º que fala da paridade entre sociedade civil e poder público, o Parágrafo fala assim "sempre que possível paritária", quer dizer a representação mostrando as peculiaridades regionais, eu queria questionar sempre que possível porque eu não vejo nenhum problema, porque principalmente nas Unidades de Conservação de Uso Integral os conselhos são consultivos, na verdade a decisão compete ao órgão gestor, então eu não vejo porque não se colocar a igualdade do conselho porque se a gente retira esse princípio pode ser que o conselho tenha 80% só de órgãos governamentais, então eu proponha que tire o "sempre que possível", que ela seja paritária, não vejo motivo para que isso não aconteça.

No Artigo 18 - A reunião do conselho da Unidade de Conservação deve ser pública, com pauta pré-estabelecida no ato de convocação e realizada em local de fácil acesso. Aqui não há nenhuma pergunta, porque realmente eu não participei desse processo de discussão pela minha unidade, foi outra pessoa. Não teria que colocar Miguel a periodicidade do conselho?

No Artigo 19 - Compete ao órgão executor costear a participação dos conselheiros. Eu proponho para que se evite abusos que se coloque o seguinte: "Custear a participação dos conselheiros, quando solicitar, devidamente justificada pelo proponente", porque vamos supor que tem Unidades de Conservação que tenha conselheiros que morem próximos e que queiram abusar dessa obrigação do poder público, então é apenas uma precaução, acho que não custa nada o proponente e garante melhor que seja justa a aplicação do princípio.

No Artigo 20 - Item 9º - São atribuições do Conselho, manifestar-se sempre que solicitado pelo órgão executor sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na Unidade de Conservação... "Sempre que solicitado pelo órgão executor", e se não for não pode? Então eu não sei é uma questão apenas de precisosismo jurídico de redação, mas eu procurei tirar o "sempre que solicitado pelo órgão executor", qualquer órgão deve ouvir potencialmente o conselho da Unidade de Conservação.

- 60 -

E proporia por uma questão de clareza, muito em função de situações que nós enfrentamos no dia a dia no que se refere às Unidades de Conservação um outro item aqui que seria: Acompanhar, opinar, sugerir sobre qualquer atividade desenvolvida nas Unidades de Conservação e sua zona de amortecimento ou corredores ecológicos. Nos temos um caso lá em Minas Gerais do Parque Nacional da Serra do Cipó que está um horror em termos de coisas que está acontecendo lá e a comunidade não tem um mecanismo formal de opinar e pressionar o IBAMA para que isso cesse ou diminua.

No Artigo 21 – Item 2º - Comprove a realização de atividades em proteção do meio ambiente ou desenvolvimento sustentável preferencialmente na Unidade de Conservação do mesmo bioma.

Eu sugiro que se coloque "preferencialmente relativas a Unidade de Conservação ou mesmo bioma", porque está falando das OCIPs, e não havendo inclusive a gestão compartilhada muitas vezes a OCIP não exerce atividade na Unidade de Conservação, mas exerce atividade específica relativa a proteção dessa Unidade de Conservação.

No Artigo 28 – Eu queria só um esclarecimento, fala aqui que será cobrado preço público pelos usos das demais Unidades de Conservação. O que é preço público?

Outra coisa no Artigo 29 – No processo de concessão da exploração comercial de bens, serviço em Unidade de Conservação o órgão executor deve viabilizar a participação de pessoas físicas ou jurídicas. Eu pergunto se é possível? Já que a questão de licitação é sempre regida pela Lei 8666, aqui se entende que se essa Unidade de Conservação estiver numa determinada área, a preferência seria dada para pessoas física/jurídica no entorno, isso é possível? Considerando-se que pela lei qualquer pessoa física ou jurídica em todo território pode se candidatar?

Sr. Presidente da Mesa

Muito obrigado, só queria lembrar que é importante que a senhora possa dar ao nosso redator tudo que a senhora propõe de acréscimos e modificações, por escrito, por uma questão de atender as sugestões que foram colocadas.

A mesa não tem mais nenhum inscrito, e se não entendi erroneamente o Dr. Miguel que encaminhou essa proposta estaria acatando a sugestão de que nós aprovássemos a sugestão, sem entrar em votação dos destaques que ficariam como sugestões.

Dr. Miguel Scarcelo, Representante das Entidades Ambientaisistas da Região Norte

Bom, eu em conversa com a Dra. Sônia vimos que várias das observações da Dra. Maria Dalce são observações que certamente estão contempladas e que são materiais regimentais ligadas as unidades, eu gostaria até de chamá-la para poder vir fazer complementar essas explicações.

Eu concordo que a matéria seja votada em bloco e as sugestões sejam mencionadas e encaminhadas em anexo. E um assunto muito importante porque a gente fala de quase 30% do país.

Sr. Presidente da Mesa

Mas de qualquer forma se o senhor está de acordo e todos do Plenário estiverem lá gente votaria o conjunto e deixaria os destaques em detrimento de qualquer outra observação que poderia ser acertado sobre o aspecto jurídico e sem prejudicar de forma nenhuma, se o senhor quiser passar a palavra para Dra. Sônia

Dr. Miguel Scarcelo, Representante das Entidades Ambientaisistas da Região Norte

Concordo plenamente.

Sr. Presidente da Mesa

- 61 -

acordos internacionais que o Brasil é signatário que são também aprovados pelo Congresso Nacional, existem muitos acordos internacionais de transporte aéreo e de uso do espaço aéreo e que eu acho que não foram completamente contemplados, até compreensivelmente nessa abordagem, por isso nós apoiamos a retirada daqueles dois Artigos e a inclusão daqueles tópicos envolvendo a defesa nacional e a segurança nacional que são atividades das Forças Armadas e de todos nós.

Sr. Presidente da Mesa

A mesa tem três possibilidades de encaminhamento que eu gostaria de submeter ao Plenário. A primeira delas, se os senhores estiverem de acordo, seria nós votarmos a proposta das CTs em bloco, e imaginando que ela seja aprovada, não votamos os destaques, que era o encaminhamento inicial mesmo contrariando, com o devido respeito aqui as forças presentes, em tenho que consultar os senhores porque era um encaminhamento que estava sendo colocado. A outra hipótese é colocarmos em bloco a votação e colocarmos em votação apenas os destaques apresentados pelos Comandos das três forças aqui presentes e pelo Ministério da Defesa, e por último a de nós colocarmos em votação em bloco e depois todos os destaques. Eu gostaria de lembrar que nós estamos já há 54 minutos discutindo essa matéria e nós estamos com uma pauta grande, se nós formos optar por discutirmos destaque por destaque, possivelmente nós não vamos fazer outra discussão ainda hoje, mas isso é uma decisão para qual o Plenário é soberano. Dr. Bertoldo da ABES, por gentileza tem a palavra.

Dr. Bertoldo da Silva Costa, Representante da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES)

Eu não sei qual é a urgência da matéria, se existe uma urgência que nós temos que encaminhar esse processo hoje, como existe uma ampla discussão, esses destaques vão levar ainda a tarde toda e nós temos ainda duas Resoluções a serem deliberadas, eu proponho como uma outra alternativa, é remeter essa proposta a Câmara, com esses destaques aqui da Plenária, lá seja redigido esse ajuste e trazido aqui para nova Plenária, porque se nós formos discutir os destaques todos nós não vamos acabar isso hoje.

Sr. Presidente da Mesa

Dr. Bertoldo, só uma questão de ordem para o senhor ter informação, esse assunto começou a ser discutido em 1988, o Almirante Ibsen, que está aqui presente, coordenava um GT, e esse assunto é polêmico, infelizmente é cheio de detalhes, Dra. Sônia já se dedica a isso há quase uma década e eu também estou desde o início dessa questão, nós teríamos muito empenho em não deixar esse assunto para outra deliberação porque isso vai ficar para muitos anos para frente, seria muito importante que a gente pudesse deliberar daqui para frente, mas nós temos três possibilidades, a possibilidade de votar o que veio das CTs e deixar as outras sugestões ou votar o que veio e votar as sugestões dos órgãos militares, eu tenho que deixar essas possibilidades e consultar o plenário. O senhor quer colocar uma quarta, adiar a disposição sobre isso eu coloco também, o senhor tem todo direito de colocar essa outra questão.

Dr. Bertoldo da Silva Costa, Representante da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES)

Eu entendo o seguinte, poderia consultar a Plenária, eu não entendo que se as outras pessoas que fizeram os seus destaques também não entenda a mesma importância que os outros Conselheiros, eu acredito que se dá privilégio para umas verificar se as outras não têm o mesmo direito.

Sr. Presidente da Mesa

É importante lembrar que esta matéria veio ao CONAMA para ser decidida e, um mês e nós já estamos desde o mês de abril. Então eu vou colocar em votação, e

- 63 -

Dra. Sônia com o Plenário concordando à senhora gostaria de fazer uso da palavra ainda, ou só deixaríamos então a questão? Então por gentileza tenha a bondade, sempre no limite do prazo. Para que nós possamos depois do seu esclarecimento passarmos a votação conforme acordados

Dra. Sônia Vidmam, do IBAMA

Só esclarecer que esses últimos comentários, aliás, bem pertinentes, isso tudo é matéria de regimento interno, de cada categoria de manejo, não é necessário que venha no regulamento da lei.

Por outro lado quanto aos limites que ela fez menção no Artigo 29. O Artigo 20 quando fala da viabilização de pessoas físicas ou jurídicas da região coloca no fim, observando-se os limites da Lei 8666/93 e demais normas em vigor, não ficou de fora a preocupação com as outras leis, era só isso.

Sr. Presidente da Mesa

Então se todos estão de acordo, vamos passar a votação da proposta que veio encaminhada pelas duas CTs relativas a esta sugestão de minuta de decreto que regulamenta o Esnuque, agradecendo o trabalho de todos que se dedicaram com tanto desvelo a sua concepção.

Então os Conselheiros que estejam de acordo com a proposta de regulamentação da Lei do Esnuque, encaminhada pela CT de Ecossistema e CT Permanente de Assuntos Jurídicos, que por favor levantem a mão e permaneçam com o braço. Pois não Coronel Mensório, questão de ordem, suspensão à votação. A idéia seria que nós aprovássemos, eu acabei de obter aqui, seria que nós aprovássemos em bloco e os destaques permaneceriam como uma sugestão em anexo, não seriam discutidos um por um, se não nós não vamos sair daqui hoje. Se o senhor não estiver de acordo nós vamos que colocar em votação essa votação. Por uma questão de gravação e em obtenção aqui dos resultados os mais precisos, se o senhor pudesse por gentileza fazer uso do microfone.

Sr. Cel. Eng. Luiz Mensório Júnior, Representante do Ministério da Defesa

O Ministério da Defesa considera importante, não só pelo respeito que tem pelo Conselho e pela representação que tem aqui que seja votado os destaques para inclusão, que nós sugerimos.

Sr. Presidente da Mesa

Eu agradeço a sua colocação. O Comandante Feijó gostaria de fazer uso da palavra, por favor.

Sr. Capitão-de-Fragata João Carlos C. A. Feijó, Representante da Marinha do Brasil

Não há dúvida que a otimização de recursos e do tempo também é sempre alguma coisa que tem que ser levado em consideração, nesse sentido eu acredito que se nós perdéssemos aqui mais 10 ou 15 minutos nós estaríamos otimizando recursos uma vez que essa matéria aprovada, seria aprovada com aquiescência, com a participação dos Comandos Militares e com o Ministério da Defesa e evitaria uma eventual volta do questionamento da matéria em outros fóruns, então com isso nós aqui já estaríamos apresentando nos outros estágios de deliberação dessa matéria alguma coisa mais ótima, de um consenso, era essa a minha colocação.

Sr. Presidente da Mesa

Eu agradeço, Comandante Feijó. Cel. Allemander do Comando da Aeronáutica, também vai fazer usos da palavra.

Sr. Cel. Eng. Allemander Jesus P. Filho, Representante do Comando da Aeronáutica

Apenas uma explicação, foi dito aqui que a legislação vigente foi toda devidamente contemplada, eu quero argumentar que eu disse a legislação e os

- 62 -

lembrando também que nós não temos poder de decisão, isso é uma matéria consultiva, então tudo que nós decidirmos aqui não tem nenhum poder legal, exceto sem dúvida o poder moral de se algo que foi analisado pelo CONAMA. Então eu vou colocar em votação as quatro hipóteses que nós temos na mesa, uma delas fica excludente das outras, se for o caso.

Pela ordem de apresentação a primeira proposta que eu queria consultar os senhores era se nós votamos apenas o texto das CTs e deixáramos os destaques para serem acrescentados na qualidade de sugestão, todos estão de acordo com esse encaminhamento? Coronel Mensório o senhor não está de acordo? O senhor gostaria que fizesse um encaminhamento diferenciado? O senhor faça uso da palavra, por gentileza.

Sr. Cel. Eng. Luiz Mensório Júnior, Representante do Ministério da Defesa

Nós estávamos vendo agora mesmo um problema com o Dr. Miguel, um dos problemas que ocorre. O encaminhamento seria votar em bloco porque é bem consistente e os destaques são muito pequenos, no que concerne ao Ministério da Defesa, são duas palavras "defesa nacional", que são colocadas em dois artigos. No que concerne a Marinha, porque é uma casa muito específico da área costeira e de um ambiente totalmente diferente do que estamos acostumados a ver também me parece importante o da Marinha, e isso por tudo aqui que eu já falei, não vou repetir, então é importante quer os destaques também seja em bloco porque vai rápido e os destaques rapidamente.

Sr. Presidente da Mesa

O senhor está observando que esses dois destaques são fundamentais.

Sr. Cel. Eng. Luiz Mensório Júnior, Representante do Ministério da Defesa

Se não me engano são três destaques. Eu posso colocar lá agora quais são eles.

Sr. Presidente da Mesa

A supressão faz parte do assunto do Comando da Aeronáutica. O Plenário tem alguma sugestão diferenciada para que nós possamos encaminhar.

Coronel eu tenho que votar, se o Plenário estiver de acordo com o que o senhor propôs, senão nós ficaremos como estava colocado.

Então como a mesa estava encaminhando, se todos estão de acordo, nós temos três propostas de votação e uma proposta de não votação, eu estou colocando por ordem de chegada à mesa como é o costume.

Se todos estão de acordo que nós votemos apenas o corpo principal e deixemos os destaques permanentes que acompanharão a proposta, mas ficarão como destaques, sugestões do Plenário, é a primeira votação.

A segunda vai ser se nós votaremos apenas os destaques propostos pelos órgãos da Defesa aqui presente.

E a terceira se nós votaremos todos os destaques.

E a quarta se nós adiaremos esta votação.

Então pela ordem de chegada a primeira proposta é o seguinte: Os que estão de acordo que nós votemos apenas o texto principal, deixando os destaques todos presentes, mas como anexos que acompanharão a proposta do CONAMA, que por favor levantem a mão e mantenham os seus votos levantados. Dezesseite (17) votos. Os que estão contrários por favor que se manifestem. Doze (12) votos contrários. Quem quiser consignar alguma abstenção, por favor se manifeste. Duas (2) abstenções. Então está prejudicada todas as outras votações.

Eu vou colocar em votação o texto como foi encaminhado pelas CTs, e se aprovado pelo CONAMA já fica intuitivamente definido que os destaques todos

- 64 -

permanecerão como um anexo de sugestões também trazidas pelo Plenário do CONAMA.

Os que estão de acordo, portanto, em votação com o termo trazido pelas CTs por favor se manifestem, mantendo seus braços levantados para que a gente possa então aprovar. Vinte e dois (22) votos.

Quem está contrário a votação do texto conforme foi trazido, por favor levantem a mão e se manifestem. Dez (10) votos contrários.

Quem quiser consignar sua abstenção, por se manifeste.

Então está APROVADO o texto conforme trazido pelas CTs e que será acompanhado de todas as sugestões que foram apresentadas no Plenário. Eu agradeço a compreensão e a colaboração dos senhores.

Vamos passar então a penúltima proposta de Resolução, que dispõe sobre a nova composição da CT de Assuntos Econômicos. É uma proposta que vem da CT de Assuntos Econômicos e CT Permanente de Assuntos Jurídicos, e a relatoria será feita pelo próprio Diretor do CONAMA, Dr. Maurício Andrés, por gentileza.

Dr. Maurício Andrés Ribeiro, Diretor do CONAMA

Essa minuta de Resolução apresentada aqui hoje, ela foi resultante de uma reunião de Assuntos Econômicos do CONAMA que hoje ela tem uma composição bastante inadequada para tratar dos temas que dizem respeito a ela. Então aquela própria Câmara fez uma proposta de reformulação da sua constituição para poder dar tratamento aos assuntos econômicos ligados a esse Plenário e nessa reunião da CT de Assuntos Econômicos nos tivemos a participação da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável do MMA. Gostaria de solicitar a permissão para que o Dr. Luiz Camargo de Miranda, daquela Secretaria pudesse fazer uma explanação sobre essa proposta, as razões dessa mudança da composição da CT de Assuntos Econômicos.

Sr. Presidente da Mesa

Então consulto aos senhores se podemos dar uma autorização ao Dr. Luiz Miranda, então por gentileza tenha o uso da palavra por no máximo cinco minutos.

Dr. Luiz Camargo de Miranda, da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável do MMA

Boa tarde a todos, eu vou tentar ser bastante breve, acho que é uma proposta muito simples, pela própria composição que está aí sendo mostrada, a importância que nós demos aí aos Ministérios na verdade que tratam das questões econômicas que não estavam presentes na CT de Assuntos Econômicos. Basicamente a maior alteração foi essa, a inclusão dos Ministérios, da Fazenda, do Planejamento e Orçamento e Gestão, Desenvolvimento, Indústria e Comércio, Agricultura e Abastecimento, Minas e Energia, incluímos também Ciência e Tecnologia, mas esses seriam os Ministérios que nós achamos que não poderiam deixar de compor essa Câmara pela proposta que nós estamos querendo dá em termos a discussão a ela, qual seria? A discussão principalmente do tema de instrumentos econômicos na política ambiental, nós conversamos e discutimos bastante nessa câmara aí e temos discutido permanente com o Diretor do CONAMA, que na verdade ele tem tido uma presença muito importante na parte de comando de controle, tendo sido conhecido nacionalmente esse trabalho do CONAMA, tendo os poderes de resolução que é uma característica bem típica do Conselho ao contrário da maioria dos conselhos que existem no país. Mas nós achamos que o CONAMA também não deveria deixar de ter um fórum de discussão dessa questão de instrumentos econômicos na qual o Ministério está tentando dá uma ênfase maior com a finalidade de complementar, não de substituir de maneira nenhuma a questão de controle e comando, mas fazer uma complementação disso, principalmente no sentido da importância de se aumentar a competitividade do país hoje. A Secretaria tem trabalhado bastante,

- 65 -

principalmente com a parte de indústria e nós estamos muito conscientes que a questão ambiental deve ser considerada em todas as decisões econômicas, nosso interesse é esse e de preferência de uma forma de se compatibilizar com a competitividade e a inserção do Brasil na economia mundial.

Então basicamente é só uma proposta com essa inclusão, claro que podem ser convidados outros, mas de praxe está no número limite de membros, que seriam quinze. Eu estou à disposição para qualquer esclarecimento.

Sr. Presidente da Mesa

Muito obrigado Dr. Miranda. O assunto está em discussão. Não havendo nenhum interessado vamos colocar em votação. Desculpe, por gentileza Dr. Langone

Dr. Cláudio Langone, Secretário Estadual do Meio Ambiente do Rio Grande do Sul e Presidente da ABEMA

O Rio Grande do Sul abdicou da sua participação nessa Câmara, nós estamos aguardando a entrada em vigor da nova estrutura, nova composição do Conselho para discutirmos globalmente a composição das CTs, nós já registramos que nós tínhamos contrariedade a idéia de fazermos modificações pontuais uma vez que há quase três anos é mantida a mesma composição que vigia na gestão anterior, e portanto nós estamos abdicando da nossa participação e disponibilizando a possibilidade de participação de um outro estado ou mesmo de uma outra entidade, não por falta de interesse no assunto, mas porque temos tido um empenho muito grande no acompanhamento de outras comissões, GT do Conselho, que tem absorvido de maneira muito efetiva o nosso corpo técnico. Obrigado.

Sr. Presidente da Mesa

Muito obrigado Dr. Langone. Por gentileza o Represente do Ministério da Agricultura Dr. Rinaldo.

Dr. Rinaldo Junqueira de Barros, Represente do Ministério da Agricultura e do Abastecimento

Eu tenho dois pontos, o primeiro é quanto à duração dessa Câmara, está sendo estabelecido um ano, eu pergunto se isso é regimental?

A segunda eu lamentei a ausência e foi esclarecido por completar os 15 membros, mas agora com a posição do Rio Grande do Sul pode possibilitar a resolver a situação é a presença nessa Câmara de algum representante do MMA. Porque eu acredito e tenho vivido isso nas câmaras que a gente tem participado, que a participação de todos, principalmente do MMA num assunto tão importante quanto assunto econômico seria extremamente positivo para o Conselho a inclusão de um representante, ou do IBAMA ou do MMA.

Sr. Presidente da Mesa

Obrigado Sr. Represente do Ministério da Agricultura, eu antes de dá a palavra ao Dr. Macagnan gostaria que o Dr. Maurício pudesse prestar esclarecimento que o senhor solicitou quanto a duração da CT, Dr. Maurício, por favor.

Dr. Maurício Andrés Ribeiro, Diretor do CONAMA

Pelo atual regimento do CONAMA as CT Temporárias podem até um limite de 15 membros e a duração delas é de um ano, podendo ser renovada essa vigência da duração da Câmara.

Dr. Deputado João Omar Macagnan, Secretário do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina

Eu queria aqui colocar Sr. Presidente, se os estados foram consultados para participarem da presente Câmara, se não o foram que queria aqui, já que o Estado do Rio Grande do Sul abdicou da sua participação, colocar o Estado de Santa

- 66 -



Catarina parceiro na CT, pertencente à CT no lugar do Rio Grande do Sul, posteriormente indicaremos o nome.

Sr. Presidente da Mesa

Perfeito, está anotada a sugestão do senhor, temos a penas um conflito aí de que a Câmara não deve ter mais do que quinze participantes, mas é que há uma proposta de que o Ministério do Meio Ambiente também faça parte, então nós precisamos depois deliberar a respeito disso, continua em discussão a matéria. Não havendo mais nenhuma sugestão, nós temos aqui a abdicação do estado do Rio Grande do Sul, a reivindicação do estado de Santa Catarina e também a reivindicação de que haja a participação do Ministério do Meio Ambiente. Eu não sei se o Dr. Miranda tem alguma sugestão de acomodar essas questões, substituir um estado por outro é fácil, agora eu não sei se há o campo para se colocar a presença do Ministério do Meio Ambiente. O Sr. teria alguma sugestão para atender a reivindicação do Ministério da Agricultura? De preferência no microfone, pode ser este aqui por questão de gravação. Há, o Ministério da Agricultura está retirando a sua indicação, o Dr. Maurício pede licença para fazer uma observação.

Dr. Maurício Andrés Ribeiro, Diretor do CONAMA

Eu queria apenas informar o seguinte: que em todas as câmaras o Ministério do Meio Ambiente, não na qualidade de conselheiro mas na qualidade de suporte técnico administrativo para o Conama, tem tido uma presença, então acredito que talvez a solução de substituir um estado por outro seja adequada e o ministério vai estar presente. A secretaria d desenvolvimento sustentável vai dar o suporte para esta Câmara funcionar adequadamente. Eu não sei se o Dr. Luiz gostaria de complementar alguma coisa.

Dr. Luiz

Na verdade nós gostaríamos de ter um membro, isso foi sugerido na discussão nossa de ter um membro no Ministério, justamente foi colocado que é de praxe que o MMA faça acessória técnica e não seja membro. A minha opinião pessoal era de que realmente deveria ter um membro no Ministério, mas nós temos esse limite, e até foi difícil acomodar todos os membros que nós achávamos importantes, então eu me coloco a disposição novamente da Secretaria, dar toda assessoria ao trabalho e funcionamento dessa Câmara.

Sr. Presidente da Mesa

Bem, com essa acomodação, a retirada do Rio Grande do Sul que eu pediria a Secretaria que fizesse já introdução do estado de Santa Catarina, o item oito nós temos condições de harmonicamente entrar em votação, se ninguém tiver mais nenhuma observação. Então não havendo nada em contrário estamos colocando em votação esta proposta com a observação que esta sendo colocada da presença do governo do estado de Santa Catarina. Quem estiver a favor então desta formulação por favor se manifeste levantando o braço e mantendo o voto levantado por favor. Vinte e cinco (25) votos a favor. Quem for contrário por favor que se manifeste, quem quiser consignar abstenção por favor se manifeste; Três (3) abstenções. Então está APROVADA a proposta, agradecemos aos que colaboraram para sua efetiva implantação.

Último item da pauta relativa, Resolução, é o projeto que dispõe sobre o manejo do Palmito Euterpe Edulis Március em Santa Catarina. Procedência; Câmara Técnica Temporária da Mata Atlântica; Câmara Técnica Permanente Assuntos Jurídicos. A relatoria é do Presidente da Câmara Técnica da Mata Atlântica, o Conselheiro é o Francisco Soares que está aqui preparado para fazer a apresentação no máximo cinco minutos por gentileza.

Sr. Francisco Rodrigo Soares, Representante das ONGs do Nordeste do CONAMA e Presidente da Câmara Técnica da Mata Atlântica

- 67 -

Bom a Resolução sobre o plano de manejo e palmito foi amplamente discutida, em consenso com os órgãos governamentais, houve uma unanimidade nessa discussão. A única correção que nós vamos colocar é no artigo décimo no item três que diz assim: "Representar ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), passa a ser ao Conselho Profissional Competente" e dessa mesma forma será corrigido todos os anexos onde tem Conselho Regional de Engenharia e arquitetura, passa a ser ao Conselho Profissional Competente uma vez que essa atividade é exercida por profissionais de diversos conselhos devidamente habilitados. Só essa correção os demais represento unanimidade. É o item três do artigo dezessete, e trata sobre promover ação civil, ai vem, representar ao Conselho que é o item três, representar ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e agronomia (CREA), passa a ser representar ao Conselho Profissional Competente, só essa correção.

Sr. Presidente da Mesa

O assunto está em discussão, por gentileza Dr. Finotti representante das ONGs do Sudeste, depois João de Deus representante das ONGs do Sul e aliás também do estado de Santa Catarina.

Dr. Paulo Finotti, Represente das Entidades Ambientalistas da Região Sudeste

Sr. Presidente, Srs. Conselheiros apenas por uma questão de coerência a colocação do nobre Conselheiro Francisco Soares, eu a substituiria no lugar de Conselho Profissional Competente ao Órgão de Fiscalização Profissional Competente, porque a OAB não é um conselho ordem dos médicos não é um conselho então ficaria mais abrangente e mais coerente com o contexto nacional.

Sr. Presidente da Mesa

Obrigado Dr. Finotti, depois eu gostaria que o Sr. verificasse se o conselheiro Francisco Soares esta de acordo com a sua proposição que facilita o encaminhamento. Por ordem eu tenho, o Dr. João de Deus.

Sr. João de Deus Medeiros, Representante das Entidades Ambientalistas da Região Sul

Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, eu gostaria inicialmente dizer que essa proposta de Resolução, ela foi gestada e amplamente discutida no âmbito do Comitê Estadual da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica de Santa Catarina, e ela é parte de uma estratégia que vem sendo desenvolvida pelos diversos setores da sociedade catarinense, no sentido de fazer propostas efetivamente consequentes para o uso racional e sustentáveis do recurso da Mata Atlântica, isso vem exatamente em função da necessidade de estabelecermos esses preceitos, principalmente faz-se a todos uma crítica que surge muito em função da resolução que proibiu a exploração das espécies ameaçadas de extinção, então a defesa da própria Resolução 278 ela sempre foi feita em cima da necessidade de se estipular critérios efetivamente sustentáveis e essa discussão no âmbito do comitê procurou trazer essa discussão para o caso específico do palmito, num primeiro momento por ser uma planta que é bastante explorada não só no estado de Santa Catarina mas particularmente lá também, e que exatamente por esse volume, por essa importância em termos sócio-econômico, necessitaria de um regramento mais objetivo, e o que se propõe foi exatamente trazer ao CONAMA uma proposta de regulamentação para que se tenha então um norte, um direcionamento efetivo para que a exploração sustentável dessa espécie dê.

A despeito dessa ampla discussão nós teríamos ainda algumas sugestões que foram surgindo depois da discussão no comitê e eu gostaria aqui de acrescentar, a primeira seria a sugestão mesmo de suprimir a menção Március na designação da espécie, que é o autor da espécie, que na maneira que está aqui

- 68 -

pode gerar alguma confusão e parecer subespécie, então, isso como não tem nenhum efeito de ordem prática, para evitar confusão a sugestão seria suprimir, deixar só o Eutérpe Edolis. Uma outra questão que nós gostaríamos de ressaltar aqui, o conselheiro Francisco Soares já mencionou, mas a necessidade de se fazer menção ao conselho profissional e não especificamente ao CREA, até por uma questão de compatibilizar com a correção que nós já havíamos atendido durante a discussão que se os senhores observarem, o artigo 9º ele define que as modalidades de licenciamento devem ser elaboradas e executadas sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado na forma da lei, então na realidade a correção solicitada e exatamente para manter a coerência com o que já está disposto no artigo 9º.

E nós gostaríamos ainda também de fazer uma sugestão adicional relativo ao que está disposto no artigo 19, que define o não cumprimento das disposições previstas nessa Resolução, sujeitará o infrator às sanções cabíveis na legislação independente da obrigação de reparar danos causados. Nós gostaríamos de acrescentar aqui a redação, a determinação da suspensão da autorização do plano do requerimento quando da observância do não atendimento do disposto no artigo 3º.

E por fim, no anexo 2 com o intuito de simplificar em função de uma avaliação final achar que isso não iria trazer garantias significativas só iria burocratizar um pouco mais, a sugestão seria de, no anexo 2º no que tange ao item 3 caracterização do meio na propriedade, o item 3.1 fique só caracterização do meio físico não havendo a necessidade dessa especificação dos quatro subitens seguintes. Muito obrigado.

Sr. Presidente da Mesa

Alguém mais gostaria de ter a palavra por gentileza, Dr. Rinaldo, vai falar em nome do Ministério da Agricultura depois eu tenho escrito Miguel Scarcelo.

Sr. Rinaldo Junqueira de Barros, Representante do Ministério da Agricultura e do Abastecimento

Presidente, a minha questão de ordem é mais por uma questão de cuidado que todos nós conselheiros temos que ter com as deliberações que fazemos aqui. Eu confesso talvez seja um problema específico meu, mas eu não recebi essa proposta por e-mail, eu apenas a recebi aqui agora e estou tendo certa dificuldade para concluir uma avaliação positiva ou negativa em relação a esse tema, como nós já estamos a apenas 25 minutos do fim da reunião e temos outros assuntos, essa proposta estou vendo aqui ela foi deliberada pela câmara até a câmara de assuntos jurídicos no dia 17 de outubro, então a minha proposta é que esse assunto sem necessidade de uma burocracia ou de um pedido protocolar de pedido de vista, seja apenas apreciado na próxima reunião em que nós, principalmente nós lá do Ministério da Agricultura poderemos fazer uma análise de uma forma mais tranquila dos assuntos, eu tenho demonstrado aqui a preocupação e o cuidado que todos nós temos com os assuntos que são deliberados aqui, então eu faço essa sugestão até para adiantar as discussões.

Sr. Presidente da Mesa

Só um instante, por favor não se retire prezado conselheiro por que a sua proposta tem dois desdobramentos que eu gostaria de alertar. Um primeiro; se nós se submetemos ao plenário e o plenário disser que não está de acordo ela seria votada em seguida, e daí seria aprovada ou não mas se.

Sr. Rinaldo Junqueira de Barros, Representante do Ministério da Agricultura e do Abastecimento

E eu fico com a alternativa de um pedido de vistas, eu queria deixar democraticamente eu posso.

- 69 -

Sr. Presidente da Mesa

Se o Sr. não fizer o pedido de vistas e obter esse adiamento generoso em geral, pode ocorrer que na próxima reunião alguém peça vistas e passe para a seguinte, então seria preferível que o Sr. pedisse vistas, se o senhor vai pedir vistas mesmo então eu preferia que você pedisse vistas em função da expedição da questão.

Sr. Rinaldo Junqueira de Barros, Representante do Ministério da Agricultura e do Abastecimento

OK. Então eu peço vistas.

Sr. Presidente da Mesa

O Sr. pedindo vistas nós ficamos com a garantia de que será votado na próxima reunião. Então, a vista do pedido de vistas, não sei se o Dr. Scarcelo gostaria de fazer uso da palavra ou se poderia mandar diretamente o qualquer sugestão ao Ministério da Agricultura. Então isto posto, nós agradecemos, quinze dias é o prazo que o Sr. tem, e quem quiser fazer sugestão, e aquelas que já foram feitas inclusive Dr. João de Deus se puder encaminhar depois diretamente ao Ministério da Agricultura ou se já estiver pronta aí, é importante que não se perca a discussão que aqui foi feita.

Isto nos coloca então no término da discussão das Resoluções, nós já discutimos e deliberamos quanto à Moção 7.10, 7.11, a Moção 7.14 foi objeto de vistas, e se nós tivermos uma expedição e um pouquinho de paciência dos Srs. talvez agente possa cumprir a pauta.

Item 7.12, solicita que a ocupação de terras de mangue seja autorizada pelo IBAMA. Proposta de Moção, procedência, Câmara Técnica Temporária de Assuntos da Mata Atlântica e Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos a relatoria é do Presidente da Câmara Técnica Temporária de Assuntos da Mata Atlântica o Conselheiro Francisco Soares tem o prazo máximo de cinco minutos.

Sr. Francisco Rodrigo Soares, Representante das ONGs do Nordeste no CONAMA e Presidente da Câmara Técnica da Mata Atlântica

A proposta de Moção com relação ao item ocupação a área de mangue, ela vem a propósito da discussão sobre também o encaminhamento que ocorre com relação à carcinicultura, uma vez que eu estava vindo não para discussão sobre esse tema, então nesse caso o que ela vem exatamente ratificar aquilo que a APP, está na constituição, nada mais do que solicitar que o IBAMA exerça esse seu papel que tem de proibição de qualquer atividade em área de preservação permanente.

Sr. Presidente da Mesa

Muito obrigado. O assunto está em discussão, por gentileza Dr. Langone representando o Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Sr. Cláudio Langone, Representante do Governo do Rio Grande do Sul

Eu gostaria de fazer uma defesa contrária a aprovação dessa moção, solicitar aos conselheiros a sua apreciação em função de que embora a moção tenha um elemento que a determine justo, eu acompanhei a discussão lá a polemica de Joinville, compreendo que temos elementos importantes levantados, enfim, se está propondo uma Moção nacional que altera competências dos órgãos do SISNAMA em função de um problema pontual com um município que é Joinville, então essa Moção ela a partir de problema pontual poderia haver uma Moção específica sobre Joinville ela propõe alteração das competências das prerrogativas principalmente dos OEMAs em relação aos licenciamentos ambientais em áreas de mangue que são áreas que devem ter um cuidado especial que são áreas sensíveis, mas no meu entendimento, voltar a restringir o licenciamento e avaliação desses empreendimentos única e exclusivamente na esfera federal é um retrocesso no processo de centralização que o sistema vem construindo ao longo dos anos então

- 70 -

da forma como a moção está apresentada ela não resolve o problema de Joinville e trás um retrocesso a idéia do sistema, portanto nesses termos eu defenderia pela reprovação e teria simpatia em avaliarmos uma Moção específica sobre as preocupações trazidas aqui em relação ao avanço da ocupação urbana em Joinville em áreas de mangue e uma forma específica de enfrentarmos esta questão inclusive ouvindo o OEMA de Santa Catarina que certamente tem uma opinião e tem um acompanhamento detalhado desse assunto.

Sr. Presidente da Mesa

Muito obrigado Dr. Langone representante do Estado do Rio Grande do Sul, pede a palavra e a tem Dr. João de Deus que representa as organizações não governamentais da região Sul.

Sr. João de Deus Medeiros, Representante das Entidades Ambientalistas da Região Sul

Essa questão ela chega ao CONAMA exatamente em função da preocupação de vários setores da sociedade catarinense e em função de um risco eminente de degradação desse ambiente extremamente importante que é desnecessário que discorrer sobre a importância ecológica e ambiental, e é a nossa preocupação ela está centrada exatamente sobre essa falta de uniformidade que nos parece começar a surgir pelo menos no caso específico de Joinville, e é na solicitação da moção é exatamente pra que se no mínimo que se enfoque também essa capacidade supletivo do IBAMA em situações desse tipo, e o que eu gostaria de deixar aqui claro que não se trata de uma situação em que não estamos aqui levantando uma possibilidade de risco fictícia ou remota mas sim na realidade de casos já concretos e que aqui está ilustrado pela situação de Joinville onde nos temos situações, projetos ou discussões até de implementação de ações do governo municipal que sinalizam claramente contra a manutenção da integridade desses ecossistemas de manguezal, então, é exatamente por serem iniciativas do próprio poder público municipal é que numa situação como essa nós então recorremos ao CONAMA solicitando também essa intervenção da agência ambiental federal exatamente por conta da existência do risco de degradação desse tipo de formação, eu acho que é importante que nós tenhamos em mente que não estamos querendo desqualificar ou criar uma espécie de desqualificação das agências municipais ou estaduais, mas sim lembrar que há também uma competência maior por parte da agência executiva federal e numa situação como esta eu acho que é legítimo que ela seja invocada e é isso que nós estamos solicitando.

Sr. Presidente da Mesa

Pela ordem eu tenho escrito o Representante do Governo do Estado do Paraná, agradecendo o Dr. João de Deus depois o Ministério da Agricultura.

Sr. Mário Sérgio Raserá Representante do Governo do Estado do Paraná

Eu gostaria de retificar o que o Conselheiro Langone citou e a defesa dele respeitando também a posição do Conselheiro João de Deus no sentido de que tenho uma preocupação própria localizada dentro do estado de Santa Catarina mas que os demais estados não devem ser penalizados por isso, e até nós sentimos simpáticos nessa questão devendo até apresentar uma Resolução específica para uma unidade da federação que eventualmente tenha problema, e até que se discipline até mais propriamente a questão do mangue, mas eu acho que nós dentro do estado do Paraná temos feito um trabalho conjunto, inclusive com um órgão federal e talvez esse seja o caminho da própria Santa Catarina, mas gostaria de retificar a posição do Langone como representante do Rio Grande do Sul e também da ABEMA.

- 71 -

Sr. Rinaldo Junqueira de Barros, Representante do Ministério da Agricultura e do Abastecimento

Gostaria de apoiar aqui pra todos os senhores conselheiros a posição do estado do Rio Grande do Sul e do Paraná, por que se nós temos um problema centrado em Joinville, se o problema está em Joinville, para que nós precisamos ampliar a visão por todo o Brasil, então eu tenho uma proposta de retirar onde esta aqui em todo o Brasil, já que existe um problema sério como colocou o colega das organizações pra medir, que a ocupação das áreas de mangue no município de Joinville. Essa é a primeira sugestão, a Segunda sugestão é excluir da Segunda parte aqui que qualquer situação dos perímetros urbanos que abrangem áreas diretas de mangue ou áreas contíguas dependam de um parecer do IBAMA no município de Joinville, por que se o assunto é pontual eu acho que muito mais efetivo se agente atuar de uma forma pontual.

Dr. Paulo Finotti, Representante das Entidades Ambientalistas da Região Sudeste

Eu tenho externado uma grande preocupação neste conselho de trabalhar sobre exceção, se nós temos uma legislação pertinente a respeito dos mangues de duas uma, ou ela não está sendo respeitada seja pelos órgãos federais, estaduais e municipais ou por outro lado ela envelheceu e precisa ser reformulada, eu fico preocupado em trabalhar nestas exceções, venho brigando não apenas aqui neste conselho como o meu município em cima disso e eu acredito que sob o ponto de vista didático nós temos um trabalho interessante que já foi apresentado, no entanto eu acho que ele pode ser melhorado, o que me parece o nobre conselheiro Langone e agora Mário Raserá tem idéias para adaptação e inclusive com o auxílio do Ministério da Agricultura.

Sr. Presidente da Mesa

Bem eu tenho escrito o Conselheiro Macagnan, depois o Dr. Langone gostaria de fazer o uso da palavra, e também vou fazer um apelo aos senhores que terminemos por aqui e vamos a votação antes que alguém faça muita questão de fazer o uso da palavra ou tem alguma alternativa de redação por que nós não podemos ficar tanto tempo em uma única moção e ainda temos uma pauta que poderíamos, se fomos ágeis cumprir ainda hoje.

Dr. Deputado João Omar Macagnan, Secretário do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina

Eu aqui queria de colocar a posição nossa de conselheiro ratificando as palavras do conselheiro João de Deus nós temos na verdade uma ação concreta de degradação já de aterros efetuados em mangues no município de Joinville e projeto de lei eu não sei se já aprovado, mas parece-me que inclusive aprovado expandindo a área urbana do município de Joinville e coloco aqui a aprovação concordando com a colocação feita pelo representante do Ministério da Agricultura pontualizando o município de Joinville e não todo o Brasil conforme consta da moção.

Presidente da Mesa

Eu consultaria antes de dar a palavra ao Dr. Langone, agradecendo o Dr. Macagnan se não há possibilidade de harmonizarmos as posições e reformarmos essa moção para que ela seja específica a respeito de Joinville e deixemos a questão nacional para depois, que parece que aí vem a concordância de todos, se o conselheiro Francisco Soares estiver de acordo com isso e pudéssemos trabalhar nessa direção, nós poderíamos até passar para o outro item e voltarmos depois que tiver uma redação, mas antes eu gostaria de ouvir o conselheiro Langone que está inscrito tanto para verificar se isto é possível e ouvir tudo o que ele tem em relação a questão.

- 72 -

Sr. Cláudio Langone, Representante do Governo do Rio Grande do Sul

Na verdade a moção retirou seus considerandos, a moção é o último parágrafo, ele tem que ser rescrito todo porque aqui "atiraram na onça e acertaram no cachorro" aqui está dizendo o seguinte: que o Ministério do Meio Ambiente determine que a ocupação das áreas de mangue em todo o país independente dos motivos somente possa ser autorizada pelo IBAMA ouvidos os órgãos estaduais e municipais suspendendo seu impedido convênio que expõe delegação a outros órgãos, o que aqui significa que pactos federativos, convênios na área florestal, habitação nos termos 273, teriam de ser suspensos especificamente para essa questão de mangues, então, de fato o texto final desse parágrafo tem que ser totalmente modificado e dirigido ao município de Joinville, eu gostaria já de advertir aos que estão tentando uma nova redação, nós não podemos misturar competências, direito de competência com discordância de mérito de políticas que estejam sendo implementadas isso deve ser observado na redação da moção, ou seja, nós temos defendido a importância da participação dos municípios assumindo novas atividades, não é o caso ainda de ocupação de áreas delicadas e sensíveis como essa, como temos feito isso aos OEMAs e o que há aqui obviamente é um consenso uma preocupação grande de todos de que nos possamos Ter uma ação dirigida a linha político institucional administrativa do município de Joinville sob a sua dinâmica de ocupação territorial, uso do solo principalmente a essas áreas frágeis, é sobre isso que deveria se direcionar a moção e aí ela precisa ser rescrita aí me parece que 100%.

Sr. Presidente da Mesa

Bem neste caso conselheiros tem dois caminhos. Um nós fazermos essa tentativa de rescrever a Moção mas seria mais restritamente e passaríamos a discussão do item 7.13. Bem por gentileza Dr. Langone.

- 73 -

Moção se aprovada da solicitação ao Sr. Ministro que determine ao IBAMA as medidas necessárias, assim nós podemos dar efetividade que se buscava e o que foi solicitado tanto pelas ONGs quanto pelo governo do estado de Santa Catarina, então eu vou colocar em votação esta Moção na forma como está acordada pelos Srs. os que estiverem de acordo por favor levantem a mão o mantenham seus votos permanentes para efeito de contagem. Vinte e três (23) votos a favor, quem quer se manifestar contrário por gentileza, nenhum voto. Consignar alguma abstenção. Uma (1) abstenção. Então está APROVADA e vamos de imediato ao item ponto treze da nossa pauta que ainda aqui contando com a compreensão dos senhores talvez mais quinze, vinte minutos nos possamos terminar a pauta.

Item ponto treze solicitação da não desanexação de parte de área do parque estadual da serra do tabuleiro no Estado de Santa Catarina, a proposta é da Câmara Técnica Temporária de assuntos da Mata Atlântica e Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos a relatoria é do Presidente da Câmara Técnica Temporária de Assuntos da Mata Atlântica Francisco Soares, por gentileza se o senhor pudesse fazer esta apresentação. Dr. Francisco está declinando desta honra pedindo que o Conselheiro João de Deus faça essa apresentação, por favor, tenha bondade.

Sr. João de Deus Medeiros, Representante das Entidades Ambientistas da Região Sul

Esta solicitação de moção ela surgiu lá em Joinville durante a semana da mata atlântica e o que nós gostaríamos até de esclarecer é que pelo menos da maneira que está redigida, me corrija secretário, mas eu julgo que ela não faria mais sentido já que nos conseguimos junto ao próprio proponente que o projeto fosse retrado e hoje então esse problema a princípio não existe mais, então, eu não sei se o secretário Macagnan manteria a proposta ou a sugestão seria da supressão da Moção em função já da extemporaneidade dela.

Dr. Deputado João Omar Macagnan, Secretário do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina

Realmente o Conselheiro João de Deus tem razão, face aos movimentos ocorridos no estado e Moção inclusive aprovada pelo conselho estadual do Meio Ambiente de repúdio ao projeto de lei encaminhado a Assembléia Legislativa, o autor do projeto retirou o projeto então não faz mais sentido a Moção ser agora apreciada uma vez que já não existe mais tramitando o projeto de lei de desanexação de parte do Parque da Serra do Tabuleiro.

Presidente da Mesa

Caberia transformar essa Moção em uma Moção de agradecimento ou de elogio a câmara porque nos não vamos simplesmente cancela-la, nós estamos com pouco tempo, mas se fosse o caso ela poderia voltar na próxima reunião com elogio por ter sido não desanexado nada do parque, nos poderíamos ir até a câmara técnica para que novamente pensasse em que esta Moção que era de reprovação se transformasse em uma Moção de agradecimento. Então fica a recomendação se todos estiverem de acordo. Você não está de acordo Finotti? Então vamos votar cancelando simplesmente, se a CT quiser começar uma nova que comece, então com a posição do Dr. Finotti a presidência retira a sua proposta. Esta Moção então está excluída uma vez que a proposição foi retirada e fica a sugestão se for o caso da câmara técnica rerepresentar uma Moção no sentido de agradecer a não desanexação de nenhuma área do Parque da Serra do Tabuleiro.

Nós temos a Moção 7.14, objeto de vistas e estamos então na Moção 7.15 que recomenda que as verbas publicitárias que o Ministério do Meio Ambiente e do IBAMA sejam utilizadas em campanhas e em anúncios que permitam ao consumidor associar o uso de produtos naturais na construção civil. Procedência Câmaras

- 75 -

Sr. Cláudio Langone, Representante do Governo do Rio Grande do Sul

Estou de acordo com o conteúdo, só quero ressaltar agora o seguinte, deverá haver um ato legal do Sr. Ministro do Meio Ambiente nesse sentido, uma determinação a medida em que ele acate a moção por que se trata de uma situação excepcional e a sua aceitação só poderá ser tratada com a excepcionalidade a partir de um ato legal do Ministério.

Sr. Presidente da Mesa

Então o senhor está propondo que seja feita a aprovação da Moção e uma recomendação no sentido de que ela de origem a um ato legal. Dr. Vicente gostaria de fazer uso da palavra representando o IBAMA.

Dr. Vicente Gomes da Silva, Representante do IBAMA

Veja bem, para que esse ato, essa deliberação do CONAMA tem esse alcance que você coloca, só se fosse uma resolução, a Moção é apenas externalização de uma preocupação que está saindo desse plenário, se efetivamente é um desejo de que se transforme em um ato até porque já tem uma deliberação lá de Joinville mesmo, de que o IBAMA faz todo processo de fiscalização dos projetos de carcinicultura, então veja aqui é mais uma externalização de preocupação que é levada as autoridades tanto do estado quanto federal, agora isto não significa que nem tem a garantia que sairia do ato proibindo coisa neste sentido, até porque mesmo que fosse uma Resolução eventualmente não pudesse proibir algum tipo de iniciativa do poder público porque em fim asseguradas em lei, na realidade aqui é a efetiva demonstração de preocupação que o CONAMA está tendo com a questão nacional mas nesse momento mais pontual mas que é apenas uma forma de externalizar a preocupação e não no sentido de obrigar.

Sr. Presidente da Mesa

É de nosso entendimento também Dr. Vicente que fica uma moção que deve gerar essa recomendação nesse sentido, mas eu vou agradecer a apresentação do Dr. Vicente e pedir a gentileza da colaboração da Dra. Marília Cerqueira.

Dra. Marília Marreco Cerqueira, Representante do Ministério do Desenvolvimento Agrário

Em relação a proposta independente de haver um ato jurídico do Ministro do Meio Ambiente, enquanto autoridade administrativa, e Ministro do Meio ambiente, ele recebendo a Moção ele pode determinar ao IBAMA que supletivamente pelo que já está disposto hoje em dia na 6938 o IBAMA vá lá fazer uma fiscalização e requeira os processos de licenciamento pertinentes junto a um órgão Municipal de Meio Ambiente.

Sr. Mário Sérgio Rasera Representante do Governo do Estado do Paraná

É perfeitamente claro que os conselheiros se referem ao município de Joinville alterada aquela proposição para o município de Joinville eu faço uma sugestão de proposta que no cabeçalho da proposta de moção solicito que a ocupação de áreas de mangue seja autorizado pelo IBAMA, e eu faço a proposta e solicito que a ocupação de áreas de mangue no município de Joinville seja autorizado pelo IBAMA, no cabeçalho com essa alteração eu acho que nós temos condição de atender o pleito da própria solicitação regional.

Sr. Presidente da Mesa

Os representantes das ONGS que estavam ajudando na redação estão manifestando a sua concordância. Dr. Rasera o Sr. nos ajude a ter certeza que a redação como o Sr. quer fique plenamente expressada e eu acredito que a mesa tem condição e poderes de assumir já o compromisso Dr. Langone a mesa tem o compromisso já de pedir que a secretaria do CONAMA que faça acompanhar esta

- 74 -



Técnicas de Mata Atlântica de Assuntos Jurídicos e encaminhamento do Dr. Francisco Soares.

Sr. Francisco Rodrigo Soares, Representante das ONGs do Nordeste no CONAMA e Presidente da Câmara Técnica da Mata Atlântica

Essa Moção foi apresentada na reunião de Joinville com relação a questão de campanhas e anúncios se já dado prioridade a questão da Moção dirigida nisto exceto ao presidente do IBAMA recomendando que as verbas publicitárias IBAMA seja usada em campanhas e em anúncios que permita ao consumidor associar o uso de produtos naturais na construção civil, imobiliária, paisagismo, ainda na manutenção de animais domésticos, e outras agressões previstas pela lei de crimes ambientais, uma recomendação que os recursos sejam dados desse tipo. Maria Dalce quer fazer alguma complementação?

Sr. Presidente da Mesa

Consulta o Plenário se está de acordo Dra. Maria Dalce dois minutos, por favor.

Dra. Maria Dalce, Representante das ONGs da Região Sudeste

A redação da moção está errada. Que permita o consumidor associar a certificação ambiental, não é o uso de produtos naturais e nem de construção civil, isso aqui não tem nenhum sentido, a idéia é que a certificação ambiental ou seja, que o consumidor comece a perguntar pela origem dos produtos.

Sr. Presidente da Mesa

Qual é a redação que a senhora passa por gentileza se o Dr. Francisco estiver de acordo para a nossa tela por favor o assunto esta em discussão, a redação por gentileza na tela por favor se não vai poder votar o assunto esta em discussão, vamos passar ao item 7.16 e voltamos quando a redação estiver pronta.

Então item 7.16 dispõe sobre a redução da alíquota do IPI incidente sobre o produto que tenham como ensumo matéria prima oriunda de processo de reciclagem de 15% para 2%, 7.17 continua, disponho sobre prestar homenagem ao senhor Aldemir Frederik como líder de movimentos sociais defensor do meio ambiente, pai de família cidadão brasileiro, assassinado em Altamira, Amazonas procedência Plenária na Sexagésima Terça Reunião Ordinária do CONAMA e Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos, Relatoria Representante da CONTAG não está aqui presente alguém poderia fazer a relatoria Dr. Maurício vai assumir a relatoria na ausência do representante de CONTAG na reunião de hoje.

Dr. Maurício André Ribeiro, Diretor do CONAMA

Essa proposta de Moção foi apresentada aqui durante a Plenária na sexagésima terceira plenária em 30 de Agosto e foi posteriormente encaminhada para Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos em 17 de Outubro tendo sido aprovada naquela câmara e ela propõe dirigir ao Governador do Estado do Paraná a solicitação pra completa apuração dos fatos que levou ao assassinato do Sr. Aldemir objetivando a punição exemplar dos responsáveis por esse crime. Esse é o teor da Moção apresentado aqui.

Dr. Paulo Finotti, Representante das Entidades Ambientistas da Região Sudeste

Passando esta proposta na câmara técnica de assuntos jurídicos nos analisamos inicialmente considerando mérito louvável, porque este é o momento em que nós precisamos colocar essas posições neste país, então particularmente este conselheiro é favorável a aprovação bem como nós procuramos melhorar de forma jurídica a sua redação e ao que parece foi consenso do grupo da câmara técnica esta proposta com a redação como está, este conselheiro pede aos demais pares que aprovem essa proposta que é considerada de grande importância de relevância para a política nacional do meio ambiente.

- 76 -

Sr. Presidente da Mesa

Não havendo nenhum escrito vamos colocar em votação. Os Conselheiros que estão de acordo com a proposta de prestar a homenagem ao Sr. Aldemir Frederik como proposto pela câmara técnica permanente de assuntos jurídicos e o plenário da 63 reunião do CONAMA mantêm o seu voto levantado. Vinte e um (21) votos a favor. Quem for contrário por favor se manifeste, nenhum voto contrário. Alguma consignação de abstenção. Uma (1) abstenção.

Então vamos a última Moção que nós temos aqui, é o item 7.18, dispõe sobre o banimento do uso de amianto, a proposta vem da Câmara Técnica de Controle Ambiental e Assuntos Jurídicos. A relatoria da Presidência da Câmara Técnica Permanente de Controle Ambiental, Conselheiro Finotti segundo informa aqui a Secretária do CONAMA.

Dr. Paulo Finotti, Represente das Entidades Ambientais da Região Sudeste

Espero ser breve, Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, como é do conhecimento de vossas senhorias, praticamente no mundo inteiro está havendo um movimento com inicialmente a redução e posteriormente o banimento da utilização do amianto em diversos setores inclusive e principalmente aqueles voltados ao consumo no campo de construção civil, materiais de fricção e outros. Através de pronunciamentos do Sr. Ministro do Meio Ambiente nós tivemos um posicionamento político neste país apoiando o banimento, este conselheiro que vos fala, inclusive faz-se sua parte profissional apresentou a este CONAMA um dossiê de aproximadamente 500 páginas mostrando os problemas não apenas do amianto mas também mostrando os problemas sociais envolvendo o banimento do amianto e mostrando também outros problemas, ou seja, a substituição do amianto por substâncias que podem ser tão ou mais carcinogênicas que o próprio, no entanto como ambientalista que somos, nós estamos plenamente favorável a retirada, até este momento e desde o início de nossos trabalhos, nós consideramos que o Conselho Nacional do Meio Ambiente não tinha a competência suficiente para elaborar uma resolução desenvolvendo este trabalho, isso posto nos ou vemos por bem desenvolvermos um trabalho numa tentativa de mostrar a nossa preocupação que é sempre muito bem recebida ao Congresso Nacional e aos órgãos correspondentes, então em função disso nós lançamos mão desta proposta de Moção que os senhores estão recebendo encaminhando ao Congresso Nacional o nosso posicionamento com relação ao banimento do amianto. Por enquanto é só isto que nós temos lembrando que este material passou também pela Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos onde as necessárias alterações de texto para se enquadrar no aspecto juridicamente perfeito foram consideradas, muito obrigado.

Sr. Rinaldo Junqueira de Barros, Represente do Ministério da Agricultura e do Abastecimento

É claro que o que nós queremos também é colaborar e ajudar a proposta do Finotti. A questão que eu levanto, ele colocou um termo que me deixou preocupado que foi o posicionamento político, o CONAMA é um órgão construtivo do poder executivo, então eu entendo que essa proposta pode ser acatada desde que ela seja encaminhada ao Ministro do Estado do Meio Ambiente, ele sim saberá se é pertinente encaminhar essa proposta para quem quer que seja, se é do poder executivo, se é para outras esferas. Então é o único ponto porque as posições do CONAMA, são posições muito respeitadas pelo seu caráter técnico e do seu posicionamento profissional, então me preocupa qualquer posicionamento político ou posicionamento parcial, mas acredito eu também sou favorável a questão do amianto pessoalmente como cidadão mas entendo que por uma questão de forma ela deva ser encaminhada apenas ao Ministro de Meio Ambiente.

- 77 -

Sr. Presidente da Mesa

Prezado conselheiro, nós tivemos no passado e eu estou consultando aqui o nosso Diretor primeiro muito obrigado da sua colocação nos tivemos no passado uma série de Moções que foram encaminhadas pelo ministro do meio ambiente a uma série de outras entidades, agora a moção uma vez, primeiro que a moção não tem nem um poder a não ser o poder da opinião mas o doutor Maurício Andrés diretor do CONAMA me assegura que no passado outras moções foram aprovadas com essa formatação com a ressalva de que cabe ao ministro se entender que isto é prejudicial, ele pode até voltar ao CONAMA nosso ministro nunca voltou ao CONAMA mas é uma prerrogativa dele, eu não sei se é um erro, mas eu tenho que me submeter ao plenário eu só estou me justificando que ouve essa comissão no passado e que isto não me viabilizaria a moção ser aprovada dessa forma por questão formal e sim por questão política de decisão do plenário se o senhor prefere que seja mantido dessa forma nos submetemos ao plenário com muito prazer, eu vou ouvir então antes de chegarmos à votação, por gentileza o representante da ABES que me pediu para fazer o uso da palavra, por favor.

Sr. Bertoldo da Silva Costa, Representante da ABES

Eu acho que o amianto é um assunto que requer um pensamento mais profundo, ele tem uma gravidade, a questão da gravidade da saúde pública envolvendo a questão do câncer, com origem de doenças e aqui eu não sei se é o momento de colocar mas acredito que cabe até de transformar isto aqui em uma resolução num segundo momento aonde inclusive aqui também caixas de água, as nossas caixas tradicionais hoje são na maioria de cimento de amianto e a comprovação dessas caixas de água, hoje esta havendo já uma grande vigilância da própria vigilância sanitária a única que tem feito limpezas periódicas em suas unidades e essas limpezas periódicas você para escovar a liberarão do amianto, você leva um problema sério para a sua casa, então eu entendo que nos deveríamos incluir aqui essa Moção ou então talvez trabalhar numa resolução, ou seja, um pouco mais profundo a questão desse uso do amianto a nível nacional principalmente no uso do abastecimento público de água.

Sr. Presidente da Mesa

Obrigado Conselheiro, se o senhor tiver alguma sugestão de modificação de redação, ela é bem vinda, caso contrário, por favor Dr. Macagnan

Dr. Deputado João Omar Macagnan, Secretário do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina

Sr. Presidente, eu quero encaminhar para aprovação a seguinte Moção tendo em vista os malefício que as células de amianto fazem a saúde pública, células cancerígenas e conseqüentemente nós temos já detectado inúmeras pessoas com câncer em razão do amianto, não fosse assim nós não teríamos pela comunidade europeia banido totalmente a comercialização do amianto a partir do ano 2005, desta forma eu entendo de que nós devemos já nos prevenir aprovando a presente moção e uma vez que não só as caixas d'água, lonas de freio, e outras coisas que são utilizadas com os produtos do amianto mas inclusive condutores de água, conseqüentemente atingindo uma grande parte da população. Por essa e outras razões é que nós somos favoráveis e assim o fizemos na Câmara Jurídica quando todos os componentes da Câmara Jurídica aprovaram a presente moção independente da defesa feita pelo representante de uma empresa de amianto.

Dr. Marília Marreco Cerqueira, Representante do Ministério do Desenvolvimento Agrário

É mais em função da questão da competência do CONAMA, o CONAMA na verdade é um órgão deliberativo ele não é só um conselho construtivo do Presidente da República, não é um órgão vamos dizer assim, construtivo ao Ministro do Meio

- 78 -

Ambiente, eu gostaria que até o Vicente como Procurador até colocasse alguma coisa porque não me parece que tenha ocorrido algum erro no passado, quando fez o encaminhamento dessa ordem não só ao congresso como inclusive a parlamentares ou a outros órgãos e Ministros do Poder Executivo, mas me parece que o CONAMA está na competência dele ao fazer isto, eu me lembro que a primeira resolução sobre amianto que foi baixado aqui pelo CONAMA data dos anos 80, isso é uma luta que já está a muito tempo aqui no CONAMA e o máximo que nós conseguimos chegar aqui hoje em termos de competência realmente é com a moção, então que realmente a nível de moção agente não perca essa possibilidade de encaminhamento.

Dr. Vicente Gomes da Silva, Represente do IBAMA

Dr. Marília tocou no ponto, o CONAMA do passado já deliberou inclusive em termos de resolução sobre isso, eu acho até que tem uma resolução mais nova, eu não estou conseguindo lembrar o nome dela, é até proposta do Dr. Paulo Nogueira Neto, então é só para não cair em contradição, eu proponho agora o banimento e um dia desse nos regulamentamos uso com as restrições que deveriam ser, negocio de colocar nos rótulos e tal, então para ser coerente já que esta propondo o banimento e preciso também que alguém proponha a revogação da Resolução que permite o uso dele, para que avancemos efetivamente nessa questão, porque tem uma Resolução do CONAMA que fala sobre o uso do amianto.

Sr. Presidente da Mesa

Uma coisa não inclui a desistência da outra.

Dr. Vicente Gomes da Silva, Represente do IBAMA

Eu acho até que poderia avançar já que a idéia é que realmente haja o banimento disso ao nível de uso, e que também não tenhamos norma que diga assim e assado você pode usar.

Sr. Presidente da Mesa

Gostaria então de acrescentar um item nesta moção é isso? Deixa-me entender corretamente. Se aprovada esta Moção ela resultará na necessidade da posteriori, perfeito. Tenho dois pedidos de reutilização da palavra pela ordem Dr. Finotti e depois Dr. Rinaldo.

Dr. Paulo Finotti, Represente das Entidades Ambientais da Região Sudeste

Eu quero colocar aqui aos senhores conselheiros que ao elaborarmos não apenas essa moção mas ao iniciarmos o estudo desse trabalho inclusive sem saber exatamente se ia ser resolução ou moção a indústria esteve presente e ela se manifestou da seguinte maneira nos queremos saber qual é a posição do governo para trocarmos os parafusos dos nossos equipamentos foi esse o termo usado, tradução eles já estão trocando isso eu falo inclusive para o nosso conselheiro Bertoldo, não existe quase mais caixas d'água de amianto, nós temos agora polímeros substituindo e o comércio vai se extinguir naturalmente, talvez até no espaço proposto e previsto futuramente. E com relação a raspagem do amianto, apenas um alerta ela é feita com amianto úmido, e o grande problema do amianto é respiratório, o amianto úmido tem uma densidade bem maior do que a densidade do ar e ele escapa no processo de lavagem não atingindo as vias respiratórias, isso é uma opinião profissional.

Dr. Almir Augusto Chaves, Representante do Ministério do trabalho e Emprego

Eu gostaria de manter uma posição do Ministério do Trabalho favorável a Moção como estava antes sem essa observação que foi feita pela ABES, porque a Moção foi fruto de um trabalho de negociação com todo o seguimento envolvido nessa questão, então já existe todo um processo histórico de discussão já de vários

- 79 -

anos sobre esse assunto, então eu acho que aquele acordo inicialmente colocado pela Moção ele já representa um acordo que foi discutido amplamente com todo o setor.

Sr. Presidente da Mesa

Com essa colocação se todo estiverem de acordo, vamos votar a Moção e depois o destaque como é o costume. Então aqueles que forem favoráveis a aprovação desta Moção em discussão que por favor manifeste seu voto permanecendo com o braço levantado para contagem. Vinte (20) votos a favos. Quem for contrário se manifeste, nenhum voto contrário. Alguma abstenção, nenhuma abstenção.

Agora vamos ao destaque feito pela ABES, por favor Dr. Maurício o senhor nos ajude aqui, por gentileza o senhor poderia ler.

Dr. Maurício Andrés Ribeiro, Diretor do CONAMA

A ABES propõe que no item 3 seja explicitada a proibição da utilização do uso de fibras de amianto Crisotila em unidades de sistemas de abastecimento de água como caixas d'água, tubulações e conexões.

Sr. Presidente da Mesa

Com essa proposta eu colocaria em votação, quem estiver de acordo com esta inclusão que por favor se manifeste mantendo o seu voto levantado. Onze (11) votos. Quem for contrário a inclusão por favor se manifeste. Oito (8) votos contrários. Quem for a favor de manifestar a sua abstenção. Nenhuma abstenção manifesta. Está APROVADO a inclusão do texto da ABES.

Eu queria fazer aqui um elogio a bancada do Sul, nós temos os três estados presentes, dado ao avançado da hora, quero agradecer aqui ao Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, um agradecimento elogioso e nós temos também alguns estado da Região Norte, mas não todos, mas do sul nós temos os três aqui presentes e algumas ONGs também.

Nos falta ainda a redação final daquela Moção que foi refeita em função de uma proposta da colaboradora Maria Dalce e cuja redação está ali, eu pediria ao Dr. Maurício Andrés que fizesse a leitura, esse é o item 7.15 da pauta.

Dr. Maurício Andrés Ribeiro, Diretor do CONAMA

A proposta de nova redação é a seguinte: Aprovar Moção dirigida ao Exmo. Sr. Ministro do Meio Ambiente e ao Sr. Presidente do IBAMA recomendando que as verbas publicitárias do MMA e do IBAMA sejam utilizadas em campanhas e anúncios que permitam ao consumidor associar o consumo de produtos utilizados na construção civil, mobiliária, paisagismo a necessidade de certificação ambiental, bem como a compra de animais silvestre ao tráfico dos mesmos e a degradação da biodiversidade.

Sr. Presidente da Mesa

Tem uma redação "bem como a compra dos animais silvestre", deve ser a não compra, precisa melhorar essa redação ai, ou "bem como contrário a compra". Então tiraria a partir de ambiental é isso Finotti? Excluiria isso ai? Todos de acordo pode tirar? Então pararia no ambiental, essa é a proposta.

Sr. (Não se identificou)

É o último item, eu acho que era interessante, acho que é extremamente importante que a gente pense um pouco mais e aperfeiçoe essa redação, então fazer de afogadinho não vai chegar a nada.

Agora eu gostaria de fazer ainda como questão de ordem um apelo a Presidência, eu acho que hoje de certa forma nós esgotamos, senão a totalidade, mas quase que 95% dos itens, e o último ponto que eu gostaria, por isso que eu faço esse apelo é que o item de proposta de decreto que não foi examinado os destaques seja recolocado na próxima reunião, porque o assunto é extremamente

- 80 -

importante, para que a gente possa gastar mais 20 ou 30 minutos e incluir todas as contribuições e uma forma positiva, essa é a minha proposta.

Sr. Presidente da Mesa

O senhor me desculpe mas nós temos uma questão de regimento que nós não podemos ficar voltando atrás no fim de uma reunião, o conselheiro pede que uma deliberação seja desconsiderada, o assunto está votado e não temos essa desconsideração.

Sr. Rinaldo Junqueira de Barros, Representante do Ministério da Agricultura e do Abastecimento

Eu não estou pedindo uma desconsideração, estou fazendo um apelo.

Sr. Presidente da Mesa

Sim, mas é que não cabe ao Presidente atender esse apelo, por mais que quisesse Sr. Conselheiro, não é possível, nosso Conselheiro tem que entender que nós temos um regimento.

Sr. Rinaldo Junqueira de Barros, Representante do Ministério da Agricultura e do Abastecimento

Sim, mas foram Conselheiros que fizeram considerações.

Sr. Presidente da Mesa

Sim, mas foi matéria votada e uma vez aprovada, não temos condição, caberia se o senhor quisesse uma nova Moção que passaria pelas CTs tratando da mesma matéria é a única coisa que nós fazemos.

Só uma questão de ordem também, nós estamos em discussão deste texto aqui, nós vamos votar isso aqui depois o senhor pede a palavra, o senhor tem alguma observação a respeito desse texto? O senhor quer que passe para discutir na próxima reunião? Isso também Conselheiro nós já tivemos hoje a mesma condição com o senhor, se o senhor quer pedir vistas, porque eu posso fazer uma apelo aqui aos membros que apresentaram se querem retirar, não sei se vai ser atendido, temos que colocar em votação, mas a solução é você votar o texto que está aí colocado, essa é a nossa condição. O Conselheiro Finotti pediu que retirasse uma parte, Finotti vota? Dois minutos agora para cada palestrante

Dr. Paulo Finotti, Representante das Entidades Ambientalistas da Região Sudeste

A idéia é boa, mas eu estou achando a redação meio truncada, eu preciso reter com mais calma para ver isso daqui. Já foi retirada aquela parte de animais silvestres?

Sr. Presidente da Mesa

É uma proposta que tem que ser votada.

Dr. Paulo Finotti, Representante das Entidades Ambientalistas da Região Sudeste

Mas já saiu nesse momento, está separada? E nos considerando tem uma parte de animais silvestres está lá ainda? Também aqui eu gostaria que baixasse para ver se dá para entender o texto sem os animais silvestres.

Dr. Vicente Gomes da Silva, Consultor Jurídico do IBAMA

Olha basicamente Finotti a idéia central disso aí é só um ponto, é você fazer um anúncio que estimule o consumidor a usar, a associar produtos naturais a construção civil, é só isso, se isso está passado a Moção é essa, é fazer com que o consumidor associe a idéia de uso de produtos naturais na construção civil, é só isso, agora se ela não está passando essa mensagem está errado.

Sr. Presidente da Mesa

Vamos entrar em regime de votação, nós temos três hipóteses, vou colocar em primeiro lugar a aprovação, se ela for aprovada caem todas as possibilidades de retorno. Por favor, os Conselheiros que estejam de acordo com a aprovação da

- 81 -

proposta como está, depois eu vou votar o destaque do Finotti. O senhor está pedindo vistas? Então o Conselheiro Scarcelo está pedindo vistas, então está concedida vistas ao Conselheiro Scarcelo, é uma forma de solucionar essa questão. Muito obrigado, estamos então terminados com a nossa pauta, exceto Palavra Livre. Eu queria então primeiro oferecer ao Conselheiro Miguel Scarcelo a oportunidade da sua manifestação, pedindo sempre que se atenha a três minutos no máximo de acordo com o que nós acordamos.

Dr. Miguel Scarcelo, Representante das Entidades Ambientalistas da Região Norte

Eu trago aqui duas denúncias da Região Norte, a respeito de agressões ambientais que estão ocorrendo, uma delas é na cabeceira do Rio Jurua, na terra indígena Axinica que eu recebi do atual Secretário de Meio Ambiente do município de Taumaturgo e também Representante da Associação Axinica do Rio Amônia. É que no final do ano 2000 e ao longo do início do ano 2001 houve uma série de invasões de madeireiros peruanos na terra indígena Axinica, houve uma acareação dos fatos e as autoridades brasileiras ficam no compromisso de fazerem uma série de trabalhos, eu vou levantar rapidamente quais são esses compromissos: Foi acionado o Itamaraty, já fizeram várias reuniões em Brasília para tratarem da segurança de fronteira comum Brasil/Peru, e ficou no compromisso de fazerem a demarcação dos marcos, isso não foi feito e o que está acontecendo agora na época da estação de estiação? Os madeireiros peruanos contactaram de novo os índios Axinica que são vizinhos a terra indígena Axinica do Amônia e esses índios invadiram a terra indígena e derrubaram novas de mogno e essas árvores estão para serem retiradas pelos madeireiros peruanos, os índios Axinicas brasileiros foram de enfrentamento aos índios peruanos e isso ficou um pouco imobilizado, mas eles estão sendo ameaçados em território brasileiro pelos índios Axinicas do Peru e pelos traficantes, porque isso envolve em tráfico de drogas, eles estão sendo ameaçados de vida, a vida deles está sendo ameaçada por conta da denúncia que eles estão fazendo. Então eles encaminharam esse denuncia dia 4 de outubro, há várias instituições reclamando de que não está havendo do Poder Público Brasileiro a ação de controle efetiva, então eles encaminharam isso ao Ministro Fernando Simas Magalhães, Chefe de Divisão da América Meridional, Palácio Itamaraty, ao Representante da Polícia Federal, ao Governador do Estado do Acre, ao Secretário da ABIN no Acre, e a FUNAI para que tomassem as suas providências contra essa questão. Então envolve a invasão do território brasileiro, a retirada de madeira de uma terra indígena no Brasil e carece que o IBAMA rapidamente se mobilize para verificar isso de novo, porque eles derrubaram novas árvores esse ano em agosto e setembro e estão prestes a retirar essas toras caídas. Se não houver uma ação pública vai haver um enfrentamento de índios contra os peruanos. Ou o governo brasileiro toma uma ação de controle efetiva ou vamos ter enfrentamento, essa é a primeira denuncia e vou deixar a carta de denúncia do Secretário de Meio Ambiente do município de Taumaturgo aqui com a Mesa Diretora da Reunião para que tome as devidas providências sobre o fato.

A segunda é que FLONA do Bom Futuro, no Estado de Rondônia, está havendo uma presença de seis madeiras estabelecidas, atuando ilegalmente, sem licença de operação de madeira intensiva, é uma FLONA altamente complicada, já foram feitas várias denúncias ao IBAMA, ao Ministério Público Federal e nada disso é feito, a FLONA continua sendo invadida, as árvores estão sendo derrubadas e a madeira extraída. Então um fato que necessita uma ação imediata também do órgão ambiental competente para controlar essa situação, isso é seriíssimo.

- 82 -



E por último eu gostaria de ouvir do MMA como é que anda o processo quanto à Comissão ou GT Interministerial que foi criado e por conta de ter se inspirado a data da Portaria que criou esse GT ter passado já seu tempo, como é que anda o grupo que está discutindo as diretrizes para apontar soluções para sobreposição de terra indígena com Unidade de Conservação, eu participo desse grupo e por conta de ter inspirado o tempo da Portaria esse grupo não mais se reuniu e ficou a cargo do MMA, na Secretaria de Floresta e Biodiversidade dá um encaminhamento para isso, e eu gostaria de ter conhecimento do que está sendo feito, porque já estamos há quase oito meses com esse grupo e nada, e é uma questão seriíssima a sobreposição de terras indígenas com Unidade de Conservação, tem criado uma série de problemas em vários estados da Amazônia, no Acre principalmente estão surgindo novos fatos e o Poder Público tem que tomar um posicionamento quanto isso, tem que fazer com que a FUNAI e o IBAMA se entendam e cheguem a uma conclusão, porque conservação não é feita nas unidades, e as comunidades indígenas se sentem prejudicadas, então nós temos que chegar a um consenso e resolver esse pepino.

Então gostaria muito de saber do MMA o que está sendo feito para que esse GT continue a alcançar seu objetivo e apresente propostas de diretrizes para o Governo Federal resolver esse pepino, até agora a coisa está parada.

Dr. Mauricio Andrés Ribeiro, Diretor do CONAMA

Sobre esse último assunto acho que talvez o Secretário José Pedro pudesse nos informar porque é um assunto da área dele, também de Unidades de Conservação, mas é um GT que estava sendo coordenado pelo Dr. Hermam Benjamim que hoje inclusive é conselheiro do CONAMA e havia duas propostas de Resolução em discussão, uma para Unidade de Conservação de Uso Direto e de Proteção Integral e outra para Unidade de Uso Sustentável. Houve em junho desse ano a proposta de realização de um seminário, sobre esse assunto da sobreposição de áreas indígenas em Unidade de Conservação, mas em seguida entrou esse tema da regulamentação da Lei do Esnuque que tomou uma certa prioridade e foi tratado na Câmara de Ecossistemas, acredito que seria um tema a ser retomado agora na Câmara de Ecossistemas do CONAMA, presidida pelas ONGs da Região Sudeste.

Dr. Miguel Scarcelo, Representante das Entidades Ambientalistas da Região Norte

Foi boa a sua lembrança do processo todo, é importante a gente relatar que nós tentamos avançar com a discussão mas infelizmente várias questões estavam simultâneas sendo debatidas, mas eu acho que pela importância do tema, nós temos que rapidamente reativar esse grupo, para que isso seja colocado em pauta, porque senão problemas virão ou novos estão surgindo e rapidamente, tanto a FUNAI quando o SIMES estão tendo uma posição muito difícil de trabalho quando as Unidades de Conservação no país, estão facilitando que essas pressões ocorram e o processo da maneira como é conduzida essa situação acaba favorecendo ao surgimento de mais problemas para as Unidades de Conservação no país.

Dr. José Pedro eu queria que o senhor, por favor, fizesse um esclarecimento qual o andamento do GT para busca de diretrizes para solucionar o problema da sobreposição de terras indígenas com unidade de conservação, o senhor tem algum indicativo?

Dr. José Pedro de Oliveira Costa, Secretário de Biodiversidade e Florestas do MMA

Nós tivemos uma reunião do Dr. José Carlos Carvalho a cerca de duas semanas que determinou ao MMA que fizesse inclusive um texto paper, ele é o Coordenador desse GT que foi criado entre os dois Ministérios, e fomos informados pelo Dr. Mauricio Andrés de que o GT criado dentro do CONAMA tinha avançado

- 83 -

numa série de reuniões, não sei se há algum fato mais novo, então a informação que o Dr. Mauricio Andrés deu em relação ao Grupo do CONAMA é a que nós temos, esta é a situação que nós temos no momento.

Sr. Presidente da Mesa

Eu gostaria que o senhor fosse brevemente, nós estávamos aqui com um acordo de curta apresenta, o Dr. Finotti também quer fazer uso da palavra ou se algum outro Conselheiro também quiser, Dr. Scarcelo, por favor.

Dr. Miguel Scarcelo, Representante das Entidades Ambientalistas da Região Norte

Eu então insisto e reivindico que o MMA providencie rapidamente o encaminhamento desse grupo, porque nós estamos impossibilitados de continuar o trabalho porque não tem uma Portaria formalizando a continuidade desse trabalho.

Sr. Presidente da Mesa

O Senhor sabe o que o grupo interministerial envolve também uma questão do Ministério da Justiça que infelizmente o conselheiro que esteve aqui presente não está mais entre nós, e temos notícias já oficiais confirmadas pela imprensa da substituição do Ministro da Justiça, isso aí é mais um empecilho também porque provavelmente nós temos que aguardar a posse do novo Ministro para qualquer modificação, em todo caso eu queria não só informa-lo como agradecer da sua preocupação que é também a minha nessa direção de que esse assunto é de gravidade significativa.

Dr. Miguel Scarcelo, Representante das Entidades Ambientalistas da Região Norte

E lembrar que o CONAMA criou um GT, uma Comissão para apoiar o Grupo Interministerial, essa foi a indicativa, quer dizer eu acredito que no âmbito do CONAMA essa comissão ainda não está morta não é?

Sr. Presidente da Mesa

Não só não está morta, como está se reunindo, tem como Coordenador o Dr. Hermam Benjamim.

Dr. Miguel Scarcelo, Representante das Entidades Ambientalistas da Região Norte

Eu faço parte da comissão, fazem quase três meses que nós não nos reunimos, estamos empecilhos em fazer um seminário para discutir fundamentos legais, jurídicos e técnicos na área ambiental que vão dá subsídios para os Conselheiros pensarem essas diretrizes, e esse seminário não ocorreu porque faltou, eu acho, por parte das pessoas convidadas a virem dá essas palestras, um pouco mais de ênfase do Ministério em solicitar que eles destinassem tempo na sua agenda para participar desse seminário, eles com dois meses de antecedência não tinham tempo na sua agenda, mas acho que se o Ministro ou o Dr. José Carlos ou até o senhor mesmo fizesse um contrato direto com essas pessoas e dissesse por favor destinem um dia.

Sr. Presidente da Mesa

Dr. Miguel desculpe a franqueza, mas se uma pessoa não está interessada em fazer uma palestra porque não pega uma outra para fazer a palestra?

Dr. Miguel Scarcelo, Representante das Entidades Ambientalistas da Região Norte

Não, já tentamos, todas elas estão ocupadíssimas.

Sr. Presidente da Mesa

Faz deliberação sem palestra.

Dr. Miguel Scarcelo, Representante das Entidades Ambientalistas da Região Norte

- 84 -

Não, nós vimos que é supernecessário termos um constitucionalista, termos um jurista na área indígena, e um jurista na área ambiental para apresentar esclarecimentos sobre a questão, porque a questão é muito polêmica, se não fica um grupo indígena de um lado, um grupo ambientalista do outro e o senhor sabe que a coisa não anda. Então nós temos que a luz da clareza jurídica tentamos ter subsídios para chegar a um consenso, a nossa busca é por um consenso de diretrizes, então para finalizar porque eu acho que é um debate mais longo, eu sugiro que o Ministério por favor apóie e agilize a realização desse seminário para que a comissão de Trabalho Interna chegue a sua conclusão.

E vou entregar ao senhor a carta de denúncia de invasão na terra indígena Axinínca que foi retomada pelos madeireiros peruanos agora em agosto e que está precisando de providências do Poder Público.

Sr. Presidente da Mesa

Agradeço e endosso a sua preocupação. Dr. Finotti pediu para fazer uso da palavra, depois temos o Dr. Rinaldo. Dr. Vicente quer fazer uso da palavra? Por favor, Dr. Miguel o Dr. Vicente vai fazer considerações a respeito da sua veemente apresentação.

Dr. Vicente Gomes da Silva, Consultor Jurídico do IBAMA

Quero agradecer ao Conselheiro Miguel, eu quero solicitar a mesa que já deixe comigo essas denúncias, eu estou viajando daqui há pouco com o Presidente do Norte, com o Casara e eu gostaria de já levar essas denúncias, para a gente daqui para lá já ir pensando em algumas medidas sobre essa invasão dos índios Axinínca que você disse e também da questão o Bom Futuro. Vou levar esse material agora e conversar com o Casara a respeito.

Sr. Presidente da Mesa

Em presença do Plenário já está despachado pelo Secretário Executivo ao Dr. Vicente, para que seja tomada providências, o Presidente do IBAMA já está viajando para região para tomar providência em relação, conforme o senhor solicitou. Obrigado Dr. Vicente, Dr. Finotti por favor.

Dr. Paulo Finotti, Represente das Entidades Ambientalistas da Região Sudeste

Em primeiro lugar eu quero participar que eu não tenho assim propensões para ser o Senador Suplicy, falar ao Plenário vazio. Mas eu quero registrar algumas coisas.

A primeira delas ao nobre Conselheiro Miguel Scarcelo, nós da Região Sudeste recentemente assumiu a Presidência da CT de Ecossistemas, e tem inclusive nos auxiliando de sobremaneira a grande companhia nossa que é a Glauca Savim que tem trabalhado junto com o grupo de vocês, e como Presidente da Câmara nós estamos abertos, inclusive quero manifestar a Diretoria do CONAMA também a abertura da CT de Ecossistemas aos problemas apresentados pelo Conselheiro Miguel, serei extremamente rápido no que se segue. Recentemente eu li na revista Forbes um trabalho a respeito do sequestro de carbono, hoje aqui havia um documento envolvendo esse trabalho na formação de um grupo, eu quero participar aos senhores que se eu não for voltado a utopia tão pouco poeta nós teremos uma ótima oportunidade de resolver grande conflitos no setor das reservas florestais caso nos envolvamos globalmente com esse processo de sequestro de carbono através de títulos transmissíveis e outras coisas. Eu solicitei um grupo na minha ONG que levantasse um estudo para subsidiar este Conselho, eu espero que nós tenhamos uma grande vitória nesse campo e eu acho que isso basta alavancar e fazer a diferença entre aqueles países que são jogados a um segundo plano, mas podem sequestrar carbono com aqueles que tendo se envolvido ou não com o Protocolo de Kioto estão aí com seus patamares de emissão de CO₂ muito maiores

- 85 -

do que estabelece o padrão atual. É só isso Sr. Presidente, eu prometo que não vou me manifestar mais hoje.

Sr. Presidente da Mesa

Muito obrigado Dr. Finotti, estamos a ouvir o Representante do Ministério da Agricultura, por gentileza.

Sr. Rinaldo Junqueira de Barros, Represente do Ministério da Agricultura e do Abastecimento

Sr. Presidente eu fiquei até aqui agora e fui um dos primeiro a chegar aqui, porque a última palavra que eu gostaria de fazer era exatamente elogiar a postura da Presidência e da mesa que possibilitou que a gente concluísse de bom termo os trabalhos, e também por uma questão de contribuição eu gostaria de pedir a Diretoria do CONAMA que a pauta fosse encaminhada com uma certa antecedência e eventuais acréscimos fossem encaminhados para nós pelo menos com 48 horas de antecedência, por acaso eu estou levando um assunto por pedido de vistas, por não me sentir confortável em aprova-lo, mas tenho certeza que se eu tivesse recebido ontem eu faria consultas e daria aqui o meu voto pela aprovação ou pela rejeição. Exatamente por isso, esse era o meu sentido de permanecer até aqui para elogiar a sua postura e dizer que a nossa participação como da maioria dos Conselheiros, principalmente dos que estão aqui até agora é porque nós acreditamos no CONAMA, nos sabemos da responsabilidade que cada um de nós tem, nós não estamos aqui simplesmente para passar um dia em Brasília ou passar um dia aqui no IBAMA, então as nossas contribuições se foram agressivas, foram com a necessidade que a gente gostaria de participar e contribuir num processo de aprendizagem contínua e facilitar os trabalhos não para nós todos, mas para Nação inteira. Muito obrigado.

Sr. Presidente da Mesa

Muito obrigado Dr. Rinaldo, eu queria agradecer os elogios, mas principalmente as críticas e elogiar as críticas, porque de fato esse é um esforço que vem sendo feito, o CONAMA já se aprimorou bastante, nós vamos ter um desafio muito grande que é agora a nova composição, vai ampliar inclusive o nosso Plenário, mas o Dr. Maurício talvez quisesse fazer uso da palavra para mencionar duas ou três questões relativas ao que diz respeito ao trabalho que dele. Dr. Maurício, por favor.

Dr. Maurício Andrés Ribeiro, Diretor do CONAMA

Em relação a Diretoria Executiva do CONAMA nós temos tentado cumprir o regimento nessas questões, para reuniões extraordinárias como foi a de hoje, cinco dias de antecedência, disponibilizar para os Conselheiros na Internet todo material, mas eu estou tomando conhecimento aqui agora que deve ter havido uma falha no caso específico dessa Resolução do Palmeiro, então nós estamos aí também aberto para as críticas e para corrigir essas falhas e evitar que no futuro venha acontecer.

Sr. Presidente da Mesa

Eu acho que vale a pena Maurício gastar algum tempo na conferência telefônica até que pode ser um pouco estatística de escolha de erro, porque alguns Conselheiros receberam e não consultaram a Internet, e nós talvez na próxima reunião que será da dada após a posse dos novos Conselheiros, somos bastante didáticos, talvez tenha até um folheto dizendo como é que é, onde o sujeito pode buscar essas informações, é preciso para reunião de dezembro fazer talvez uma página dizendo, os senhores consultem tal página antes da reunião que vai está disponível, isso facilitaria muito e a gente agradece as sugestões.

- 86 -

Dr. Mauricio Andrés Ribeiro, Diretor do CONAMA

Tem sido uma praxe da Diretoria do CONAMA toda vez que antes da reunião plenária disponibilizar na íntegra todo material na Internet e encaminhar para cada Conselheiro por e-mail em anexo, todo o teor das Resoluções, eu estou tomando conhecimento aqui agora de que isso não aconteceu para essa reunião em relação a alguns itens, vou tomar providências junto a nossa equipe para poder não repetir esse tipo de falha.

Sr. Presidente da Mesa

Nós vamos ter muito ainda que aprender para nos aperfeiçoar, já melhoramos, mas estamos longe ainda do que nós queremos, em todo caso essas críticas de vocês são extremamente importantes. Miguel agüenta mais um pouco para ver se a gente acerta uma viagem lá para o seu parque. Eu tenho ainda aberta, apesar do adiamento da hora, não tenho mais nenhum inscrito.

Então queria agradecer a colaboração de todos os senhores, nós estamos surpresos também de que tenhamos cumprido toda a pauta, de forma que isso deve ser a colaboração de todos os senhores. Muito obrigado.

- 87 -